FLS. 01

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA -- SD Nº 03/2022.

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – "Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação": Art. 21. "Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:"

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Nome do ordenador responsável pela demanda: Daiane de Oliveira	Cargo: secretaria de Saúde
E-mail institucional:	TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS		
Nº do processo administrativo anterior:	:	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Tomada de Preço 07/2019
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Daiane de Oliveira
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Elizete S. Leichtweis
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Elizete S. Leichtweis
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Daiane de Oliveira
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Contrato 79/2019
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	: :	
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	13.002.10.301.1001.2080
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? *(Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)*	:	( ) Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A referida solicitação se faz necessário para atendimento dos usuários do sistema único de saúde, que necessitam de exames laboratoriais, sendo solicitados por médicos das ESF

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	Nome do Exame	Qtd. Ex.
1	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	30
2	ÁCIDO FÓLICO	50
3	Ácido Úrico	100
4	ÁCIDO VALPROICO	30
5	ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	30
6	Albumina - Método Colorimétrico	50
7	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	40
8	ALFA FETOPROTEÍNA	40
9	AMILASE	100
10	ANDROSTENEDIONA	40
11	ANTI - CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	10

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP : 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

12	ANTI - DNA (dupla hélice) ou nativo	20
13	ANTI - DNA (hélice simples)	20
14	ANTI - ENDOMISIO - Anticorpos (IgA)	10
15	ANTI - SS-A (RO)	10
16	ANTI - SS-B (LA)	10
17	ANTI - TIREOGLOBULINA	50
18	ANTI -TPO - Anticorpos	50
19	ANTI -TRANSGLUTAMINASE IgA	10
20	ANTI CCP (Cyclic Citrullinated Peptide)	20
21	Anticorpos HIV	50
22	Antiestreptolisina "O"	50
23	BAAR - Pesquisa	100
24	BETA 2 MICROGLOBULINA	20
25	BHCG - Gonadotrofina corionica - Qualitativo	100
26	BILIRRUBINAS	100
27	CA 125	50
28	CA 19-9	15
29	CALCIO	150
30	Cálcio Ionizado	50
31	CARDIOLIPINA - Anticorpos IgG e IgM	20
32	CAXUMBA - Anticorpos IgG e IgM	10
33	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	20
34	CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgG	50
35	CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgM	50
36	CLEARENCE DE CREATININA	20
37	CLORO	30
38	Colesterol Hdl	100
39	Colesterol Ldl	100
40	Colesterol Total	150
41	Colesterol VLDL	100
42	COLINESTERASE	100
43	COMPLEMENTO C3	50
44	COMPLEMENTO C4	50
45	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	50
46	COOMBS INDIRETO	50
47	Cortisol	60
48	CREATINA FOSFOQUINASE	100
49	CREATINA QUINASE - MB (Massa)	100
50	Creatinina	150
51	CREATININA URINÁRIA	30
52	CULTURA - Streptococcus grupo B	300
53	Cultura com Antibiograma	10
54	CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA	150
55	Curva Glicemica - Gestantes	200
56	Curva Glicemica Simplificada	50
57	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	50
58	ELETROFORESE DE PROTEINAS	30
59	EPSTEIN BARR - Anticorpos IgG - (VCA)	20

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP : 85 230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

60	EPSTEIN BARR - Anticorpos IgM - (VCA)	20
61	Estradiol - E2	50
62	Estriol - E3	50
63	ESTRONA - E1	50
64	Exame a Fresco	50
65	Exame Bacterioscópico	50
66	Exame de Urina	100
67	FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN)	100
68	Fator Reumatóide	100
69	FENOBARBITAL	30
70	FERRITINA	100
71	Ferro Sérico	100
72	FERRO SÉRICO - TIBC	30
73	FIBRINOGÊNIO	40
74	FOSFATASE ÁCIDA RESISTENTE AO TARTARATO (TRAP)	5
75	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	30
76	Fosfatase Alcalina	100
77	FTA - ABS - Anticorpos IgG	60
78	FTA - ABS - Anticorpos IgM	60
79	Fungos - Pesquisa	40
80	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	50
81	Glicose	150
82	GLICOSE - Tempos	40
83	Glicose Pós Prandial	50
84	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	15
85	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - Quantitativo	40
86	Hemoglobina Glicada	200
87	Hemograma Completo	200
88	Hemossedimentação - VHS	100
89	HEPATITE B - Anti - HBc IgM	20
90	HEPATITE B - Anti HBs	20
91	HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	50
92	Hepatite B: Anti-HBc Total (Anticorpos IgG+IgM)	50
93	HEPATITE C - Anti - HCV	20
94	HOMOCISTEÍNA	20
95	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH	50
96	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	50
97	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	50
98	HTLV I/II Anticorpos	20
99	IgE ESPECÍFICO (I6) - Insetos - Barata	10
100	IgE ESPECÍFICO (T3) - Pólens de Árvores - Bétula	10
101	Imunofixação de Proteínas em Soro	5
102	IMUNOGLOBULINA A - IgA	15
103	IMUNOGLOBULINA E - IgE	50
104	IMUNOGLOBULINA G - IgG	20
105	IMUNOGLOBULINA M - IgM	30
106	INSULINA	50
107	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	50

108	Leucócitos Fecais - Pesquisa	50
109	LIPASE	60
110	LITIO SÉRICO	30
111	MAGNÉSIO	50
112	MICROALBUMINÚRIA - 24h	20
113	MICROALBUMINÚRIA - Amostra isolada	30
114	Parasitológico	50
115	PARATORMÔNIO - Molécula intacta	30
116	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	10
117	POTÁSSIO	150
118	PROGESTERONA	50
119	Prolactina	100
120	Proteina C Reativa	100
121	PROTEÍNA C REATIVA - Ultrassensível	100
122	PROTEÍNA URINÁRIA - 24h	100
123	Proteínas Totais	100
124	PROTEÍNAS TOTAIS e FRAÇÕES	120
125	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	200
126	PSA Total e livre- Antigeno Prostático Específico	80
127	RETICULÓCITOS - Contagem	100
128	RUBÉOLA - Anticorpos IgG	100
129	RUBÉOLA - Anticorpos IgM	100
130	Sangue Oculto - Pesquisa com anticorpos monoclonais	120
131	Serosidade cutanea-MH	150
132	SEROTONINA	10
133	Sódio	150
134	SOMATOMEDINA C - IGF - 1	15
135	T3 - TRIIODOTIRONINA	100
136	T4 - TIROXINA	150
137	T4 - TIROXINA LIVRE	200
138	Tempo de Protrombina - TAP	120
139	Tempo de Tromboplastina - KPTT	100
140	TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE	30
141	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (GESTANTE)	100
142	Testosterona Livre	60
143	Testosterona Total	60
144	Tipagem Sangüínea	100
145	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgG (CMIA)	100
146	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgM	100
147	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - Anticorpos IgG	20
148	Transaminase G. oxalacetica - Tgo	150
149	Transaminase G.pirúvica - Tgp	150
150	Triglicerides	100
151	TROPONINA I	30
152	TROPONINA T	20
153	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE Ultrasensivel	200
154	Uréia	100
155	V.D.R.L.	100
156	VITAMINA B1	5

157	Vitamina B12	100
158	VITAMINA C	20
159	VITAMINA D 25 HIDROX	120
160	ZINCO SÉRICO	50
161	ANTI - SM	10
162	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	5
163	ANTI - TROMBINA III	2
165	Anti Gliadina Deaminada IgA e IgG	5
166	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	10
167	CHAGAS - Anticorpos IgG	10
168	CHAGAS - Anticorpos IgM (IF)	10
169	Cortisol Urina 24 horas por LCMS	5
170	D-DÍMERO	50
171	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO (DHEA-S), SALIVA	1
172	DETECÇÃO DE HBV	1
173	DIGOXINA	5
174	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	10
175	FATOR IX	5
176	FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTROMBINA	3
177	FATOR VIII	5
178	FÓSFORO	150
179	HEPATITE B - Anti - HBe	10
180	HEPATITE B - HBeAg	15
181	HERPES simplex - Anticorpos IgG	15
182	HERPES simplex - Anticorpos IgM	15
183	IMUNO-RÁPIDO DENGUE - IgG/IgM	20
184	Intolerância Lactose (MCM6) Polimorfismos	5
185	PARVOVÍRUS B 19 - Anticorpos IgG	5
186	PARVOVÍRUS B 19 - Anticorpos IgM	5
187	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	10
188	PESQUISA DE HLA B27	5
189	PROTEÍNA C - FUNCIONAL	10
190	PROTEÍNA S - FUNCIONAL	5
191	WAALER ROSE	30
		11202

Documentos anexos:

Orçamentos

FLS. 07

Data: 17/ Janeiro /2022.

Marieli Pereira Moreira
Enfermeiro
Responsável Técnico
(Carimbo e nº Carteira profissional)

Mariely Pereira Moreira
Enferemeira
COREN-PR 00197343

Elizete S. Leichtweis
Equipe de Apoio

Data: 17/ Janeiro /2022.

Daiane de Oliveira
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de laboratório para analise clínicos de exames
INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: Daiane de Oliveira

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Nada a constar

1.4 Licitação Anterior

Nada a constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Lembrando que é necessário anexar ao presente estudo os CRLV dos veículos.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para atender as solicitações medicas de exames laboratoriais aos pacientes atendidos pelo SUS

3. DO OBJETO

Exames para análise clinico conforme necessidade do paciente solicitado pelo médico

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Nada a constar

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Nada a constar

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

O exames serão fornecidos conforme solicitação media, agendamento e autorização semanalmente.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Os pacientes serão encaminhados ate o laboratório com dia agendado para realizar a coleta.

5.4 Da Vigência da Contratação

Por 12 meses, podendo ser realizado aditivos.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Local e material para realizar a coleta, entrega dos exames impressos, fatura com relação nominal de pacientes atendidos, no casos de solicitação de exames com urgência pelo medico prestar atendimento de imediato, assim que funcionário da secretaria de saúde entrar em contado com responsável pelo laboratório

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando media anual de 2021.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:
]

ITEM	Nome do Exame	Qtd. Ex.
1	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	30
2	ÁCIDO FÓLICO	50
3	Ácido Úrico	100
4	ÁCIDO VALPROICO	30
5	ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	30
6	Albumina - Método Colorimétrico	50
7	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	40
8	ALFA FETOPROTEÍNA	40
9	AMILASE	100
10	ANDROSTENEDIONA	40
11	ANTI - CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	10
12	ANTI - DNA (dupla hélice) ou nativo	20
13	ANTI - DNA (hélice simples)	20
14	ANTI - ENDOMISIO - Anticorpos (IgA)	10
15	ANTI - SS-A (RO)	10
16	ANTI - SS-B (LA)	10
17	ANTI - TIREOGLOBULINA	50
18	ANTI -TPO - Anticorpos	50
19	ANTI -TRANSGLUTAMINASE IgA	10
20	ANTI CCP (Cyclic Citrullinated Peptide)	20
21	Anticorpos HIV	50
22	Antiestreptolisina "O"	50
23	BAAR - Pesquisa	100
24	BETA 2 MICROGLOBULINA	20
25	BHCG - Gonadotrofina corionica - Qualitativo	100
26	BILIRRUBINAS	100
27	CA 125	50
28	CA 19-9	15
29	CALCIO	150
30	Cálcio Ionizado	50
31	CARDIOLIPINA - Anticorpos IgG e IgM	20
32	CAXUMBA - Anticorpos IgG e IgM	10
33	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	20
34	CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgG	50
35	CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgM	50
36	CLEARENCE DE CREATININA	20

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

37	CLORO	30
38	Colesterol Hdl	100
39	Colesterol Ldl	100
40	Colesterol Total	150
41	Colesterol VLDL	100
42	COLINESTERASE	100
43	COMPLEMENTO C3	50
44	COMPLEMENTO C4	50
45	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	50
46	COOMBS INDIRETO	50
47	Cortisol	60
48	CREATINA FOSFOQUINASE	100
49	CREATINA QUINASE - MB (Massa)	100
50	Creatinina	150
51	CREATININA URINÁRIA	30
52	CULTURA - Streptococcus grupo B	300
53	Cultura com Antibiograma	10
54	CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA	150
55	Curva Glicemica - Gestantes	200
56	Curva Glicemica Simplificada	50
57	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	50
58	ELETROFORESE DE PROTEINAS	30
59	EPSTEIN BARR - Anticorpos IgG - (VCA)	20
60	EPSTEIN BARR - Anticorpos IgM - (VCA)	20
61	Estradiol - E2	50
62	Estriol - E3	50
63	ESTRONA - E1	50
64	Exame a Fresco	50
65	Exame Bacterioscópico	50
66	Exame de Urina	100
67	FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN)	100
68	Fator Reumatóide	100
69	FENOBARBITAL	30
70	FERRITINA	100
71	Ferro Sérico	100
72	FERRO SÉRICO - TIBC	30
73	FIBRINOGÊNIO	40
74	FOSFATASE ÁCIDA RESISTENTE AO TARTARATO (TRAP)	5
75	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	30
76	Fosfatase Alcalina	100
77	FTA - ABS - Anticorpos IgG	60
78	FTA - ABS - Anticorpos IgM	60
79	Fungos - Pesquisa	40
80	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	50
81	Glicose	150
82	GLICOSE - Tempos	40
83	Glicose Pós Prandial	50

84	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	15
85	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - Quantitativo	40
86	Hemoglobina Glicada	200
87	Hemograma Completo	200
88	Hemossedimentação - VHS	100
89	HEPATITE B - Anti - HBc IgM	20
90	HEPATITE B - Anti HBs	20
91	HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	50
92	Hepatite B: Anti-HBc Total (Anticorpos IgG+IgM)	50
93	HEPATITE C - Anti - HCV	20
94	HOMOCISTEÍNA	20
95	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH	50
96	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	50
97	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	50
98	HTLV I/II Anticorpos	20
99	IgE ESPECÍFICO (I6) - Insetos - Barata	10
100	IgE ESPECÍFICO (T3) - Pólens de Árvores - Bétula	10
101	Imunofixação de Proteínas em Soro	5
102	IMUNOGLOBULINA A - IgA	15
103	IMUNOGLOBULINA E - IgE	50
104	IMUNOGLOBULINA G - IgG	20
105	IMUNOGLOBULINA M - IgM	30
106	INSULINA	50
107	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	50
108	Leucócitos Fecais - Pesquisa	50
109	LIPASE	60
110	LITIO SÉRICO	30
111	MAGNÉSIO	50
112	MICROALBUMINÚRIA - 24h	20
113	MICROALBUMINÚRIA - Amostra isolada	30
114	Parasitológico	50
115	PARATORMÔNIO - Molécula intacta	30
116	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	10
117	POTÁSSIO	150
118	PROGESTERONA	50
119	Prolactina	100
120	Proteína C Reativa	100
121	PROTEÍNA C REATIVA - Ultrassensível	100
122	PROTEÍNA URINÁRIA - 24h	100
123	Proteínas Totais	100
124	PROTEÍNAS TOTAIS e FRAÇÕES	120
125	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	200
126	PSA Total e livre- Antigeno Prostático Específico	80
127	RETICULÓCITOS - Contagem	100
128	RUBÉOLA - Anticorpos IgG	100
129	RUBÉOLA - Anticorpos IgM	100
130	Sangue Oculto - Pesquisa com anticorpos monoclonais	120
131	Serosidade cutanea-MH	150
132	SEROTONINA	10

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

133	Sódio	150
134	SOMATOMEDINA C - IGF - 1	15
135	T3 - TRIIODOTIRONINA	100
136	T4 - TIROXINA	150
137	T4 - TIROXINA LIVRE	200
138	Tempo de Protrombina - TAP	120
139	Tempo de Tromboplastina - KPTT	100
140	TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE	30
141	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (GESTANTE)	100
142	Testosterona Livre	60
143	Testosterona Total	60
144	Tipagem Sangüínea	100
145	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgG (CMIA)	100
146	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgM	100
147	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - Anticorpos IgG	20
148	Transaminase G. oxalacetica - Tgo	150
149	Transaminase G.pirúvica - Tgp	150
150	Triglicerides	100
151	TROPONINA I	30
152	TROPONINA T	20
153	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE Ultrasensivel	200
154	Uréia	100
155	V.D.R.L.	100
156	VITAMINA B1	5
157	Vitamina B12	100
158	VITAMINA C	20
159	VITAMINA D 25 HIDROX	120
160	ZINCO SÉRICO	50
161	ANTI - SM	10
162	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	5
163	ANTI - TROMBINA III	2
165	Anti Gliadina Deaminada IgA e IgG	5
166	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	10
167	CHAGAS - Anticorpos IgG	10
168	CHAGAS - Anticorpos IgM (IF)	10
169	Cortisol Urina 24 horas por LCMS	5
170	D-DÍMERO	50
171	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO (DHEA-S), SALIVA	1
172	DETECÇÃO DE HBV	1
173	DIGOXINA	5
174	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	10
175	FATOR IX	5
176	FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTROMBINA	3
177	FATOR VIII	5
178	FÓSFORO	150
179	HEPATITE B - Anti - HBe	10
180	HEPATITE B - HBeAg	15

FLS. 17

181	HERPES simplex - Anticorpos IgG	15
182	HERPES simplex - Anticorpos IgM	15
183	IMUNO-RÁPIDO DENGUE - IgG/IgM	20
184	Intolerância Lactose (MCM6) Polimorfismos	5
185	PARVOVÍRUS B 19 - Anticorpos IgG	5
186	PARVOVÍRUS B 19 - Anticorpos IgM	5
187	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	10
188	PESQUISA DE HLA B27	5
189	PROTEÍNA C - FUNCIONAL	10
190	PROTEÍNA S - FUNCIONAL	5
191	WAALER ROSE	30
		11202

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas:

- Biolab Laboratório de analises clinicas CNPJ 75.642.793/0001-41 Rua Saldanha Marinho, 1266 Guarapuava - PR.
- Laborsil Laboratório de analises clinicas CNPJ 00.549.952/0001-69 Rua Benjamiom Constant, 261 Imbituva – PR.
- Bona CNPJ 00.304.166/00001-00 Rua Generoso Karpinsk,1181 Santa Maria do Oeste -PR

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	Biolab CNPJ 75.642.793/0001-41	Laborsil CNPJ 00.549.952/0001-69	Bona CNPJ 00.304.166/00001-00	MÉDIA TOTAL
01	R$ 31,00	R$ 30,00	R$ 32,00	R$ 31,00
02	R$ 27,00	R$ 28,00	R$ 27,00	R$ 27,33
03	R$ 2,70	R$ 2,60	R$ 2,65	R$ 2,65
04	R$ 24,00	R$ 25,00	R$ 23,80	R$ 24,27
05	R$ 24,00	R$ 25,00	R$ 23,40	R$ 24,14
06	R$ 25,70	R$ 26,00	R$ 25,60	R$ 25.77
07	R$ 15,50	R$ 16,00	R$ 15,00	R$ 15,50
08	R$ 17,60	R$ 17,50	R$ 17,70	R$ 17,60
09	R$ 4,00	R$ 4,20	R$ 4,05	R$ 4,08
10	R$ 31,50	R$ 32,00	R$ 32,00	R$ 31,84
11	R$ 114,50	R$ 114,00	R$ 115,00	R$ 114,50
12	R$ 30,00	R$ 28,00	R$ 31,00	R$ 29,67
13	R$ 15,60	R$ 15,50	R$ 15,70	R$ 15,60
14	R$ 47,60	R$ 47,00	R$ 47,50	R$ 47,37

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

15	R$ 60,80	R$ 60,00	R$ 60,50	R$ 60,44
16	R$ 37,00	R$ 36,00	R$ 36,00	R$ 36,34
17	R$ 25,00	R$ 24,00	R$ 24,60	R$ 24,54
18	R$ 23,00	R$ 22,00	R$ 22,50	R$ 22,50
19	R$ 84,00	R$ 82,00	R$ 85,00	R$ 83,66
20	R$ 68,00	R$ 67,00	R$ 70,00	R$ 68,33
21	R$ 9,70	R$ 9,50	R$ 9,65	R$ 9,61
22	R$ 8,70	R$ 8,50	R$ 8,65	R$ 8,61
23	R$ 11,50	R$ 11,40	R$ 12,00	R$ 11,63
24	R$ 35,50	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 35,16
25	R$ 11,80	R$ 12,00	R$ 11,70	R$ 11,83
26	R$ 4,00	R$ 4,20	R$ 3,90	R$ 4,03
27	R$ 31,50	R$ 32,00	R$ 31,60	R$ 31,70
28	R$ 34,50	R$ 34,00	R$ 34,70	R$ 34,40
29	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 7,80	R$ 7,93
30	R$ 10,50	R$ 11,00	R$ 11,00	R$ 10,83
31	R$ 29,80	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 29,93
32	R$ 88,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 89,33
33	R$ 19,00	R$ 18,50	R$ 19,50	R$ 19,00
34	R$ 17,00	R$ 17,50	R$ 16,40	R$ 16,96
35	R$ 17,00	R$ 17,50	R$ 16,40	R$ 16,96
36	R$ 11,80	R$ 12,00	R$ 12,00	R$ 11,93
37	R$ 12,30	R$ 12,50	R$ 12,50	R$ 12,43
38	R$ 4,20	R$ 4,50	R$ 4,30	R$ 4,33
39	R$ 4,20	R$ 4,50	R$ 4,30	R$ 4,33
40	R$ 2,70	R$ 2,80	R$ 2,65	R$ 2,72
41	R$ 4,65	R$ 4,60	R$ 4,60	R$ 4,62
42	R$ 4,65	R$ 4,60	R$ 4,60	R$ 4,62
43	R$ 21,00	R$ 22,00	R$ 21,50	R$ 21,50
44	R$ 16,00	R$ 17,00	R$ 15,50	R$ 16,17
45	R$ 14,00	R$ 15,00	R$ 13,30	R$ 14,10
46	R$ 17,50	R$ 18,00	R$ 17,20	R$ 17,57
47	R$ 18,00	R$ 17,50	R$ 17,80	R$ 17,77
48	R$ 6,00	R$ 6,50	R$ 5,95	R$ 6,15
49	R$ 6,80	R$ 7,00	R$ 6,10	R$ 6,64
50	R$ 4,10	R$ 4,20	R$ 4,05	R$ 4,12
51	R$ 11,20	R$ 11,30	R$ 11,00	R$ 11,17

52	R$ 37,00	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 37,66
53	R$ 36,00	R$ 37,00	R$ 38,00	R$ 37,00
54	R$ 22,0	R$ 23,00	R$ 22,50	R$ 22,50
55	R$ 19,00	R$ 20,00	R$ 18,00	R$ 19,00
56	R$ 17,00	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 18,33
57	R$ 15,00	R$ 16,00	R$ 15,30	R$ 15,43
58	R$ 34,00	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 34,67
59	R$ 30,00	R$ 32,00	R$ 30,50	R$ 30,83
60	R$ 30,00	R$ 32,00	R$ 30,50	R$ 30,83
61	R$ 14,00	R$ 15,00	R$ 13,85	R$ 14,28
62	R$ 12,50	R$ 13,00	R$ 12,45	R$ 12,65
63	R$ 16,00	R$ 16,50	R$ 15,50	R$ 16,00
64	R$ 6,50	R$ 7,00	R$ 6,00	R$ 6,50
65	R$ 12,00	R$ 13,00	R$ 11,00	R$ 12,00
66	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 4,90	R$ 4,97
67	R$ 11,50	R$ 12,00	R$ 11,20	R$ 11,57
68	R$ 3,60	R$ 3,70	R$ 3,55	R$ 3,62
69	R$ 24,00	R$ 25,00	R$ 23,50	R$ 24,17
70	R$ 14,00	R$ 15,00	R$ 13,60	R$ 14,20
71	R$ 3,80	R$ 4,00	R$ 3,60	R$ 3,80
72	R$ 18,50	R$ 19,00	R$ 18,40	R$ 18,63
73	R$ 27,00	R$ 26,00	R$ 26,50	R$ 26,50
74	R$ 125,00	R$ 130,00	R$ 130,00	R$ 128,33
75	R$ 3,80	R$ 4,00	R$ 3,90	R$ 3,90
76	R$ 4,40	R$ 4,50	R$ 4,50	R$ 4,47
77	R$ 15,00	R$ 15,50	R$ 15,50	R$ 15,33
78	R$ 15,00	R$ 15,50	R$ 15,50	R$ 10,17
79	R$ 10,00	R$ 11 00	R$ 9,50	R$ 10,17
80	R$ 3,40	R$ 3,50	R$ 3,60	R$ 3,50
81	R$ 2,60	R$ 3,00	R$ 2,70	R$ 2,77
82	R$ 3,90	R$ 4,00	R$ 3,50	R$ 3,80
83	R$ 3,60	R$ 4,00	R$ 3,50	R$ 73,70 3,70
84	R$ 34,00	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 34,67
85	R$ 19,00	R$ 20,00	R$ 19,20	R$ 19,40
86	R$ 9,00	R$ 10,00	R$ 9,25	R$ 9,42
87	R$ 6,20	R$ 6,50	R$ 6,10	R$ 6,27
88	R$ 3,40	R$ 3,50	R$ 3,25	R$ 3,38

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

89	R$ 24,00	R$ 25,00	R$ 24,50	R$ 24,33
90	R$ 24,00	R$ 25,00	R$ 24,50	R$ 24,50
91	R$ 13,00	R$ 14,00	R$ 12,50	R$ 13,17
92	R$ 18,00	R$ 19,00	R$ 17,00	R$ 18,00
93	R$ 22,00	R$ 23,00	R$ 21,00	R$ 22,00
94	R$ 49,00	R$ 50,00	R$ 48,00	R$ 49,00
95	R$ 18,00	R$ 20,00	R$ 17,50	R$ 18,50
96	R$ 10,50	R$ 11,00	R$ 10,30	R$ 10,60
97	R$ 10,50	R$ 11,00	R$ 10,20	R$ 10,57
98	R$ 35,00	R$ 36,00	R$ 34,00	R$ 35,00
99	R$ 32,00	R$ 33,00	R$ 31,00	R$ 31,33
100	R$ 70,00	R$ 75,00	R$ 72,00	R$ 72,33
101	R$ 152,00	R$ 153,00	R$ 150,00	R$ 151,67
102	R$ 22,00	R$ 23,00	R$ 21,00	R$ 22,00
103	R$ 18,00	R$ 19,00	R$ 17,50	R$ 18,17
104	R$ 18,00	R$ 19,00	R$ 17,00	R$ 18,00
105	R$ 17,00	R$ 18,00	R$ 16,50	R$ 17,17
106	R$25,00	R$ 24,50	R$ 24,75	R$ 24,75
107	R$ 4,60	R$ 4,70	R$ 4,55	R$ 4,62
108	R$ 13,00	R$ 14,00	R$ 12,00	R$ 13,00
109	R$ 8,00	R$ 9,00	R$ 7,70	R$ 8,23
110	R$ 16,00	R$ 17,00	R$ 15,00	R$ 16,00
111	R$ 4,10	R$ 4,20	R$ 4,00	R$ 4,10
112	R$ 25,00	R$ 26,00	R$ 24,60	R$ 25,20
113	R$ 11,00	R$ 12,00	R$ 10,00	R$ 11,00
114	R$ 4,20	R$ 4,30	R$ 4,10	R$ 4,20
115	R$ 23,00	R$ 24,00	R$ 24,00	R$ 23,67
116	R$ 76,00	R$ 75,00	R$ 76,50	R$ 75,83
117	R$ 3,20	R$ 4,00	R$ 3,10	R$ 3,43
118	R$ 14,70	R$ 15,00	R$ 14,60	R$ 14,77
119	R$ 12,90	R$ 13,00	R$ 12,80	R$ 12,90
120	R$ 6,10	R$ 6,50	R$ 6,00	R$ 6,20
121	R$ 14,50	R$ 15,00	R$ 14,80	R$ 14,77
122	R$ 8,00	R$ 8,50	R$ 7,00	R$ 7,83
123	R$ 6,00	R$ 6,50	R$ 5,00	R$ 5,83
124	R$ 6,00	R$ 6,50	R$ 5,50	R$ 6,00
125	R$ 16,00	R$ 16,50	R$ 16,50	R$ 16,34

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

126	R$ 18,00	R$ 19,00	R$ 15,00	R$ 17,33
127	R$ 13,00	R$ 13,50	R$ 12,60	R$ 13,03
128	R$ 20,00	R$ 19,00	R$ 21,00	R$ 20,00
129	R$ 20,00	R$ 19,00	R$ 21,00	R$ 20,00
130	R$ 16,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,33
131	R$ 10,00	R$ 12,00	R$ 9,50	R$ 10,50
132	R$ 61,00	R$ 62,00	R$ 60,00	R$ 61,00
133	R$ 3,60	R$ 4,00	R$ 3,00	R$ 3,53
134	R$ 55,00	R$ 50,00	R$ 54,00	R$ 53,00
135	R$ 12,00	R$ 12,50	R$ 11,80	R$ 12,10
136	R$ 12,00	R$12,50	R$ 11,50	R$ 12,00
137	R$ 13,00	R$ 12,50	R$ 12,50	R$ 12,67
138	R$ 3,70	R$ 3,90	R$ 3,65	R$ 3,75
139	R$ 6,00	R$ 6,20	R$ 5,90	R$ 6,03
140	R$ 34,00	R$ 80,00	R$ 35,00	R$ 49,67
141	R$ 14,00	R$ 18,00	R$ 15,00	R$ 15,67
142	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 19,80	R$ 19,93
143	R$ 13,00	R$ 13,00	R$ 12,80	R$ 12,93
144	R$ 9,50	R$ 9,50	R$ 9,00	R$ 9,33
145	R$ 16,50	R$ 16,50	R$ 16,00	R$ 16,33
146	R$ 16,50	R$ 16,50	R$ 16,00	R$ 16,33
147	R$ 58,00	R$ 58,00	R$ 60,00	R$ 58,67
148	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,00	R$ 3,13
149	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,00	R$ 3,13
150	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 3,85	R$ 3,95
151	R$ 33,00	R$ 33,00	R$ 34,00	R$ 33,33
152	R$ 41,00	R$ 41,00	R$ 42,00	R$ 41,33
153	R$ 11,50	R$ 11,50	R$ 11,20	R$ 11,40
154	R$ 4,35	R$ 4,35	R$ 4,30	R$ 4,33
155	R$ 2,60	R$ 2,60	R$ 2,55	R$ 2,58
156	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00
157	R$ 13,90	R$ 13,90	R$ 13,80	R$ 13,87
158	R$ 56,00	R$ 56,00	R$ 57,00	R$ 56,3
159	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 14,50	R$ 14,83
160	R$ 23,00	R$ 23,00	R$ 24,00	R$ 23,33
161	R$ 33,00	R$ 33,00	R$ 32,00	R$ 32,67
162	R$ 161,00	R$ 161,00	R$ 160,00	R$ 160,67

FLS. 19

163	R$ 212,00	R$ 212,00	R$ 210,00	R$ 211,33
164	R$	R$	R$	R$
165	R$ 105,00	R$ 105,00	R$ 100,00	R$ 103,33
166	R$ 160,00	R$ 160,00	R$ 157,00	R$ 159,00
167	R$ 42,00	R$ 42,00	R$ 40,00	R$ 41,33
168	R$ 42,00	R$ 42,00	R$ 40,00	R$ 27,47 41,33
169	R$ 78,00	R$ 78,00	R$ 80,00	R$ 78,67
170	R$ 116,00	R$ 116,00	R$ 115,00	R$ 115,67
171	R$ 308,00	R$ 308,00	R$ 305,00	R$ 307,00
172	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 396,00	R$ 398,67
173	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 42,00	R$ 44,00
174	R$ 46,00	R$ 46,00	R$ 45,00	R$ 45,67
175	R$ 78,00	R$ 78,00	R$ 77,00	R$ 77,67
176	R$ 445,00	R$ 445,00	R$ 445,33	R$ 445,11
177	R$ 130,00	R$ 130,00	R$ 132,00	R$ 130,67
178	R$ 5,20	R$ 5,20	R$ 5,00	R$ 5,13
179	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 21,80	R$ 21,93
180	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00
181	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 25,00
182	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00
183	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00
184	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00
185	R$ 156,00	R$ 156,00	R$ 154,00	R$ 155,33
186	R$ 156,00	R$ 156,00	R$ 155,00	R$ 155,66
187	R$ 105,00	R$ 105,00	R$ 105,00	R$ 105,00
188	R$ 182,00	R$ 182,00	R$ 180,00	R$ 181,33
189	R$ 82,00	R$ 82,00	R$ 80,00	R$ 81,33
190	R$ 153,00	R$ 153,00	R$ 150,00	R$ 152,00
191	R$ 26,00	R$ 26,00	R$ 25,00	R$ 25,67

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Nada a constar

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nada a constar

10.DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nada a constar

P.S. 20

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Nada a constar

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

[x] As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

[ ] As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

FLS. 21

☐ É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de Janeiro de 2021.

Mariely Pereira Moreira
Enfermeira
COREN-PR 00197343

Marieli Pereira Moreira Responsável Técnico (Carimbo e nº da Carteira Profissional)	Elizete S. Leichtweis Equipe de Planejamento/Apoio	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 17 /01/2022

Daiane de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste

FLS. 22

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;

2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;

3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;

4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;

5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em ____/____/2021.

_____

Secretário Municipal de Administração e Finanças

FLS. 23

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORSIL
Rua Benjamin Constant, 261Imbituva – PR
CNPJ: 00.549.952/0001-69
Razão Social: SILVIA MARA DENEKA - ME

Cotação Para a Unidade de Saúde de Santa Maria do Oeste – PR

ITEM	Nome do Exame	Qtd. Ex.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	30	30,00	900,00
2	ÁCIDO FÓLICO	50	28,00	1400,00
3	Ácido Úrico	100	2,60	260,00
4	ÁCIDO VALPROICO	30	25,00	750,00
5	ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	30	25,00	750,00
6	Albumina - Método Colorimétrico	50	26,00	1300,00
7	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	40	16,00	640,00
8	ALFA FETOPROTEÍNA	40	17,50	700,00
9	AMILASE	100	4,20	420,00
10	ANDROSTENEDIONA	40	32,00	1280,00
11	ANTI - CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	10	114,00	1140,00
12	ANTI - DNA (dupla hélice) ou nativo	20	28,00	560,00
13	ANTI - DNA (hélice simples)	20	15,50	310,00
14	ANTI - ENDOMISIO - Anticorpos (IgA)	10	47,00	470,00
15	ANTI - SS-A (RO)	10	60,00	600,00
16	ANTI - SS-B (LA)	10	36,00	360,00
17	ANTI - TIREOGLOBULINA	50	24,00	1200,00
18	ANTI -TPO - Anticorpos	50	22,00	1100,00
19	ANTI -TRANSGLUTAMINASE IgA	10	82,00	820,00
20	ANTI CCP (Cyclic Citrullinated Peptide)	20	67,00	1340,00
21	Anticorpos HIV	50	9,50	475,00
22	Antiestreptolisina "O"	50	8,50	425,00
23	BAAR - Pesquisa	100	11,40	1140,00
24	BETA 2 MICROGLOBULINA	20	35,00	700,00
25	BHCG - Gonadotrofina corionica - Qualitativo	100	12,00	1200,00
26	BILIRRUBINAS	100	4,20	420,00
27	CA 125	50	32,00	1600,00
28	CA 19-9	15	34,00	510,00
29	CALCIO	150	8,00	1200,00
30	Cálcio Ionizado	50	11,00	550,00
31	CARDIOLIPINA - Anticorpos IgG e IgM	20	30,00	600,00
32	CAXUMBA - Anticorpos IgG e IgM	10	90,00	900,00
33	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	20	18,50	370,00
34	CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgG	50	17,50	875,00
35	CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgM	50	17,50	875,00
36	CLEARENCE DE CREATININA	20	12,00	240,00
37	CLORO	30	12,50	375,00
38	Colesterol Hdl	100	4,50	450,00
39	Colesterol Ldl	100	4,50	450,00
40	Colesterol Total	150	2,80	420,00
41	Colesterol VLDL	100	4,60	460,00
42	COLINESTERASE	100	4,60	460,00
43	COMPLEMENTO C3	50	22,00	1100,00
44	COMPLEMENTO C4	50	17,00	850,00
45	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	50	15,00	750,00
46	COOMBS INDIRETO	50	18,00	900,00

FLS. 24

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORSIL
Rua Benjamin Constant, 261Imbituva – PR
CNPJ: 00.549.952/0001-69
Razão Social: SILVIA MARA DENEKA - ME

47	Cortisol	60	17,50	1050,00
48	CREATINA FOSFOQUINASE	100	6,50	650,00
49	CREATINA QUINASE - MB (Massa)	100	7,00	700,00
50	Creatinina	150	4,20	630,00
51	CREATININA URINÁRIA	30	11,30	339,00
52	CULTURA - Streptococcus grupo B	300	38,00	11400,00
53	Cultura com Antibiograma	10	37,00	370,00
54	CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA	150	23,00	3450,00
55	Curva Glicemica - Gestantes	200	20,00	4000,00
56	Curva Glicemica Simplificada	50	18,00	900,00
57	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	50	16,00	800,00
58	ELETROFORESE DE PROTEINAS	30	35,00	1050,00
59	EPSTEIN BARR - Anticorpos IgG - (VCA)	20	32,00	640,00
60	EPSTEIN BARR - Anticorpos IgM - (VCA)	20	32,00	640,00
61	Estradiol - E2	50	15,00	750,00
62	Estriol - E3	50	13,00	650,00
63	ESTRONA - E1	50	16,50	825,00
64	Exame a Fresco	50	7,00	350,00
65	Exame Bacterioscópico	50	13,00	650,00
66	Exame de Urina	100	5,00	500,00
67	FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN)	100	12,00	1200,00
68	Fator Reumatóide	100	3,70	370,00
69	FENOBARBITAL	30	25,00	750,00
70	FERRITINA	100	15,00	1500,00
71	Ferro Sérico	100	4,00	400,00
72	FERRO SÉRICO - TIBC	30	19,00	570,00
73	FIBRINOGÊNIO	40	26,00	1040,00
74	FOSFATASE ÁCIDA RESISTENTE AO TARTARATO (TRAP)	5	130,00	650,00
75	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	30	4,00	120,00
76	Fosfatase Alcalina	100	4,50	450,00
77	FTA - ABS - Anticorpos IgG	60	15,50	930,00
78	FTA - ABS - Anticorpos IgM	60	15,50	930,00
79	Fungos - Pesquisa	40	11,00	440,00
80	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	50	3,50	175,00
81	Glicose	150	3,00	450,00
82	GLICOSE - Tempos	40	4,00	160,00
83	Glicose Pós Prandial	50	4,00	200,00
84	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	15	35,00	525,00
85	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - Quantitativo	40	20,00	800,00
86	Hemoglobina Glicada	200	10,00	2000,00
87	Hemograma Completo	200	6,50	1300,00
88	Hemossedimentação - VHS	100	3,50	350,00
89	HEPATITE B - Anti - HBc IgM	20	25,00	500,00
90	HEPATITE B - Anti HBs	20	25,00	500,00
91	HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	50	14,00	700,00
92	Hepatite B: Anti-HBc Total (Anticorpos IgG+IgM)	50	19,00	950,00
93	HEPATITE C - Anti - HCV	20	23,00	460,00

FLS. 25

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORSIL
Rua Benjamin Constant, 261Imbituva – PR
CNPJ: 00.549.952/0001-69
Razão Social: SILVIA MARA DENEKA - ME

94	HOMOCISTEÍNA	20	50,00	1000,00
95	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH	50	20,00	1000,00
96	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	50	11,00	550,00
97	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	50	11,00	550,00
98	HTLV I/II Anticorpos	20	36,00	720,00
99	IgE ESPECÍFICO (I6) - Insetos - Barata	10	33,00	330,00
100	IgE ESPECÍFICO (T3) - Pólens de Árvores - Bétula	10	75,00	750,00
101	Imunofixação de Proteínas em Soro	5	153,00	765,00
102	IMUNOGLOBULINA A - IgA	15	23,00	345,00
103	IMUNOGLOBULINA E - IgE	50	19,00	950,00
104	IMUNOGLOBULINA G - IgG	20	19,00	380,00
105	IMUNOGLOBULINA M - IgM	30	18,00	540,00
106	INSULINA	50	24,50	1225,00
107	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	50	4,70	235,00
108	Leucócitos Fecais - Pesquisa	50	14,00	700,00
109	LIPASE	60	9,00	540,00
110	LITIO SÉRICO	30	17,00	510,00
111	MAGNÉSIO	50	4,20	210,00
112	MICROALBUMINÚRIA - 24h	20	26,00	520,00
113	MICROALBUMINÚRIA - Amostra isolada	30	12,00	360,00
114	Parasitológico	50	4,30	215,00
115	PARATORMÔNIO - Molécula intacta	30	24,00	720,00
116	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	10	75,00	750,00
117	POTÁSSIO	150	4,00	600,00
118	PROGESTERONA	50	15,00	750,00
119	Prolactina	100	13,00	1300,00
120	Proteína C Reativa	100	6,50	650,00
121	PROTEÍNA C REATIVA - Ultrassensível	100	15,00	1500,00
122	PROTEÍNA URINÁRIA - 24h	100	8,50	850,00
123	Proteínas Totais	100	6,50	650,00
124	PROTEÍNAS TOTAIS e FRAÇÕES	120	6,50	780,00
125	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	200	16,50	3300,00
126	PSA Total e livre- Antigeno Prostático Específico	80	19,00	1520,00
127	RETICULÓCITOS - Contagem	100	13,50	1350,00
128	RUBÉOLA - Anticorpos IgG	100	19,00	1900,00
129	RUBÉOLA - Anticorpos IgM	100	19,00	1900,00
130	Sangue Oculto - Pesquisa com anticorpos monoclonais	120	15,00	1800,00
131	Serosidade cutanea-MH	150	12,00	1800,00
132	SEROTONINA	10	62,00	620,00
133	Sódio	150	4,00	600,00
134	SOMATOMEDINA C - IGF - 1	15	50,00	750,00
135	T3 - TRIIODOTIRONINA	100	12,50	1250,00
136	T4 - TIROXINA	150	12,50	1875,00
137	T4 - TIROXINA LIVRE	200	12,50	2500,00
138	Tempo de Protrombina - TAP	120	3,90	468,00
139	Tempo de Tromboplastina - KPTT	100	6,20	620,00
140	TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE	30	80,00	2400,00
141	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (GESTANTE)	100	18,00	1800,00

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORSIL
Rua Benjamin Constant, 261Imbituva – PR
CNPJ: 00.549.952/0001-69
Razão Social: SILVIA MARA DENEKA - ME

142	Testosterona Livre	60	20,00	1200,00
143	Testosterona Total	60	13,00	780,00
144	Tipagem Sangüínea	100	9,50	950,00
145	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgG (CMIA)	100	16,50	1650,00
146	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgM	100	16,50	1650,00
147	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - Anticorpos IgG	20	58,00	1160,00
148	Transaminase G. oxalacetica - Tgo	150	3,20	480,00
149	Transaminase G.pirúvica - Tgp	150	3,20	480,00
150	Triglicerides	100	4,00	400,00
151	TROPONINA I	30	33,00	990,00
152	TROPONINA T	20	41,00	820,00
153	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE Ultrasensivel	200	11,50	2300,00
154	Uréia	100	4,35	435,00
155	V.D.R.L.	100	2,60	260,00
156	VITAMINA B1	5	125,00	625,00
157	Vitamina B12	100	13,90	1390,00
158	VITAMINA C	20	56,00	1120,00
159	VITAMINA D 25 HIDROX	120	15,00	1800,00
160	ZINCO SÉRICO	50	23,00	1150,00
161	ANTI - SM	10	33,00	330,00
162	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	5	161,00	805,00
163	ANTI - TROMBINA III	2	212,00	424,00
165	Anti Gliadina Deaminada IgA e IgG	5	105,00	525,00
166	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	10	160,00	1600,00
167	CHAGAS - Anticorpos IgG	10	42,00	420,00
168	CHAGAS - Anticorpos IgM (IF)	10	42,00	420,00
169	Cortisol Urina 24 horas por LCMS	5	78,00	390,00
170	D-DÍMERO	50	116,00	5800,00
171	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO (DHEA-S), SALIVA	1	308,00	308,00
172	DETECÇÃO DE HBV	1	400,00	400,00
173	DIGOXINA	5	45,00	225,00
174	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	10	46,00	460,00
175	FATOR IX	5	78,00	390,00
176	FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTROMBINA	3	445,00	1335,00
177	FATOR VIII	5	130,00	650,00
178	FÓSFORO	150	5,20	780,00
179	HEPATITE B - Anti - HBe	10	22,00	220,00
180	HEPATITE B - HBeAg	15	22,00	330,00
181	HERPES simplex - Anticorpos IgG	15	25,00	375,00
182	HERPES simplex - Anticorpos IgM	15	30,00	450,00
183	IMUNO-RÁPIDO DENGUE - IgG/IgM	20	30,00	600,00
184	Intolerância Lactose (MCM6) Polimorfismos	5	150,00	750,00
185	PARVOVÍRUS B 19 - Anticorpos IgG	5	156,00	780,00
186	PARVOVÍRUS B 19 - Anticorpos IgM	5	156,00	780,00
187	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	10	105,00	1050,00
188	PESQUISA DE HLA B27	5	182,00	910,00
189	PROTEÍNA C - FUNCIONAL	10	82,00	820,00
190	PROTEÍNA S - FUNCIONAL	5	153,00	765,00

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORSIL
Rua Benjamin Constant, 261Imbituva – PR
CNPJ: 00.549.952/0001-69
Razão Social: SILVIA MARA DENEKA - ME

191	WAALER ROSE	30	26,00	780,00
		11202		174.269,00

Imbituva, 23 de Novembro de 2021.

LABORSIL
CNPJ 00.549.952/0001-69

LABORSIL

Cotação Para a Unidade de Saúde de Santa Maria do Oeste – PR

ITEM	Nome do Exame	Qtd. Ex.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	30	31,00	930,00
2	ÁCIDO FÓLICO	50	27,00	1350,00
3	Ácido Úrico	100	2,70	270,00
4	ÁCIDO VALPROICO	30	24,00	720,00
5	ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	30	24,00	720,00
6	Albumina - Método Colorimétrico	50	25,70	1285,00
7	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	40	15,50	620,00
8	ALFA FETOPROTEÍNA	40	17,60	704,00
9	AMILASE	100	4,00	400,00
10	ANDROSTENEDIONA	40	31,50	1260,00
11	ANTI - CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	10	114,50	1145,00
12	ANTI - DNA (dupla hélice) ou nativo	20	30,00	600,00
13	ANTI - DNA (hélice simples)	20	15,60	312,00
14	ANTI - ENDOMISIO - Anticorpos (IgA)	10	47,60	476,00
15	ANTI - SS-A (RO)	10	60,80	608,00
16	ANTI - SS-B (LA)	10	37,00	370,00
17	ANTI - TIREOGLOBULINA	50	25,00	1250,00
18	ANTI -TPO - Anticorpos	50	23,00	1150,00
19	ANTI -TRANSGLUTAMINASE IgA	10	84,00	840,00
20	ANTI CCP (Cyclic Citrullinated Peptide)	20	68,00	1360,00
21	Anticorpos HIV	50	9,70	485,00
22	Antiestreptolisina "O"	50	8,70	435,00
23	BAAR - Pesquisa	100	11,50	1150,00
24	BETA 2 MICROGLOBULINA	20	35,50	710,00
25	BHCG - Gonadotrofina corionica - Qualitativo	100	11,80	1180,00
26	BILIRRUBINAS	100	4,00	400,00
27	CA 125	50	31,50	1575,00
28	CA 19-9	15	34,50	517,50
29	CALCIO	150	8,00	1200,00
30	Cálcio Ionizado	50	10,50	525,00
31	CARDIOLIPINA - Anticorpos IgG e IgM	20	29,80	596,00
32	CAXUMBA - Anticorpos IgG e IgM	10	88,00	880,00
33	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	20	19,00	380,00
34	CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgG	50	17,00	850,00
35	CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgM	50	17,00	850,00
36	CLEARENCE DE CREATININA	20	11,80	236,00
37	CLORO	30	12,30	369,00
38	Colesterol Hdl	100	4,20	420,00
39	Colesterol Ldl	100	4,20	420,00
40	Colesterol Total	150	2,70	405,00
41	Colesterol VLDL	100	4,65	465,00
42	COLINESTERASE	100	4,65	465,00
43	COMPLEMENTO C3	50	21,00	1050,00
44	COMPLEMENTO C4	50	16,00	800,00
45	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	50	14,00	700,00
46	COOMBS INDIRETO	50	17,50	875,00

47	Cortisol	60	18,00	1080,00
48	CREATINA FOSFOQUINASE	100	6,00	600,00
49	CREATINA QUINASE - MB (Massa)	100	6,80	680,00
50	Creatinina	150	4,10	615,00
51	CREATININA URINÁRIA	30	11,20	336,00
52	CULTURA - Streptococcus grupo B	300	37,00	11100,00
53	Cultura com Antibiograma	10	36,00	360,00
54	CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA	150	22,00	3300,00
55	Curva Glicemica - Gestantes	200	19,00	3800,00
56	Curva Glicemica Simplificada	50	17,00	850,00
57	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	50	15,00	750,00
58	ELETROFORESE DE PROTEINAS	30	34,00	1020,00
59	EPSTEIN BARR - Anticorpos IgG - (VCA)	20	30,00	600,00
60	EPSTEIN BARR - Anticorpos IgM - (VCA)	20	30,00	600,00
61	Estradiol - E2	50	14,00	700,00
62	Estriol - E3	50	12,50	625,00
63	ESTRONA - E1	50	16,00	800,00
64	Exame a Fresco	50	6,50	325,00
65	Exame Bacterioscópico	50	12,00	600,00
66	Exame de Urina	100	5,00	500,00
67	FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN)	100	11,50	1150,00
68	Fator Reumatóide	100	3,60	360,00
69	FENOBARBITAL	30	24,00	720,00
70	FERRITINA	100	14,00	1400,00
71	Ferro Sérico	100	3,80	380,00
72	FERRO SÉRICO - TIBC	30	18,50	555,00
73	FIBRINOGÊNIO	40	27,00	1080,00
74	FOSFATASE ÁCIDA RESISTENTE AO TARTARATO (TRAP)	5	125,00	625,00
75	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	30	3,80	114,00
76	Fosfatase Alcalina	100	4,40	440,00
77	FTA - ABS - Anticorpos IgG	60	15,00	900,00
78	FTA - ABS - Anticorpos IgM	60	15,00	900,00
79	Fungos - Pesquisa	40	10,00	400,00
80	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	50	3,40	170,00
81	Glicose	150	2,60	390,00
82	GLICOSE - Tempos	40	3,90	156,00
83	Glicose Pós Prandial	50	3,60	180,00
84	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	15	34,00	510,00
85	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - Quantitativo	40	19,00	760,00
86	Hemoglobina Glicada	200	9,00	1800,00
87	Hemograma Completo	200	6,20	1240,00
88	Hemossedimentação - VHS	100	3,40	340,00
89	HEPATITE B - Anti - HBc IgM	20	24,00	480,00
90	HEPATITE B - Anti HBs	20	24,00	480,00
91	HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	50	13,00	650,00
92	Hepatite B: Anti-HBc Total (Anticorpos IgG+IgM)	50	18,00	900,00
93	HEPATITE C - Anti - HCV	20	22,00	440,00
94	HOMOCISTEÍNA	20	49,00	980,00
95	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH	50	18,00	900,00
96	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	50	10,50	525,00
97	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	50	10,50	525,00

98	HTLV I/II Anticorpos	20	35,00	700,00
99	IgE ESPECÍFICO (I6) - Insetos - Barata	10	32,00	320,00
100	IgE ESPECÍFICO (T3) - Pólens de Árvores - Bétula	10	70,00	700,00
101	Imunofixação de Proteínas em Soro	5	152,00	760,00
102	IMUNOGLOBULINA A - IgA	15	22,00	330,00
103	IMUNOGLOBULINA E - IgE	50	18,00	900,00
104	IMUNOGLOBULINA G - IgG	20	18,00	360,00
105	IMUNOGLOBULINA M - IgM	30	17,00	510,00
106	INSULINA	50	25,00	1250,00
107	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	50	4,60	230,00
108	Leucócitos Fecais - Pesquisa	50	13,00	650,00
109	LIPASE	60	8,00	480,00
110	LITIO SÉRICO	30	16,00	480,00
111	MAGNÉSIO	50	4,10	205,00
112	MICROALBUMINÚRIA - 24h	20	25,00	500,00
113	MICROALBUMINÚRIA - Amostra isolada	30	11,00	330,00
114	Parasitológico	50	4,20	210,00
115	PARATORMÔNIO - Molécula intacta	30	23,00	690,00
116	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	10	76,00	760,00
117	POTÁSSIO	150	3,20	480,00
118	PROGESTERONA	50	14,70	735,00
119	Prolactina	100	12,90	1290,00
120	Proteína C Reativa	100	6,10	610,00
121	PROTEÍNA C REATIVA - Ultrassensível	100	14,50	1450,00
122	PROTEÍNA URINÁRIA - 24h	100	8,00	800,00
123	Proteínas Totais	100	6,00	600,00
124	PROTEÍNAS TOTAIS e FRAÇÕES	120	6,00	720,00
125	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	200	16,00	3200,00
126	PSA Total e livre- Antigeno Prostático Específico	80	18,00	1440,00
127	RETICULÓCITOS - Contagem	100	13,00	1300,00
128	RUBÉOLA - Anticorpos IgG	100	20,00	2000,00
129	RUBÉOLA - Anticorpos IgM	100	20,00	2000,00
130	Sangue Oculto - Pesquisa com anticorpos monoclonais	120	16,00	1920,00
131	Serosidade cutanea-MH	150	10,00	1500,00
132	SEROTONINA	10	61,00	610,00
133	Sódio	150	3,60	540,00
134	SOMATOMEDINA C - IGF - 1	15	55,00	825,00
135	T3 - TRIIODOTIRONINA	100	12,00	1200,00
136	T4 - TIROXINA	150	12,00	1800,00
137	T4 - TIROXINA LIVRE	200	13,00	2600,00
138	Tempo de Protrombina - TAP	120	3,70	444,00
139	Tempo de Tromboplastina - KPTT	100	6,00	600,00
140	TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE	30	34,00	1020,00
141	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (GESTANTE)	100	14,00	1400,00
142	Testosterona Livre	60	20,00	1200,00
143	Testosterona Total	60	13,00	780,00
144	Tipagem Sangüínea	100	9,50	950,00
145	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgG (CMIA)	100	16,50	1650,00
146	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgM	100	16,50	1650,00
147	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - Anticorpos IgG	20	58,00	1160,00
148	Transaminase G. oxalacetica - Tgo	150	3,20	480,00
149	Transaminase G.pirúvica - Tgp	150	3,20	480,00

150	Triglicerides	100	4,00	400,00
151	TROPONINA I	30	33,00	990,00
152	TROPONINA T	20	41,00	820,00
153	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE Ultrasensivel	200	11,50	2300,00
154	Uréia	100	4,35	435,00
155	V.D.R.L.	100	2,60	260,00
156	VITAMINA B1	5	125,00	625,00
157	Vitamina B12	100	13,90	1390,00
158	VITAMINA C	20	56,00	1120,00
159	VITAMINA D 25 HIDROX	120	15,00	1800,00
160	ZINCO SÉRICO	50	23,00	1150,00
161	ANTI - SM	10	33,00	330,00
162	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	5	161,00	805,00
163	ANTI - TROMBINA III	2	212,00	424,00
165	Anti Gliadina Deaminada IgA e IgG	5	105,00	525,00
166	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	10	160,00	1600,00
167	CHAGAS - Anticorpos IgG	10	42,00	420,00
168	CHAGAS - Anticorpos IgM (IF)	10	42,00	420,00
169	Cortisol Urina 24 horas por LCMS	5	78,00	390,00
170	D-DÍMERO	50	116,00	5800,00
171	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO (DHEA-S), SALIVA	1	308,00	308,00
172	DETECÇÃO DE HBV	1	400,00	400,00
173	DIGOXINA	5	45,00	225,00
174	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	10	46,00	460,00
175	FATOR IX	5	78,00	390,00
176	FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTROMBINA	3	445,00	1335,00
177	FATOR VIII	5	130,00	650,00
178	FÓSFORO	150	5,20	780,00
179	HEPATITE B - Anti - HBe	10	22,00	220,00
180	HEPATITE B - HBeAg	15	22,00	330,00
181	HERPES simplex - Anticorpos IgG	15	25,00	375,00
182	HERPES simplex - Anticorpos IgM	15	30,00	450,00
183	IMUNO-RÁPIDO DENGUE - IgG/IgM	20	30,00	600,00
184	Intolerância Lactose (MCM6) Polimorfismos	5	150,00	750,00
185	PARVOVÍRUS B 19 - Anticorpos IgG	5	156,00	780,00
186	PARVOVÍRUS B 19 - Anticorpos IgM	5	156,00	780,00
187	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	10	105,00	1050,00
188	PESQUISA DE HLA B27	5	182,00	910,00
189	PROTEÍNA C - FUNCIONAL	10	82,00	820,00
190	PROTEÍNA S - FUNCIONAL	5	153,00	765,00
191	WAALER ROSE	30	26,00	780,00
		11202		168.960,50

Guarapuava, 23 de Novembro de 2021.

Débora

Débora T. Milazzo

Laboratório de Pesquisa e Análises Clínicas D&S LTDA.

LABORATÓRIO DE PESQUISAS E
ANÁLISES CLÍNICAS D & S LTDA
CNPJ: 75.642.793/0001-41

FLS. 33

ITEM	Nome do Exame	Qtd. Ex.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	30	32,00	960,00
2	ÁCIDO FÓLICO	50	27,00	1350,00
3	Ácido Úrico	100	2,65	265,00
4	ÁCIDO VALPROICO	30	23,80	714,00
5	ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	30	23,40	702,00
6	Albumina - Método Colorimétrico	50	25,60	1280,00
7	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	40	15,00	600,00
8	ALFA FETOPROTEÍNA	40	17,70	708,00
9	AMILASE	100	4,05	405,00
10	ANDROSTENEDIONA	40	32,00	1280,00
11	ANTI - CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	10	115,00	1150,00
12	ANTI - DNA (dupla hélice) ou nativo	20	31,00	620,00
13	ANTI - DNA (hélice simples)	20	15,70	314,00
14	ANTI - ENDOMISIO - Anticorpos (IgA)	10	47,50	475,00
15	ANTI - SS-A (RO)	10	60,50	605,00
16	ANTI - SS-B (LA)	10	36,00	360,00
17	ANTI - TIREOGLOBULINA	50	24,60	1230,00
18	ANTI -TPO - Anticorpos	50	22,50	1125,00
19	ANTI -TRANSGLUTAMINASE IgA	10	85,00	850,00
20	ANTI CCP (Cyclic Citrullinated Peptide)	20	70,00	1400,00
21	Anticorpos HIV	50	9,65	482,50
22	Antiestreptolisina "O"	50	8,65	432,50
23	BAAR - Pesquisa	100	12,00	1200,00
24	BETA 2 MICROGLOBULINA	20	35,00	700,00
25	BHCG - Gonadotrofina corionica - Qualitativo	100	11,70	1170,00
26	BILIRRUBINAS	100	3,90	390,00
27	CA 125	50	31,60	1580,00
28	CA 19-9	15	34,70	520,50
29	CALCIO	150	7,80	1170,00
30	Cálcio Ionizado	50	11,00	550,00
31	CARDIOLIPINA - Anticorpos IgG e IgM	20	30,00	600,00
32	CAXUMBA - Anticorpos IgG e IgM	10	90,00	900,00
33	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	20	19,50	390,00
34	CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgG	50	16,40	820,00
35	CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgM	50	16,40	820,00
36	CLEARENCE DE CREATININA	20	12,00	240,00
37	CLORO	30	12,50	375,00
38	Colesterol Hdl	100	4,30	430,00
39	Colesterol Ldl	100	4,30	430,00
40	Colesterol Total	150	2,65	397,50
41	Colesterol VLDL	100	4,60	460,00
42	COLINESTERASE	100	4,60	460,00
43	COMPLEMENTO C3	50	21,50	1075,00
44	COMPLEMENTO C4	50	15,50	775,00

alvaro apoio

ITEM	Nome do Exame	Qtd. Ex.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	50	32,00	1600,00
2	ACIDO FOLICO	30	27,00	810,00
3	ACIDO URICO	100	2,00	200,00
4	ACIDO VALPROICO	50	20,00	1000,00
5	ALTA - HOMOCISTEINA (ADENOSIL TRANSFERASE)	20	29,00	580,00
6	Albumina - Material Liquórico	50	25,00	1250,00
7	ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	40	15,00	600,00
8	ALFA-FETOPROTEINA	40	17,50	700,00
9	AMILASE	100	4,05	405,00
10	AMOREZOLINHERLANA	40	32,00	1280,00
11	ANTI - CARDIOLIPINA DE VERTRO/IgG	10	15,00	150,00
12	ANTI - DNA (dupla hélice) do nativo	20	31,00	620,00
13	ANTI - DNA (fita simples)	25	15,00	375,00
14	ANTI - ENDOMISIO - Anticorpos IgA	20	47,50	950,00
15	ANTI - ESTIA IgG	10	60,50	605,00
16	ANTI - ESTIA IgA	10	30,00	300,00
17	ANTI - HEPATITE C (HCV)	50	24,00	1200,00
18	ANTI - TPO - Anticorpos	50	22,00	1100,00
19	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgA	10	30,00	300,00
20	ANTI - CCP (Cyclic Citrullinated Peptide)	50	10,00	500,00
21	Anticorpos HIV	50	5,00	250,00
22	Anticorpos Tireoglobulina - TG	10	6,00	60,00
23	BAAR - Pesquisa	100	12,00	1200,00
24	BETA-2-MICROGLOBULINA	10	20,00	200,00
25	BHCG - Gonadotrofina Coriônica Humana - Quantitativo	100	11,70	1170,00
26	BILIRRUBINAS	100	3,00	300,00
27	CA 125	30	51,50	1545,00
28	CA 19-9	13	24,10	313,30
29	CALCIO	150	1,70	255,00
30	Cálcio Iônico	70	11,00	770,00
31	CALCITONINA - Anticorpos IgG - Mpl	30	27,00	810,00
32	CALUMNIA - Anticorpos IgA - Mpl	10	60,00	600,00
33	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIONICO	20	16,50	330,00
34	CIC (Imuno Complexo Circulante) - Anticorpos IgG	50	16,40	820,00
35	CITOMEGALOVIRUS - Anticorpos Mpl	50	16,40	820,00
36	CLEARENCE DE CREATININA	12	2,00	24,00
37	CLORO	3	12,00	36,00
38	Colesterol HDL	100	4,00	400,00
39	Colesterol Total	100	4,30	430,00
40	Colesterol Total	15	2,55	38,25
41	Colesterol VLDL	100	4,00	400,00
42	COLINESTERASE	100	4,50	450,00
43	COMPLEMENTO C3	50	21,50	1075,00
44	COMPLEMENTO C4	10	15,50	155,00

FLS. 34

45	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	50	13,30	665,00
46	COOMBS INDIRETO	50	17,20	860,00
47	Cortisol	60	17,80	1068,00
48	CREATINA FOSFOQUINASE	100	5,95	595,00
49	CREATINA QUINASE - MB (Massa)	100	6,10	610,00
50	Creatinina	150	4,05	607,50
51	CREATININA URINÁRIA	30	11,00	330,00
52	CULTURA - Streptococcus grupo B	300	38,00	11400,00
53	Cultura com Antibiograma	10	38,00	380,00
54	CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA	150	22,50	3375,00
55	Curva Glicemica - Gestantes	200	18,00	3600,00
56	Curva Glicemica Simplificada	50	18,00	900,00
57	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	50	15,30	765,00
58	ELETROFORESE DE PROTEINAS	30	35,00	1050,00
59	EPSTEIN BARR - Anticorpos IgG - (VCA)	20	30,50	610,00
60	EPSTEIN BARR - Anticorpos IgM - (VCA)	20	30,50	610,00
61	Estradiol - E2	50	13,85	692,50
62	Estriol - E3	50	12,45	622,50
63	ESTRONA - E1	50	15,50	775,00
64	Exame a Fresco	50	6,00	300,00
65	Exame Bacterioscópico	50	11,00	550,00
66	Exame de Urina	100	4,90	490,00
67	FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN)	100	11,20	1120,00
68	Fator Reumatóide	100	3,55	355,00
69	FENOBARBITAL	30	23,50	705,00
70	FERRITINA	100	13,60	1360,00
71	Ferro Sérico	100	3,60	360,00
72	FERRO SÉRICO - TIBC	30	18,40	552,00
73	FIBRINOGÊNIO	40	26,50	1060,00
74	FOSFATASE ÁCIDA RESISTENTE AO TARTARATO (TRAP)	5	130,00	650,00
75	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	30	3,90	117,00
76	Fosfatase Alcalina	100	4,50	450,00
77	FTA - ABS - Anticorpos IgG	60	15,50	930,00
78	FTA - ABS - Anticorpos IgM	60	15,50	930,00
79	Fungos - Pesquisa	40	9,50	380,00
80	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	50	3,60	180,00
81	Glicose	150	2,70	405,00
82	GLICOSE - Tempos	40	3,50	140,00
83	Glicose Pós Prandial	50	3,50	175,00
84	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	15	35,00	525,00
85	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - Quantitativo	40	19,20	768,00
86	Hemoglobina Glicada	200	9,25	1850,00

87	Hemograma Completo	200	6,10	1220,00
88	Hemossedimentação - VHS	100	3,25	325,00
89	HEPATITE B - Anti - HBc IgM	20	24,50	490,00
90	HEPATITE B - Anti HBs	20	24,50	490,00
91	HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	50	12,50	625,00
92	Hepatite B: Anti-HBc Total (Anticorpos IgG+IgM)	50	17,00	850,00
93	HEPATITE C - Anti - HCV	20	21,00	420,00
94	HOMOCISTEÍNA	20	48,00	960,00
95	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH	50	17,50	875,00
96	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	50	10,30	515,00
97	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	50	10,20	510,00
98	HTLV I/II Anticorpos	20	34,00	680,00
99	IgE ESPECÍFICO (I6) - Insetos - Barata	10	31,00	310,00
100	IgE ESPECÍFICO (T3) - Pólens de Árvores - Bétula	10	72,00	720,00
101	Imunofixação de Proteínas em Soro	5	150,00	750,00
102	IMUNOGLOBULINA A - IgA	15	21,00	315,00
103	IMUNOGLOBULINA E - IgE	50	17,50	875,00
104	IMUNOGLOBULINA G - IgG	20	17,00	340,00
105	IMUNOGLOBULINA M - IgM	30	16,50	495,00
106	INSULINA	50	24,75	1237,50
107	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	50	4,55	227,50
108	Leucócitos Fecais - Pesquisa	50	12,00	600,00
109	LIPASE	60	7,70	462,00
110	LITIO SÉRICO	30	15,00	450,00
111	MAGNÉSIO	50	4,00	200,00
112	MICROALBUMINÚRIA - 24h	20	24,60	492,00
113	MICROALBUMINÚRIA - Amostra isolada	30	10,00	300,00
114	Parasitológico	50	4,10	205,00
115	PARATORMÔNIO - Molécula intacta	30	24,00	720,00
116	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	10	76,50	765,00
117	POTÁSSIO	150	3,10	465,00
118	PROGESTERONA	50	14,60	730,00
119	Prolactina	100	12,80	1280,00
120	Proteína C Reativa	100	6,00	600,00
121	PROTEÍNA C REATIVA - Ultrassensível	100	14,80	1480,00
122	PROTEÍNA URINÁRIA - 24h	100	7,00	700,00
123	Proteínas Totais	100	5,00	500,00
124	PROTEÍNAS TOTAIS e FRAÇÕES	120	5,50	660,00
125	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	200	16,50	3300,00
126	PSA Total e livre- Antigeno Prostático Específico	80	15,00	1200,00
127	RETICULÓCITOS - Contagem	100	12,60	1260,00
128	RUBÉOLA - Anticorpos IgG	100	21,00	2100,00
129	RUBÉOLA - Anticorpos IgM	100	21,00	2100,00
130	Sangue Oculto - Pesquisa com anticorpos monoclonais	120	15,00	1800,00

131	Serosidade cutanea-MH	150	9,50	1425,00
132	SEROTONINA	10	60,00	600,00
133	Sódio	150	3,00	450,00
134	SOMATOMEDINA C - IGF - 1	15	54,00	810,00
135	T3 - TRIIODOTIRONINA	100	11,80	1180,00
136	T4 - TIROXINA	150	11,50	1725,00
137	T4 - TIROXINA LIVRE	200	12,50	2500,00
138	Tempo de Protrombina - TAP	120	3,65	438,00
139	Tempo de Tromboplastina - KPTT	100	5,90	590,00
140	TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE	30	35,00	1050,00
141	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (GESTANTE)	100	15,00	1500,00
142	Testosterona Livre	60	19,80	1188,00
143	Testosterona Total	60	12,80	768,00
144	Tipagem Sangüínea	100	9,00	900,00
145	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgG (CMIA)	100	16,00	1600,00
146	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgM	100	16,00	1600,00
147	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - Anticorpos IgG	20	60,00	1200,00
148	Transaminase G. oxalacetica - Tgo	150	3,00	450,00
149	Transaminase G.pirúvica - Tgp	150	3,00	450,00
150	Triglicerides	100	3,85	385,00
151	TROPONINA I	30	34,00	1020,00
152	TROPONINA T	20	42,00	840,00
153	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE Ultrasensivel	200	11,20	2240,00
154	Uréia	100	4,30	430,00
155	V.D.R.L.	100	2,55	255,00
156	VITAMINA B1	5	125,00	625,00
157	Vitamina B12	100	13,80	1380,00
158	VITAMINA C	20	57,00	1140,00
159	VITAMINA D 25 HIDROX	120	14,50	1740,00
160	ZINCO SÉRICO	50	24,00	1200,00
161	ANTI - SM	10	32,00	320,00
162	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	5	160,00	800,00
163	ANTI - TROMBINA III	2	210,00	420,00
165	Anti Gliadina Deaminada IgA e IgG	5	100,00	500,00
166	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	10	157,00	1570,00
167	CHAGAS - Anticorpos IgG	10	40,00	400,00
168	CHAGAS - Anticorpos IgM (IF)	10	40,00	400,00
169	Cortisol Urina 24 horas por LCMS	5	80,00	400,00
170	D-DÍMERO	50	115,00	5750,00
171	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO (DHEA-S), SALIVA	1	305,00	305,00
172	DETECÇÃO DE HBV	1	396,00	396,00
173	DIGOXINA	5	42,00	210,00
174	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	10	45,00	450,00

FLS. 37

175	FATOR IX	5	77,00	385,00
176	FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTROMBINA	3	445,33	1336,00
177	FATOR VIII	5	132,00	660,00
178	FÓSFORO	150	5,00	750,00
179	HEPATITE B - Anti - HBe	10	21,80	218,00
180	HEPATITE B - HBeAg	15	22,00	330,00
181	HERPES simplex - Anticorpos IgG	15	25,00	375,00
182	HERPES simplex - Anticorpos IgM	15	30,00	450,00
183	IMUNO-RÁPIDO DENGUE - IgG/IgM	20	30,00	600,00
184	Intolerância Lactose (MCM6) Polimorfismos	5	150,00	750,00
185	PARVOVÍRUS B 19 - Anticorpos IgG	5	154,00	770,00
186	PARVOVÍRUS B 19 - Anticorpos IgM	5	155,00	775,00
187	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	10	105,00	1050,00
188	PESQUISA DE HLA B27	5	180,00	900,00
189	PROTEÍNA C - FUNCIONAL	10	80,00	800,00
190	PROTEÍNA S - FUNCIONAL	5	150,00	750,00
191	WAALER ROSE	30	25,00	750,00
		11202		167.476,50

Santa Maria do Oeste, 22 de Novembro de 2021.

Bona & Souza Ltda.

Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 19/2022

FLS 38

Equipliano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
19	Contratação de Serviço	21/01/2022	190

Solicitante

Código	Nome
111936-2	DAIANE DE OLIVEIRA

Processo Gerado

Número: 9/2022

Local

29 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição: CONFORME PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prazo: 1 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S.

Justificativa:

A PRESENTE SOLICITAÇÃO BUSCA GARANTIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLINICAS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR. A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AOS PACIENTES ASSISTIDOS NAS UNIDADES DE REDE AMBULATORIAL DO MUNICIPIO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE ATIVIDADE PRIMORDIAL PARA O DIAGNÓSTICO DO PACIENTE. DESTA FORMA, BUSCA-SE SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO USUÁRIA DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS EM SERVIÇOS DA REDE BASICA DE SAÚDE. CONFORME DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL ESTABELECIDA NO ARTIGO 37, INCISO XXI, REGULAMENTADA PELA LEI FEDERAL N°8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1983, E SUAS ATUALIZAÇÕES, IMPÕE-SE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA O DEVER DE LICITAR. A MODALIDADE DE LICITAÇÃO RECOMENDADA É O PREGÃO. ENTENDE-SE O PREGÃO PRESENCIAL COMO MODALIDADE MAIS COMPATIVEL COM O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, PERMITINDO QUE A GARATNTIA DA ISONOMIA E SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO QUE OFERTAR OS MELHORES PREÇOS E CONDIÇÕES

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009003	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	UN	30,00	31,00	930,00
009004	ÁCIDO FÓLICO	UN	50,00	27,33	1.366,50
009005	ÁCIDO URICO	UN	100,00	2,65	265,00
009006	ÁCIDO VALPROICO	UN	30,00	24,27	728,10
009008	ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	UN	30,00	24,14	724,20
009009	ALBUMINA - MÉTODO COLORIMÉTRICO	UN	50,00	25,77	1.288,50
009011	ALFA 1 GLICOPROTÉINA ÁCIDA	UN	40,00	15,50	620,00
009012	ALFA FETOPROTEÍNA	UN	40,00	17,60	704,00
009013	AMILASE	UN	100,00	4,08	408,00
009014	ANDROSTENEDIONA	UN	40,00	31,84	1.273,60
009015	ANTI - CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	UN	10,00	114,50	1.145,00
009016	ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	UN	20,00	29,67	593,40
009017	ANTI - DNA (HÉLICE SIMPLES)	UN	20,00	15,60	312,00
009018	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)	UN	10,00	47,37	473,70
009021	ANTI - SS - A (RO)	UN	10,00	60,44	604,40
009022	ANTI - SS - B (LA)	UN	10,00	36,34	363,40
009023	ANTI - TIREOGLOBULINA	UN	50,00	24,54	1.227,00
009025	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	UN	5,00	83,66	418,30
009029	ANTICORPOS HIV	UN	50,00	9,61	480,50
009030	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgA	UN	10,00	83,66	836,60
009032	ANTIESTREPTOLISINA "O"	UN	50,00	8,61	430,50
009034	BAAR - PESQUISA	UN	100,00	11,63	1.163,00
009035	BETA 2 MICROGLOBULINA	UN	5,00	35,16	175,80
009036	BHCG - GONADOTROFINA CORIONICA - QUALITATIVO	UN	100,00	11,83	1.183,00
009037	BILIRRUBINAS	UN	100,00	4,03	403,00
009040	CA 125	UN	50,00	31,70	1.585,00
009042	CA 19-9	UN	15,00	34,40	516,00

009043	CALCIO	UN	150,00	7,93	1.189,50
009044	CALCIO IONIZADO	UN	50,00	10,83	541,50
009046	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IgG E IgM	UN	20,00	29,93	598,60
009047	CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IgM	UN	10,00	89,33	893,30
009048	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	UN	20,00	19,00	380,00
009052	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgG	UN	50,00	16,96	848,00
009053	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgM	UN	50,00	16,96	848,00
009054	CLEARENCE DE CREATININA	UN	20,00	11,93	238,60
009055	CLORO	UN	30,00	12,43	372,90
009056	COLESTEROL Hdl	UN	100,00	4,33	433,00
009057	COLESTEROL Ldl	UN	100,00	4,33	433,00
009058	COLESTEROL TOTAL	UN	150,00	2,72	408,00
009059	COLESTEROL VLDL	UN	100,00	4,62	462,00
009060	COLINESTERASE	UN	100,00	4,62	462,00
009061	COMPLEMENTO C3	UN	50,00	21,50	1.075,00
009062	COMPLEMENTO C4	UN	50,00	16,17	808,50
009063	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	UN	50,00	14,10	705,00
009064	COOMBS INDIRETO	UN	50,00	17,57	878,50
009065	CORTISOL	UN	60,00	17,77	1.066,20
009066	CREATINA FOSFOQUINASE	UN	100,00	6,15	615,00
009067	CREATINA QUINASE - MB (MASSA)	UN	100,00	6,64	664,00
009068	CREATININA	UN	150,00	4,12	618,00
009069	CREATINA URINÁRIA	UN	30,00	11,17	335,10
009071	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	UN	300,00	37,66	11.298,00
009072	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UN	10,00	37,00	370,00
009075	CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA	UN	150,00	22,50	3.375,00
009076	CURVA GLICEMICA - GESTANTES	UN	200,00	19,00	3.800,00
009077	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA	UN	50,00	18,33	916,50
009078	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	UN	50,00	15,43	771,50
009081	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	30,00	34,67	1.040,10
009083	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG - (VCA)	UN	20,00	30,83	616,60
009084	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM - (VCA)	UN	20,00	30,83	616,60
009085	ESTRADIOL - E2	UN	50,00	14,28	714,00
009086	ESTRIOL - E3	UN	50,00	12,65	632,50
009087	ESTRONA - E1	UN	50,00	16,00	800,00
009088	EXAME A FRESCO	UN	50,00	6,50	325,00
009089	EXAME BACTERIOSCÓPICO	UN	50,00	12,00	600,00
009092	FATOR REUMATÓIDE	UN	100,00	3,62	362,00
009094	FENOBARBITAL	UN	30,00	24,17	725,10
009095	FERRITINA	UN	100,00	14,20	1.420,00
009096	FERRO SÉRICO	UN	100,00	3,80	380,00
009097	FERRO SÉRICO - TIBC	UN	30,00	18,63	558,90
009098	FIBRINOGÊNIO	UN	40,00	26,50	1.060,00
009099	FOSFATASE ÁCIDA RESISTENTE AO TARTARATO (TRAP)	UN	5,00	128,33	641,65
009101	FOSFATASE ALCALINA	UN	100,00	4,47	447,00
009102	FTA - ABS - ANTICORPOS IgG	UN	60,00	15,33	919,80
009103	FTA - ABS - ANTICORPOS IgM	UN	60,00	10,17	610,20
009104	FUNGOS - PESQUISA	UN	40,00	10,17	406,80
009105	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UN	50,00	3,50	175,00
009106	GLICOSE	UN	150,00	2,77	415,50
009107	GLICOSE PÓS PRANDIAL	UN	50,00	3,70	185,00
009109	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	UN	15,00	34,67	520,05
009110	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - QUANTITATIVO	UN	40,00	19,40	776,00
009113	HEMOGLOBINA GLICADA	UN	200,00	9,42	1.884,00
009114	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	200,00	6,27	1.254,00
009115	HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	UN	100,00	3,38	338,00
009119	HEPATITE B - ANTI - HBc IgM	UN	20,00	24,33	486,60
009121	HEPATITE B - ANTI - HBs	UN	20,00	24,50	490,00
009122	HEPATITE B - HBeAg	UN	15,00	22,00	330,00
009123	HEPATITE B: ANTI - HBc TOTAL (ANTICORPOS IgG+IgM)	UN	50,00	18,00	900,00

009124	HEPATITE C - ANTI - HCV	UN	20,00	22,00	440,00
009128	HOMOCISTEÍNA	UN	20,00	49,00	980,00
009129	HORMONIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH	UN	50,00	18,50	925,00
009130	HORMONIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	UN	50,00	10,60	530,00
009131	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	UN	50,00	10,57	528,50
009132	HTLV I/II ANTICORPOS	UN	20,00	35,00	700,00
009141	IgE ESPECÍFICO (I6) - INSENTOS - BARATA	UN	10,00	31,33	313,30
009142	IgE ESPECÍFICO (T3) - PÓLENS DE ÁRVORES - BÉTULA	UN	10,00	72,33	723,30
009146	IMUNOGLOBULINA A - IgA	UN	15,00	22,00	330,00
009147	IMUNOGLOBULINA E - IgE	UN	50,00	18,17	908,50
009148	IMUNOGLOBULINA G - IgG	UN	20,00	18,00	360,00
009149	IMUNOGLOBULINA M - IgM	UN	30,00	17,17	515,10
009150	INSULINA	UN	50,00	24,75	1.237,50
009151	LACTADO DESIDROGENASE - LDH	UN	50,00	4,62	231,00
009152	LEUCÓCITOS FECAIS - PESQUISA	UN	50,00	13,00	650,00
009153	LIPASE	UN	60,00	8,23	493,80
009154	LITIO SÉRICO	UN	30,00	16,00	480,00
009155	MAGNÉSIO	UN	50,00	4,10	205,00
009156	MICROALBUMINÚRIA - 24 H	UN	20,00	25,20	504,00
009157	MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA	UN	30,00	11,00	330,00
009158	PARASITOLÓGICO	UN	50,00	4,20	210,00
009159	PARATORMÔNIO - MOLÉCULA INTACTA	UN	30,00	23,67	710,10
009160	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	UN	5,00	75,83	379,15
009162	POTÁSSIO	UN	150,00	3,43	514,50
009163	PROGESTERONA	UN	50,00	14,77	738,50
009164	PROLACTINA	UN	100,00	12,90	1.290,00
009165	PROTTEÍNA NA C REATIVA	UN	100,00	6,20	620,00
009166	PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	UN	100,00	14,77	1.477,00
009167	PROTEÍNA URINÁRIA - 24 H	UN	100,00	7,83	783,00
009168	PROTEÍNAS TOTAIS	UN	100,00	5,83	583,00
009169	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	120,00	6,00	720,00
009170	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	UN	200,00	17,33	3.466,00
009171	PSA TOTAL E LIVRE-ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	UN	80,00	16,34	1.307,20
009172	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	UN	100,00	13,03	1.303,00
009173	RUBÉOLA - ANTICORPOS IgG	UN	100,00	20,00	2.000,00
009174	RUBÉOLA - ANTICORPOS IgM	UN	100,00	20,00	2.000,00
009175	SANGUE OCULTO - PESQUISA COM ANTICORPOS MONOCLONAIS	UN	120,00	15,33	1.839,60
009176	SEROSIDADE CUTANEA - MH	UN	150,00	10,50	1.575,00
009177	SEROTONINA	UN	10,00	61,00	610,00
009178	SÓDIO	UN	150,00	3,53	529,50
009179	SOMATOMEDINA C - IGF - 1	UN	15,00	53,00	795,00
009181	T3 - TRIIODOTIRONINA	UN	100,00	12,10	1.210,00
009182	T4 - TIROXINA	UN	150,00	12,00	1.800,00
009183	T4 - TIROXINA LIVRE	UN	200,00	12,67	2.534,00
009184	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	UN	120,00	3,75	450,00
009185	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KPTT	UN	100,00	6,03	603,00
009186	TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE	UN	30,00	49,67	1.490,10
009187	TESTOSTERONA LIVRE	UN	60,00	19,80	1.188,00
009188	TESTOSTERONA TOTAL	UN	60,00	12,80	768,00
009189	TIPAGEM SANGUINEA	UN	100,00	9,00	900,00
009190	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG (CMIA)	UN	100,00	13,20	1.320,00
009191	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM	UN	130,00	13,20	1.716,00
009192	TOXOPLASMOSE - AVIDEZ IgG	UN	20,00	84,00	1.680,00
009194	TRANSAMINASE G. OXALACETICA - Tgo	UN	150,00	5,50	825,00
009195	TRANSAMINASE G. PIRÚVICA - Tgp	UN	150,00	5,50	825,00
009197	TRIGLICERIDES	UN	100,00	3,95	395,00
009198	TROPONINA I	UN	30,00	33,33	999,90
009199	TROPONINA T	UN	20,00	41,33	826,60
009200	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE ULTRASENSIVEL	UN	300,00	11,40	3.420,00
009201	UREIA	UN	100,00	4,33	433,00

Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 19/2022

FLS 41

009203	V.D.R.L	UN	100,00	2,58	258,00
009205	VITAMINA B1	UN	5,00	125,00	625,00
009206	VITAMINA B12	UN	100,00	13,87	1.387,00
009207	VITAMINA C	UN	20,00	56,30	1.126,00
009208	VITAMINA D 25 HIDROX	UN	120,00	14,83	1.779,60
009209	ZINCO SÉRICO	UN	50,00	23,33	1.166,50
011830	ANTI - SM	UN	10,00	32,67	326,70
011831	ANTI - TROMBINA III	UN	2,00	211,33	422,66
011832	ANTI GLIADINA DEAMINADA IgA E IgG	UN	5,00	103,33	516,65
011833	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	UN	10,00	159,00	1.590,00
011834	CHAGAS - ANTICORPOS IgG	UN	10,00	41,33	413,30
011835	CHAGAS - ANTICORPOS IgM (IF)	UN	10,00	41,33	413,30
011836	CORTISOL URINA 24 HORAS POR LCMS	UN	5,00	78,67	393,35
011837	D- DÍMERO	UN	50,00	115,67	5.783,50
011838	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO (DHEA - S), SALIVA	UN	1,00	307,00	307,00
011839	DETECÇÃO DE HBV	UN	1,00	398,67	398,67
011840	DIGOXINA	UN	5,00	44,00	220,00
011841	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	UN	10,00	45,67	456,70
011842	FATOR IX	UN	5,00	77,67	388,35
011843	FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTROMBINA	UN	3,00	445,11	1.335,33
011844	FATOR VIII	UN	5,00	130,67	653,35
011845	FÓSFORO	UN	150,00	5,13	769,50
011846	HEPATITE B - ANTI - HBE	UN	10,00	21,93	219,30
011848	HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IgG	UN	15,00	25,00	375,00
011849	HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IgM	UN	15,00	30,00	450,00
011850	IMUNO - RÁPIDO DENGUE - IgG/IgM	UN	20,00	30,00	600,00
011851	INTOLERÂNCIA LACTOSE (MCM6) POLIMORFISMOS	UN	5,00	150,00	750,00
011852	PARVOVÍRUS B 19 - ANTICORPOS IgG	UN	5,00	155,33	776,65
011853	PARVOVÍRUS B 19 - ANTICORPOS IgM	UN	5,00	155,33	776,65
011854	PESQUISA DE ANTIACOAGULANTE LÚPICO	UN	10,00	105,00	1.050,00
011855	PESQUISA DE HLA B27	UN	5,00	181,33	906,65
011856	PROTEÍNA C- FUNCIONAL	UN	10,00	81,33	813,30
011857	PROTEÍNA S - FUNCIONAL	UN	5,00	152,00	760,00
011858	WAALER ROSE	UN	30,00	25,67	770,10
011859	FOSFATASSE ÁCIDA TOTAL	UN	5,00	3,90	19,50
011861	ANTI CCP (CYCLIC CITRLLINATED PEPTIDE	UN	20,00	68,33	1.366,60
011862	GLICOSE - TEMPOS	UN	40,00	3,80	152,00
011864	HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	UN	50,00	13,17	658,50
011865	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS EM SORO	UN	5,00	151,67	758,35
011866	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (GESTANTE)	UN	100,00	15,66	1.566,00
011867	EXAME DE URINA	UN	100,00	4,97	497,00
011868	ANTI - TPO - ANTICORPOS	UN	50,00	22,50	1.125,00
011869	FATOR ANTI - NUCLEAR (FAN)	UN	100,00	11,57	1.157,00
				TOTAL	**170.750,81**
				TOTAL GERAL	**170.750,81**

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) **9 98616872**

Fls. 42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal
Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO SUS."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R$ 170.750,81 (Cento e setenta mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 04 de Março de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/01/2022

Não consta

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					650.000,00	650.000,00	50.068,85	599.931,15
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					650.000,00	650.000,00	50.068,85	599.931,15
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal do Saúde				650.000,00	650.000,00	50.068,85	599.931,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
03310	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
03320	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00	350.000,00	50.068,85	299.931,15
03330	E	00369	0369/09/02/05/20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
				Total Geral	650.000,00	650.000,00	50.068,85	599.931,15

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/01/2022
Orgão entre: 13 e 13
Ordem: 080
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

43

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

FLS 24

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º /2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º /2022

A presente solicitação busca garantir a realização de exames de análises clinicas no município de Santa Maria do Oeste PR. A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em serviços da rede básica de saúde. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõe-se à administração pública o dever de licitar. A modalidade de licitação recomendada é o pregão. Entende-se o pregão presencial como modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

Trata-se de processo para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO SUS".**

Tem-se que as licitações sejam feitas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, respectivamente, no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 1º, IV da Constituição. Todavia, esse procedimento pode causar incomensuráveis prejuízos ao conjunto ou complexo da licitação (questões técnicas) e/ou para a economia de escala (questões econômicas). Assim, desde que devida e amplamente justificado, é perfeitamente possível o agrupamento de itens em lotes, desde que de tal ação não resulte em restrição à competitividade ou ainda, propicie uma redução de licitantes, o que geraria prejuízos à administração pública.

No tocante as questões técnicas, é possível identificar a impossibilidade de fracionamento do mesmo, haja vista que uma única pessoa pode, por inúmeras vezes, necessitar de diferentes exames que possui como material de análise um único elemento. Desta forma ao fracionar o objeto, em caso de vários fornecedores, o individuo estaria obrigado a dispor de amostras em quantidades iguais ao número de fornecedor.

Pois bem, imaginamos um caso fictício onde o paciente necessite de 5 exames de sangue, e cada um desses exames fosse realizado por um laboratório diferente, é preciso que se extraia 5 amostras do mesmo paciente, situação essa inimaginável, que causaria sérios transtornos tanto aos pacientes quanto a administração.

Ademais, os serviços do processo possuem mesma natureza e guardam relação entre si, fator preponderante para a adoção deste critério de julgamento, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lotes, não tendo o que se falar sobre restrição de potenciais proponentes.

Do ponto de vista econômico, a divisão em lotes se torna mais vantajosa, uma vez que os custos de logística, reagentes, pessoal e outros ficam restritos a um mesmo fornecedor, reduzindo assim o valor final, abrandando os custos.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Nesse caso, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferencia de produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

Em relação à sessão de abertura das propostas, o município disponibiliza de local arejado, com álcool em gel, aparelho para aferição de temperatura e máscara descartável para os participantes. Caso venha mais participantes o certame poderá ser realizado na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, posso apontar:

1º O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam os custos.

2º Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3º A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigência de segurança da informação: inviabilizam o uso da forma eletrônica.

4º O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

5º A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado do certame, pelo contrario, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

A escolha da modalidade presencial é a melhor que se adequa a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e convivência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Santa Maria do Oeste – PR, 25 de fevereiro de 2022.

JOSIAS GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Saúde, através de sua Secretária Sr. Josias Gonçalves, solicitou a abertura de procedimento para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO SUS.** conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 04 de Março de 2022, juntou se justificativa ás fls. 44, para a realização de Pregão Presencial.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R$ 170.750,81** (Cento e setenta mil, setecentos e cincoenta reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual,

FLS. 47

nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Março de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no **dia 25 de março de 2022, às 09:00 horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Municipio de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S.", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.**

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax: (042) 3644-1359

48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax: (042) 3644-1359

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO N.º ... **PREGÃO N.º: ...**
OBJETO:
NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATORIO N.º ... **PREGÃO N.º: ...**
OBJETO:
NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01:

4.2.1. - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel oficio timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel oficio contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº.

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax: (042) 3644-1359

8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluidas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico http://www.santamariadooeste.pr.gov.br, assumindo o licitante a responsabilidade total pelo correto preenchimento da proposta e qualidade da mídia usada para esse fim.

e) - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

f) - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

g) - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

h) - O proponente deverá ainda, após o preenchimento completo de todos os dados da proposta eletrônica conforme (item d) acima citado, imprimi-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº 01 juntamente com a mídia (pen drive).

i) - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (Pen drive ou outras) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

5. – VALOR MAXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R$**$ 170.750,81** (Cento e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o (a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar

diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**

b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.7. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Dotação		
Exercício	Conta da Natureza	Fonte de recurso

	despesa	
2022	3310	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS 00000 - Recursos Ordinários (Livres) DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2022	3320	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (E.C. 29/00 - 15%)
2022	3330	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS 00369 - Serviços Prestados DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SUS/Faturamento AIHs

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renuncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.– PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – Os exames laboratoriais serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, no prazo de 15(quinze) dias após a verificação de qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

15.2 – A CONTRATADA exonerará o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou mesmo prejuízos que lhesejam causados por terceiros e/ou para terceiros, por eros, no decorrer do serviço contratado.

15.3 – A administração Municipal reserva-se no direito de adquirir apenas parte dos serviços, objetos deste edital.

15.4 – Os exames deverão ser realizados por profissionais inscritos nos Conselhos competentes, tais como: Medicina, Farmácia e Biomedicina.

15.5 – Os resultados dos exames laboratoriais deverão estar em concordância com a metodologia de procedimentos aceitos pela Associação Brasileira de pedagogia Clinica e pela Associação Brasileira de Analise Clinicas.

15.6 – Os resultados dos exames deverão ser impressos em papel timbrado da CONTRATADA e serem encaminhados diretamente a Secretaria Muncipal de Saúde (Clinica da Mulher) situada na Rua Celso Ferreira Jorge SN no município de Santa Maria do Oeste PR , no prazo de até 07 (sete) dias após a sua realização.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, n° 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax: (042) 3644-1359

15.7 – Eventualmente, dependendo da urgência exigida pela Secretaria de Saúde, os exames solicitados poderão ser emitidos e entregues até na mesma data da realização dos mesmos, desde que as formas de retirada do exame e entrega e entrega do raltório, sejam previamente combinadas e convenientes para ambas as partes.

15.8 – O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento eAprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente após os serviços prestados.

15.9 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, n° 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax: (042) 3644-1359

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1359, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamento, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste Pr, 09 de março de 2022.

Milicio Vicente Stroher
Pregoeiro Portaria n.° 175/2021

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, n° 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax: (042) 3644-1359

ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S.".

I – DA JUSTIFICATIVA

A PRESENTE SOLICITAÇÃO BUSCA GARANTIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLINICAS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR. A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AOS PACIENTES ASSISTIDOS NAS UNIDADES DE REDE AMBULATORIAL DO MUNICIPIO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE ATIVIDADE PRIMORDIAL PARA O DIAGNÓSTICO DO PACIENTE. DESTA FORMA, BUSCA-SE SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO USUÁRIA DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS EM SERVIÇOS DA REDE BASICA DE SAÚDE. CONFORME DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL ESTABELECIDA NO ARTIGO 37, INCISO XXI, REGULAMENTADA PELA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1983, E SUAS ATUALIZAÇÕES, IMPÕE-SE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA O DEVER DE LICITAR. A MODALIDADE DE LICITAÇÃO RECOMENDADA É O PREGÃO. ENTENDE-SE O PREGÃO PRESENCIAL COMO MODALIDADE MAIS COMPATIVEL COM O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, PERMITINDO QUE A GARATNTIA DA ISONOMIA E SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO QUE OFERTAR OS MELHORES PREÇOS E CONDIÇÕES.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S.",** conforme as especificações minimas da Solicitação de Material n.º 19/2022, conforme tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9003	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	30,00	UN	31,00	930,00
2	9004	ÁCIDO FÓLICO	50,00	UN	27,33	1.366,50
3	9005	ÁCIDO URICO	100,00	UN	2,65	265,00
4	9006	ÁCIDO VALPROICO	30,00	UN	24,27	728,10
5	9008	ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	30,00	UN	24,14	724,20
6	9009	ALBUMINA - MÉTODO COLORIMÉTRICO	50,00	UN	25,77	1.288,50
7	9011	ALFA 1 GLICOPROTÉINA ÁCIDA	40,00	UN	15,50	620,00
8	9012	ALFA FETOPROTEÍNA	40,00	UN	17,60	704,00

9	9013	AMILASE	100,00	UN	4,08	408,00
10	9014	ANDROSTENEDIONA	40,00	UN	31,84	1.273,60
11	9015	ANTI - CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	10,00	UN	114,50	1.145,00
12	9017	ANTI - DNA (HÉLICE SIMPLES)	20,00	UN	15,60	312,00
13	9016	ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	20,00	UN	29,67	593,40
14	9018	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)	10,00	UN	47,37	473,70
15	11830	ANTI - SM	10,00	UN	32,67	326,70
16	9021	ANTI - SS - A (RO)	10,00	UN	60,44	604,40
17	9022	ANTI - SS - B (LA)	10,00	UN	36,34	363,40
18	9023	ANTI - TIREOGLOBULINA	50,00	UN	24,54	1.227,00
19	11868	ANTI - TPO - ANTICORPOS	50,00	UN	22,50	1.125,00
20	9025	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	5,00	UN	83,66	418,30
21	9030	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgA	10,00	UN	83,66	836,60
22	11831	ANTI - TROMBINA III	2,00	UN	211,33	422,66
23	11861	ANTI CCP (CYCLIC CITRLLINATED PEPTIDE	20,00	UN	68,33	1.366,60
24	11832	ANTI GLIADINA DEAMINADA IgA E IgG	5,00	UN	103,33	516,65
25	9029	ANTICORPOS HIV	50,00	UN	9,61	480,50
26	9032	ANTIESTREPTOLISINA "O"	50,00	UN	8,61	430,50
27	9034	BAAR - PESQUISA	100,00	UN	11,63	1.163,00
28	9035	BETA 2 MICROGLOBULINA	5,00	UN	35,16	175,80
29	9036	BHCG - GONADOTROFINA CORIONICA - QUALITATIVO	100,00	UN	11,83	1.183,00
30	9037	BILIRRUBINAS	100,00	UN	4,03	403,00
31	11833	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	10,00	UN	159,00	1.590,00
32	9040	CA 125	50,00	UN	31,70	1.585,00
33	9042	CA 19-9	15,00	UN	34,40	516,00
34	9043	CALCIO	150,00	UN	7,93	1.189,50
35	9044	CALCIO IONIZADO	50,00	UN	10,83	541,50
36	9046	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IgG E IgM	20,00	UN	29,93	598,60
37	9047	CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IgM	10,00	UN	89,33	893,30
38	9048	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	20,00	UN	19,00	380,00
39	11834	CHAGAS - ANTICORPOS IgG	10,00	UN	41,33	413,30
40	11835	CHAGAS - ANTICORPOS IgM (IF)	10,00	UN	41,33	413,30
41	9052	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgG	50,00	UN	16,96	848,00
42	9053	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgM	50,00	UN	16,96	848,00
43	9054	CLEARENCE DE CREATININA	20,00	UN	11,93	238,60
44	9055	CLORO	30,00	UN	12,43	372,90
45	9056	COLESTEROL Hdl	100,00	UN	4,33	433,00
46	9057	COLESTEROL Ldl	100,00	UN	4,33	433,00
47	9058	COLESTEROL TOTAL	150,00	UN	2,72	408,00
48	9059	COLESTEROL VLDL	100,00	UN	4,62	462,00
49	9060	COLINESTERASE	100,00	UN	4,62	462,00
50	9061	COMPLEMENTO C3	50,00	UN	21,50	1.075,00
51	9062	COMPLEMENTO C4	50,00	UN	16,17	808,50
52	9063	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	50,00	UN	14,10	705,00

53	9064	COOMBS INDIRETO	50,00	UN	17,57	878,50
54	9065	CORTISOL	60,00	UN	17,77	1.066,20
55	11836	CORTISOL URINA 24 HORAS POR LCMS	5,00	UN	78,67	393,35
56	9066	CREATINA FOSFOQUINASE	100,00	UN	6,15	615,00
57	9067	CREATINA QUINASE - MB (MASSA)	100,00	UN	6,64	664,00
58	9069	CREATINA URINÁRIA	30,00	UN	11,17	335,10
59	9068	CREATININA	150,00	UN	4,12	618,00
60	9071	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	300,00	UN	37,66	11.298,00
61	9072	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	10,00	UN	37,00	370,00
62	9075	CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA	150,00	UN	22,50	3.375,00
63	9076	CURVA GLICEMICA - GESTANTES	200,00	UN	19,00	3.800,00
64	9077	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA	50,00	UN	18,33	916,50
65	11837	D- DÍMERO	50,00	UN	115,67	5.783,50
66	9078	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	50,00	UN	15,43	771,50
67	11838	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO (DHEA - S), SALIVA	1,00	UN	307,00	307,00
68	11839	DETECÇÃO DE HBV	1,00	UN	398,67	398,67
69	11840	DIGOXINA	5,00	UN	44,00	220,00
70	11841	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	10,00	UN	45,67	456,70
71	9081	ELETROFORESE DE PROTEINAS	30,00	UN	34,67	1.040,10
72	9083	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG - (VCA)	20,00	UN	30,83	616,60
73	9084	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM - (VCA)	20,00	UN	30,83	616,60
74	9085	ESTRADIOL - E2	50,00	UN	14,28	714,00
75	9086	ESTRIOL - E3	50,00	UN	12,65	632,50
76	9087	ESTRONA - E1	50,00	UN	16,00	800,00
77	9088	EXAME A FRESCO	50,00	UN	6,50	325,00
78	9089	EXAME BACTERIOSCÓPICO	50,00	UN	12,00	600,00
79	11867	EXAME DE URINA	100,00	UN	4,97	497,00
80	11869	FATOR ANTI - NUCLEAR (FAN)	100,00	UN	11,57	1.157,00
81	11842	FATOR IX	5,00	UN	77,67	388,35
82	9092	FATOR REUMATÓIDE	100,00	UN	3,62	362,00
83	11843	FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTROMBINA	3,00	UN	445,11	1.335,33
84	11844	FATOR VIII	5,00	UN	130,67	653,35
85	9094	FENOBARBITAL	30,00	UN	24,17	725,10
86	9095	FERRITINA	100,00	UN	14,20	1.420,00
87	9096	FERRO SÉRICO	100,00	UN	3,80	380,00
88	9097	FERRO SÉRICO - TIBC	30,00	UN	18,63	558,90
89	9098	FIBRINOGÊNIO	40,00	UN	26,50	1.060,00
90	9099	FOSFATASE ÁCIDA RESISTENTE AO TARTARATO (TRAP)	5,00	UN	128,33	641,65
91	9101	FOSFATASE ALCALINA	100,00	UN	4,47	447,00
92	11859	FOSFATASSE ÁCIDA TOTAL	5,00	UN	3,90	19,50
93	11845	FÓSFORO	150,00	UN	5,13	769,50
94	9102	FTA - ABS - ANTICORPOS IgG	60,00	UN	15,33	919,80

95	9103	FTA - ABS - ANTICORPOS IgM	60,00	UN	10,17	610,20
96	9104	FUNGOS - PESQUISA	40,00	UN	10,17	406,80
97	9105	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	50,00	UN	3,50	175,00
98	9106	GLICOSE	150,00	UN	2,77	415,50
99	11862	GLICOSE - TEMPOS	40,00	UN	3,80	152,00
100	9107	GLICOSE PÓS PRANDIAL	50,00	UN	3,70	185,00
101	9109	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	15,00	UN	34,67	520,05
102	9110	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - QUANTITATIVO	40,00	UN	19,40	776,00
103	9113	HEMOGLOBINA GLICADA	200,00	UN	9,42	1.884,00
104	9114	HEMOGRAMA COMPLETO	200,00	UN	6,27	1.254,00
105	9115	HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	100,00	UN	3,38	338,00
106	9119	HEPATITE B - ANTI - HBc IgM	20,00	UN	24,33	486,60
107	11846	HEPATITE B - ANTI - HBE	10,00	UN	21,93	219,30
108	9121	HEPATITE B - ANTI - HBs	20,00	UN	24,50	490,00
109	9122	HEPATITE B - HBeAg	15,00	UN	22,00	330,00
110	11864	HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	50,00	UN	13,17	658,50
111	9123	HEPATITE B: ANTI - HBc TOTAL (ANTICORPOS IgG+IgM)	50,00	UN	18,00	900,00
112	9124	HEPATITE C - ANTI - HCV	20,00	UN	22,00	440,00
113	11848	HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IgG	15,00	UN	25,00	375,00
114	11849	HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IgM	15,00	UN	30,00	450,00
115	9128	HOMOCISTEÍNA	20,00	UN	49,00	980,00
116	9129	HORMONIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH	50,00	UN	18,50	925,00
117	9130	HORMONIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	50,00	UN	10,60	530,00
118	9131	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	50,00	UN	10,57	528,50
119	9132	HTLV I/II ANTICORPOS	20,00	UN	35,00	700,00
120	9141	IgE ESPECÍFICO (I6) - INSENTOS - BARATA	10,00	UN	31,33	313,30
121	9142	IgE ESPECÍFICO (T3) - PÓLENS DE ÁRVORES - BÉTULA	10,00	UN	72,33	723,30
122	11850	IMUNO - RÁPIDO DENGUE - IgG/IgM	20,00	UN	30,00	600,00
123	11865	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS EM SORO	5,00	UN	151,67	758,35
124	9146	IMUNOGLOBULINA A - IgA	15,00	UN	22,00	330,00
125	9147	IMUNOGLOBULINA E - IgE	50,00	UN	18,17	908,50
126	9148	IMUNOGLOBULINA G - IgG	20,00	UN	18,00	360,00
127	9149	IMUNOGLOBULINA M - IgM	30,00	UN	17,17	515,10
128	9150	INSULINA	50,00	UN	24,75	1.237,50
129	11851	INTOLERÂNCIA LACTOSE (MCM6) POLIMORFISMOS	5,00	UN	150,00	750,00
130	9151	LACTADO DESIDROGENASE - LDH	50,00	UN	4,62	231,00
131	9152	LEUCÓCITOS FECAIS - PESQUISA	50,00	UN	13,00	650,00
132	9153	LIPASE	60,00	UN	8,23	493,80
133	9154	LITIO SÉRICO	30,00	UN	16,00	480,00
134	9155	MAGNÉSIO	50,00	UN	4,10	205,00

135	9156	MICROALBUMINÚRIA - 24 H	20,00	UN	25,20	504,00
136	9157	MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA	30,00	UN	11,00	330,00
137	9158	PARASITOLÓGICO	50,00	UN	4,20	210,00
138	9159	PARATORMÔNIO - MOLÉCULA INTACTA	30,00	UN	23,67	710,10
139	11852	PARVOVÍRUS B 19 - ANTICORPOS IgG	5,00	UN	155,33	776,65
140	11853	PARVOVÍRUS B 19 - ANTICORPOS IgM	5,00	UN	155,33	776,65
141	11854	PESQUISA DE ANTIACOAGULANTE LÚPICO	10,00	UN	105,00	1.050,00
142	9160	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	5,00	UN	75,83	379,15
143	11855	PESQUISA DE HLA B27	5,00	UN	181,33	906,65
144	9162	POTÁSSIO	150,00	UN	3,43	514,50
145	9163	PROGESTERONA	50,00	UN	14,77	738,50
146	9164	PROLACTINA	100,00	UN	12,90	1.290,00
147	11856	PROTEÍNA C- FUNCIONAL	10,00	UN	81,33	813,30
148	9166	PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	100,00	UN	14,77	1.477,00
149	11857	PROTEÍNA S - FUNCIONAL	5,00	UN	152,00	760,00
150	9167	PROTEÍNA URINÁRIA - 24 H	100,00	UN	7,83	783,00
151	9168	PROTEÍNAS TOTAIS	100,00	UN	5,83	583,00
152	9169	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	120,00	UN	6,00	720,00
153	9165	PROTTEÍNA NA C REATIVA	100,00	UN	6,20	620,00
154	9170	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	200,00	UN	17,33	3.466,00
155	9171	PSA TOTAL E LIVRE-ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	80,00	UN	16,34	1.307,20
156	9172	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	100,00	UN	13,03	1.303,00
157	9173	RUBÉOLA - ANTICORPOS IgG	100,00	UN	20,00	2.000,00
158	9174	RUBÉOLA - ANTICORPOS IgM	100,00	UN	20,00	2.000,00
159	9175	SANGUE OCULTO - PESQUISA COM ANTICORPOS MONOCLONAIS	120,00	UN	15,33	1.839,60
160	9176	SEROSIDADE CUTANEA - MH	150,00	UN	10,50	1.575,00
161	9177	SEROTONINA	10,00	UN	61,00	610,00
162	9178	SÓDIO	150,00	UN	3,53	529,50
163	9179	SOMATOMEDINA C - IGF - 1	15,00	UN	53,00	795,00
164	9181	T3 - TRIIODOTIRONINA	100,00	UN	12,10	1.210,00
165	9182	T4 - TIROXINA	150,00	UN	12,00	1.800,00
166	9183	T4 - TIROXINA LIVRE	200,00	UN	12,67	2.534,00
167	9184	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	120,00	UN	3,75	450,00
168	9185	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KPTT	100,00	UN	6,03	603,00
169	9186	TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE	30,00	UN	49,67	1.490,10
170	11866	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (GESTANTE)	100,00	UN	15,66	1.566,00
171	9187	TESTOSTERONA LIVRE	60,00	UN	19,80	1.188,00
172	9188	TESTOSTERONA TOTAL	60,00	UN	12,80	768,00
173	9189	TIPAGEM SANGUINEA	100,00	UN	9,00	900,00
174	9190	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG (CMIA)	100,00	UN	13,20	1.320,00
175	9191	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM	130,00	UN	13,20	1.716,00
176	9192	TOXOPLASMOSE - AVIDEZ IgG	20,00	UN	84,00	1.680,00

177	9194	TRANSAMINASE G. OXALACETICA - Tgo	150,00	UN	5,50	825,00
178	9195	TRANSAMINASE G. PIRÚVICA - Tgp	150,00	UN	5,50	825,00
179	9197	TRIGLICERIDES	100,00	UN	3,95	395,00
180	9198	TROPONINA I	30,00	UN	33,33	999,90
181	9199	TROPONINA T	20,00	UN	41,33	826,60
182	9200	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE ULTRASENSIVEL	300,00	UN	11,40	3.420,00
183	9201	UREIA	100,00	UN	4,33	433,00
184	9203	V.D.R.L	100,00	UN	2,58	258,00
185	9205	VITAMINA B1	5,00	UN	125,00	625,00
186	9206	VITAMINA B12	100,00	UN	13,87	1.387,00
187	9207	VITAMINA C	20,00	UN	56,30	1.126,00
188	9208	VITAMINA D 25 HIDROX	120,00	UN	14,83	1.779,60
189	11858	WAALER ROSE	30,00	UN	25,67	770,10
190	9209	ZINCO SÉRICO	50,00	UN	23,33	1.166,50
TOTAL						170.750,81

- **VALOR MAXIMO TOTAL R$ 170.750,81** (Cento e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos)

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1 – Os exames laboratoriais serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, no prazo de 15(quinze) dias após a verificação de qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

2 – A CONTRATADA exonerará o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou mesmo prejuízos que lhesejam causados por terceiros e/ou para terceiros, por eros, no decorrer do serviço contratado.

3 – A administração Municipal reserva-se no direito de adquirir apenas parte dos serviços, objetos deste edital.

4 – Os exames deverão ser realizados por profissionais inscritos nos Conselhos competentes, tais como: Medicina, Farmácia e Biomedicina.

5 – Os resultados dos exames laboratoriais deverão estar em concordância com a metodologia de procedimentos aceitos pela Associação Brasileira de pedagogia Clinica e pela Associação Brasileira de Analise Clinicas.

6 – Os resultados dos exames deverão ser impressos em papel timbrado da CONTRATADA e serem encaminhados diretamente a Secretaria Muncipal de Saúde (Clinica da Mulher) situada na Rua Celso Ferreira Jorge SN no município de Santa Maria do Oeste PR , no prazo de até 07 (sete) dias após a sua realização.

52

7 – Eventualmente, dependendo da urgência exigida pela Secretaria de Saúde, os exames solicitados poderão ser emitidos e entregues até na mesma data da realização dos mesmos, desde que as formas de retirada do exame e entrega e entrega do raltório, sejam previamente combinadas e convenientes para ambas as partes.

8 – O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento eAprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente após os serviços prestados.

9 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A Secretaria Municipal de Administração, é a unidade administrativa responsável para autorizar a entrega do produto previsto neste projeto;
2. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
3. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à entrega do material contratado.
4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

IX – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) .....(nome da empresa), com sede ..... (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., representada, neste ato, por seu .....(função de seu agente outorgante), Sr(a) .....(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante , Sr. (a) ..... (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. ..... e do CPF nº. ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº ../2022, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: **Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.**

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º: PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S.".**

Lote	Nome do produto/serviço	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº _____/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data .....

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG ..... CPF .....

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ___/2022

A .....(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____de _____de _____

_____
(representante legal)

Observações:

1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo deu representante legal ou mandatário;

2 – Esta declaração devera ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. ....., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. .....PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. ....., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ Nº....., situada na ....., neste ato representado por ..... (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA.**

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S.",** pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R$ ...(...), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – Os produtos a serem fornecidos deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, qual deverá estar devidamente embalada por cestas.

2. A entrega dar se a junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 1 Dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal. Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN. FGTS.
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser precedida da descrição constante na proposta de preços.
Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente após os serviços prestados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2022	3310	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2022	3320	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2022	3330	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.
Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.
Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

FLS. 34

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:
Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:
Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e

penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas .

Santa Maria do Oeste, ...

Contratante: **Contratado:**

Prefeito municipal

Testemunhas:

1)_____ 2)_____
RG: RG:

ANEXO VIII

MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL **n.º....**

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, ... de ..... de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone Fax: (042) 3644-1359

FLS. 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO SUS."** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Março de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

FLS 67

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S"**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 07 de Março de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MAURI DA LUZ	020.194.799-40	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. 39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:
NOME CPF FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04 PREGOEIRO
DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO
MAURI DA LUZ 020.194.799-40 EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8EE3733D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no **dia 25 de março de 2022, às 09:00 horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S.", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.**

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

M

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO N.º ... **PREGÃO N.º: ...**
OBJETO:
NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATORIO N.º ... **PREGÃO N.º: ...**
OBJETO:
NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01:

4.2.1. - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel oficio timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel oficio contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº.

M

8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico http://www.santamariadooeste.pr.gov.br, assumindo o licitante a responsabilidade total pelo correto preenchimento da proposta e qualidade da mídia usada para esse fim.

e) - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

f) - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

g) - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

h) - O proponente deverá ainda, após o preenchimento completo de todos os dados da proposta eletrônica conforme (item d) acima citado, imprimi-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº 01 juntamente com a mídia (pen drive).

i) - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (Pen drive ou outras) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

5. – VALOR MAXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R$**$ 170.750,81** (Cento e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o (a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**

b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.7. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Dotação			
Exercício	Conta da	Natureza	Fonte de recurso

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	despesa		
2022	3310	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2022	3320	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2022	3330	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renuncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.– PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – Os exames laboratoriais serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, no prazo de 15(quinze) dias após a verificação de qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

15.2 – A CONTRATADA exonerará o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou mesmo prejuízos que lhesejam causados por terceiros e/ou para terceiros, por eros, no decorrer do serviço contratado.

15.3 – A administração Municipal reserva-se no direito de adquirir apenas parte dos serviços, objetos deste edital.

15.4 – Os exames deverão ser realizados por profissionais inscritos nos Conselhos competentes, tais como: Medicina, Farmácia e Biomedicina.

15.5 – Os resultados dos exames laboratoriais deverão estar em concordância com a metodologia de procedimentos aceitos pela Associação Brasileira de pedagogia Clinica e pela Associação Brasileira de Analise Clinicas.

15.6 – Os resultados dos exames deverão ser impressos em papel timbrado da CONTRATADA e serem encaminhados diretamente a Secretaria Muncipal de Saúde (Clinica da Mulher) situada na Rua Celso Ferreira Jorge SN no município de Santa Maria do Oeste PR , no prazo de até 07 (sete) dias após a sua realização.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

15.7 – Eventualmente, dependendo da urgência exigida pela Secretaria de Saúde, os exames solicitados poderão ser emitidos e entregues até na mesma data da realização dos mesmos, desde que as formas de retirada do exame e entrega e entrega do raltório, sejam previamente combinadas e convenientes para ambas as partes.

15.8 – O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento eAprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente após os serviços prestados.

15.9 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1359, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamento, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste Pr, 09 de março de 2022.

Milicio Vicente Stroher
Pregoeiro Portaria n.° 175/2021

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S.".

I – DA JUSTIFICATIVA

A PRESENTE SOLICITAÇÃO BUSCA GARANTIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLINICAS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR. A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AOS PACIENTES ASSISTIDOS NAS UNIDADES DE REDE AMBULATORIAL DO MUNICIPIO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE ATIVIDADE PRIMORDIAL PARA O DIAGNÓSTICO DO PACIENTE. DESTA FORMA, BUSCA-SE SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO USUÁRIA DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS EM SERVIÇOS DA REDE BASICA DE SAÚDE. CONFORME DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL ESTABELECIDA NO ARTIGO 37, INCISO XXI, REGULAMENTADA PELA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1983, E SUAS ATUALIZAÇÕES, IMPÕE-SE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA O DEVER DE LICITAR. A MODALIDADE DE LICITAÇÃO RECOMENDADA É O PREGÃO. ENTENDE-SE O PREGÃO PRESENCIAL COMO MODALIDADE MAIS COMPATIVEL COM O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, PERMITINDO QUE A GARATNTIA DA ISONOMIA E SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO QUE OFERTAR OS MELHORES PREÇOS E CONDIÇÕES.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S.",** conforme as especificações mínimas da Solicitação de Material n.º 19/2022, conforme tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9003	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	30,00	UN	31,00	930,00
2	9004	ÁCIDO FÓLICO	50,00	UN	27,33	1.366,50
3	9005	ÁCIDO URICO	100,00	UN	2,65	265,00
4	9006	ÁCIDO VALPROICO	30,00	UN	24,27	728,10
5	9008	ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	30,00	UN	24,14	724,20
6	9009	ALBUMINA - MÉTODO COLORIMÉTRICO	50,00	UN	25,77	1.288,50
7	9011	ALFA 1 GLICOPROTÉINA ÁCIDA	40,00	UN	15,50	620,00
8	9012	ALFA FETOPROTEÍNA	40,00	UN	17,60	704,00

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

9	9013	AMILASE	100,00	UN	4,08	408,00
10	9014	ANDROSTENEDIONA	40,00	UN	31,84	1.273,60
11	9015	ANTI - CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	10,00	UN	114,50	1.145,00
12	9017	ANTI - DNA (HÉLICE SIMPLES)	20,00	UN	15,60	312,00
13	9016	ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	20,00	UN	29,67	593,40
14	9018	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)	10,00	UN	47,37	473,70
15	11830	ANTI - SM	10,00	UN	32,67	326,70
16	9021	ANTI - SS - A (RO)	10,00	UN	60,44	604,40
17	9022	ANTI - SS - B (LA)	10,00	UN	36,34	363,40
18	9023	ANTI - TIREOGLOBULINA	50,00	UN	24,54	1.227,00
19	11868	ANTI - TPO - ANTICORPOS	50,00	UN	22,50	1.125,00
20	9025	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	5,00	UN	83,66	418,30
21	9030	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgA	10,00	UN	83,66	836,60
22	11831	ANTI - TROMBINA III	2,00	UN	211,33	422,66
23	11861	ANTI CCP (CYCLIC CITRLLINATED PEPTIDE	20,00	UN	68,33	1.366,60
24	11832	ANTI GLIADINA DEAMINADA IgA E IgG	5,00	UN	103,33	516,65
25	9029	ANTICORPOS HIV	50,00	UN	9,61	480,50
26	9032	ANTIESTREPTOLISINA "O"	50,00	UN	8,61	430,50
27	9034	BAAR - PESQUISA	100,00	UN	11,63	1.163,00
28	9035	BETA 2 MICROGLOBULINA	5,00	UN	35,16	175,80
29	9036	BHCG - GONADOTROFINA CORIONICA - QUALITATIVO	100,00	UN	11,83	1.183,00
30	9037	BILIRRUBINAS	100,00	UN	4,03	403,00
31	11833	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	10,00	UN	159,00	1.590,00
32	9040	CA 125	50,00	UN	31,70	1.585,00
33	9042	CA 19-9	15,00	UN	34,40	516,00
34	9043	CALCIO	150,00	UN	7,93	1.189,50
35	9044	CALCIO IONIZADO	50,00	UN	10,83	541,50
36	9046	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IgG E IgM	20,00	UN	29,93	598,60
37	9047	CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IgM	10,00	UN	89,33	893,30
38	9048	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	20,00	UN	19,00	380,00
39	11834	CHAGAS - ANTICORPOS IgG	10,00	UN	41,33	413,30
40	11835	CHAGAS - ANTICORPOS IgM (IF)	10,00	UN	41,33	413,30
41	9052	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgG	50,00	UN	16,96	848,00
42	9053	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgM	50,00	UN	16,96	848,00
43	9054	CLEARENCE DE CREATININA	20,00	UN	11,93	238,60
44	9055	CLORO	30,00	UN	12,43	372,90
45	9056	COLESTEROL Hdl	100,00	UN	4,33	433,00
46	9057	COLESTEROL Ldl	100,00	UN	4,33	433,00
47	9058	COLESTEROL TOTAL	150,00	UN	2,72	408,00
48	9059	COLESTEROL VLDL	100,00	UN	4,62	462,00
49	9060	COLINESTERASE	100,00	UN	4,62	462,00
50	9061	COMPLEMENTO C3	50,00	UN	21,50	1.075,00
51	9062	COMPLEMENTO C4	50,00	UN	16,17	808,50
52	9063	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	50,00	UN	14,10	705,00

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

53	9064	COOMBS INDIRETO	50,00	UN	17,57	878,50
54	9065	CORTISOL	60,00	UN	17,77	1.066,20
55	11836	CORTISOL URINA 24 HORAS POR LCMS	5,00	UN	78,67	393,35
56	9066	CREATINA FOSFOQUINASE	100,00	UN	6,15	615,00
57	9067	CREATINA QUINASE - MB (MASSA)	100,00	UN	6,64	664,00
58	9069	CREATINA URINÁRIA	30,00	UN	11,17	335,10
59	9068	CREATININA	150,00	UN	4,12	618,00
60	9071	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	300,00	UN	37,66	11.298,00
61	9072	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	10,00	UN	37,00	370,00
62	9075	CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA	150,00	UN	22,50	3.375,00
63	9076	CURVA GLICEMICA - GESTANTES	200,00	UN	19,00	3.800,00
64	9077	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA	50,00	UN	18,33	916,50
65	11837	D- DÍMERO	50,00	UN	115,67	5.783,50
66	9078	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	50,00	UN	15,43	771,50
67	11838	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO (DHEA - S), SALIVA	1,00	UN	307,00	307,00
68	11839	DETECÇÃO DE HBV	1,00	UN	398,67	398,67
69	11840	DIGOXINA	5,00	UN	44,00	220,00
70	11841	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	10,00	UN	45,67	456,70
71	9081	ELETROFORESE DE PROTEINAS	30,00	UN	34,67	1.040,10
72	9083	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG - (VCA)	20,00	UN	30,83	616,60
73	9084	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM - (VCA)	20,00	UN	30,83	616,60
74	9085	ESTRADIOL - E2	50,00	UN	14,28	714,00
75	9086	ESTRIOL - E3	50,00	UN	12,65	632,50
76	9087	ESTRONA - E1	50,00	UN	16,00	800,00
77	9088	EXAME A FRESCO	50,00	UN	6,50	325,00
78	9089	EXAME BACTERIOSCÓPICO	50,00	UN	12,00	600,00
79	11867	EXAME DE URINA	100,00	UN	4,97	497,00
80	11869	FATOR ANTI - NUCLEAR (FAN)	100,00	UN	11,57	1.157,00
81	11842	FATOR IX	5,00	UN	77,67	388,35
82	9092	FATOR REUMATÓIDE	100,00	UN	3,62	362,00
83	11843	FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTROMBINA	3,00	UN	445,11	1.335,33
84	11844	FATOR VIII	5,00	UN	130,67	653,35
85	9094	FENOBARBITAL	30,00	UN	24,17	725,10
86	9095	FERRITINA	100,00	UN	14,20	1.420,00
87	9096	FERRO SÉRICO	100,00	UN	3,80	380,00
88	9097	FERRO SÉRICO - TIBC	30,00	UN	18,63	558,90
89	9098	FIBRINOGÊNIO	40,00	UN	26,50	1.060,00
90	9099	FOSFATASE ÁCIDA RESISTENTE AO TARTARATO (TRAP)	5,00	UN	128,33	641,65
91	9101	FOSFATASE ALCALINA	100,00	UN	4,47	447,00
92	11859	FOSFATASSE ÁCIDA TOTAL	5,00	UN	3,90	19,50
93	11845	FÓSFORO	150,00	UN	5,13	769,50
94	9102	FTA - ABS - ANTICORPOS IgG	60,00	UN	15,33	919,80

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

95	9103	FTA - ABS - ANTICORPOS IgM	60,00	UN	10,17	610,20
96	9104	FUNGOS - PESQUISA	40,00	UN	10,17	406,80
97	9105	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	50,00	UN	3,50	175,00
98	9106	GLICOSE	150,00	UN	2,77	415,50
99	11862	GLICOSE - TEMPOS	40,00	UN	3,80	152,00
100	9107	GLICOSE PÓS PRANDIAL	50,00	UN	3,70	185,00
101	9109	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	15,00	UN	34,67	520,05
102	9110	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - QUANTITATIVO	40,00	UN	19,40	776,00
103	9113	HEMOGLOBINA GLICADA	200,00	UN	9,42	1.884,00
104	9114	HEMOGRAMA COMPLETO	200,00	UN	6,27	1.254,00
105	9115	HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	100,00	UN	3,38	338,00
106	9119	HEPATITE B - ANTI - HBc IgM	20,00	UN	24,33	486,60
107	11846	HEPATITE B - ANTI - HBE	10,00	UN	21,93	219,30
108	9121	HEPATITE B - ANTI - HBs	20,00	UN	24,50	490,00
109	9122	HEPATITE B - HBeAg	15,00	UN	22,00	330,00
110	11864	HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	50,00	UN	13,17	658,50
111	9123	HEPATITE B: ANTI - HBc TOTAL (ANTICORPOS IgG+IgM)	50,00	UN	18,00	900,00
112	9124	HEPATITE C - ANTI - HCV	20,00	UN	22,00	440,00
113	11848	HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IgG	15,00	UN	25,00	375,00
114	11849	HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IgM	15,00	UN	30,00	450,00
115	9128	HOMOCISTEÍNA	20,00	UN	49,00	980,00
116	9129	HORMONIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH	50,00	UN	18,50	925,00
117	9130	HORMONIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	50,00	UN	10,60	530,00
118	9131	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	50,00	UN	10,57	528,50
119	9132	HTLV I/II ANTICORPOS	20,00	UN	35,00	700,00
120	9141	IgE ESPECÍFICO (I6) - INSENTOS - BARATA	10,00	UN	31,33	313,30
121	9142	IgE ESPECÍFICO (T3) - PÓLENS DE ÁRVORES - BÉTULA	10,00	UN	72,33	723,30
122	11850	IMUNO - RÁPIDO DENGUE - IgG/IgM	20,00	UN	30,00	600,00
123	11865	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS EM SORO	5,00	UN	151,67	758,35
124	9146	IMUNOGLOBULINA A - IgA	15,00	UN	22,00	330,00
125	9147	IMUNOGLOBULINA E - IgE	50,00	UN	18,17	908,50
126	9148	IMUNOGLOBULINA G - IgG	20,00	UN	18,00	360,00
127	9149	IMUNOGLOBULINA M - IgM	30,00	UN	17,17	515,10
128	9150	INSULINA	50,00	UN	24,75	1.237,50
129	11851	INTOLERÂNCIA LACTOSE (MCM6) POLIMORFISMOS	5,00	UN	150,00	750,00
130	9151	LACTADO DESIDROGENASE - LDH	50,00	UN	4,62	231,00
131	9152	LEUCÓCITOS FECAIS - PESQUISA	50,00	UN	13,00	650,00
132	9153	LIPASE	60,00	UN	8,23	493,80
133	9154	LITIO SÉRICO	30,00	UN	16,00	480,00
134	9155	MAGNÉSIO	50,00	UN	4,10	205,00

135	9156	MICROALBUMINÚRIA - 24 H	20,00	UN	25,20	504,00
136	9157	MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA	30,00	UN	11,00	330,00
137	9158	PARASITOLÓGICO	50,00	UN	4,20	210,00
138	9159	PARATORMÔNIO - MOLÉCULA INTACTA	30,00	UN	23,67	710,10
139	11852	PARVOVÍRUS B 19 - ANTICORPOS IgG	5,00	UN	155,33	776,65
140	11853	PARVOVÍRUS B 19 - ANTICORPOS IgM	5,00	UN	155,33	776,65
141	11854	PESQUISA DE ANTIACOAGULANTE LÚPICO	10,00	UN	105,00	1.050,00
142	9160	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	5,00	UN	75,83	379,15
143	11855	PESQUISA DE HLA B27	5,00	UN	181,33	906,65
144	9162	POTÁSSIO	150,00	UN	3,43	514,50
145	9163	PROGESTERONA	50,00	UN	14,77	738,50
146	9164	PROLACTINA	100,00	UN	12,90	1.290,00
147	11856	PROTEÍNA C- FUNCIONAL	10,00	UN	81,33	813,30
148	9166	PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	100,00	UN	14,77	1.477,00
149	11857	PROTEÍNA S - FUNCIONAL	5,00	UN	152,00	760,00
150	9167	PROTEÍNA URINÁRIA - 24 H	100,00	UN	7,83	783,00
151	9168	PROTEÍNAS TOTAIS	100,00	UN	5,83	583,00
152	9169	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	120,00	UN	6,00	720,00
153	9165	PROTTEÍNA NA C REATIVA	100,00	UN	6,20	620,00
154	9170	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	200,00	UN	17,33	3.466,00
155	9171	PSA TOTAL E LIVRE-ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	80,00	UN	16,34	1.307,20
156	9172	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	100,00	UN	13,03	1.303,00
157	9173	RUBÉOLA - ANTICORPOS IgG	100,00	UN	20,00	2.000,00
158	9174	RUBÉOLA - ANTICORPOS IgM	100,00	UN	20,00	2.000,00
159	9175	SANGUE OCULTO - PESQUISA COM ANTICORPOS MONOCLONAIS	120,00	UN	15,33	1.839,60
160	9176	SEROSIDADE CUTANEA - MH	150,00	UN	10,50	1.575,00
161	9177	SEROTONINA	10,00	UN	61,00	610,00
162	9178	SÓDIO	150,00	UN	3,53	529,50
163	9179	SOMATOMEDINA C - IGF - 1	15,00	UN	53,00	795,00
164	9181	T3 - TRIIODOTIRONINA	100,00	UN	12,10	1.210,00
165	9182	T4 - TIROXINA	150,00	UN	12,00	1.800,00
166	9183	T4 - TIROXINA LIVRE	200,00	UN	12,67	2.534,00
167	9184	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	120,00	UN	3,75	450,00
168	9185	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KPTT	100,00	UN	6,03	603,00
169	9186	TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE	30,00	UN	49,67	1.490,10
170	11866	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (GESTANTE)	100,00	UN	15,66	1.566,00
171	9187	TESTOSTERONA LIVRE	60,00	UN	19,80	1.188,00
172	9188	TESTOSTERONA TOTAL	60,00	UN	12,80	768,00
173	9189	TIPAGEM SANGUINEA	100,00	UN	9,00	900,00
174	9190	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG (CMIA)	100,00	UN	13,20	1.320,00
175	9191	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM	130,00	UN	13,20	1.716,00
176	9192	TOXOPLASMOSE - AVIDEZ IgG	20,00	UN	84,00	1.680,00

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

177	9194	TRANSAMINASE G. OXALACETICA - Tgo	150,00	UN	5,50	825,00
178	9195	TRANSAMINASE G. PIRÚVICA - Tgp	150,00	UN	5,50	825,00
179	9197	TRIGLICERIDES	100,00	UN	3,95	395,00
180	9198	TROPONINA I	30,00	UN	33,33	999,90
181	9199	TROPONINA T	20,00	UN	41,33	826,60
182	9200	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE ULTRASENSIVEL	300,00	UN	11,40	3.420,00
183	9201	UREIA	100,00	UN	4,33	433,00
184	9203	V.D.R.L	100,00	UN	2,58	258,00
185	9205	VITAMINA B1	5,00	UN	125,00	625,00
186	9206	VITAMINA B12	100,00	UN	13,87	1.387,00
187	9207	VITAMINA C	20,00	UN	56,30	1.126,00
188	9208	VITAMINA D 25 HIDROX	120,00	UN	14,83	1.779,60
189	11858	WAALER ROSE	30,00	UN	25,67	770,10
190	9209	ZINCO SÉRICO	50,00	UN	23,33	1.166,50
TOTAL						170.750,81

- **VALOR MAXIMO TOTAL R$ 170.750,81** (Cento e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos)

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1 – Os exames laboratoriais serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, no prazo de 15(quinze) dias após a verificação de qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

2 – A CONTRATADA exonerará o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou mesmo prejuízos que lhesejam causados por terceiros e/ou para terceiros, por eros, no decorrer do serviço contratado.

3 – A administração Municipal reserva-se no direito de adquirir apenas parte dos serviços, objetos deste edital.

4 – Os exames deverão ser realizados por profissionais inscritos nos Conselhos competentes, tais como: Medicina, Farmácia e Biomedicina.

5 – Os resultados dos exames laboratoriais deverão estar em concordância com a metodologia de procedimentos aceitos pela Associação Brasileira de pedagogia Clinica e pela Associação Brasileira de Analise Clinicas.

6 – Os resultados dos exames deverão ser impressos em papel timbrado da CONTRATADA e serem encaminhados diretamente a Secretaria Muncipal de Saúde (Clinica da Mulher) situada na Rua Celso Ferreira Jorge SN no município de Santa Maria do Oeste PR , no prazo de até 07 (sete) dias após a sua realização.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

7 – Eventualmente, dependendo da urgência exigida pela Secretaria de Saúde, os exames solicitados poderão ser emitidos e entregues até na mesma data da realização dos mesmos, desde que as formas de retirada do exame e entrega e entrega do raltório, sejam previamente combinadas e convenientes para ambas as partes.

8 – O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento eAprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente após os serviços prestados.

9 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A Secretaria Municipal de Administração, é a unidade administrativa responsável para autorizar a entrega do produto previsto neste projeto;
2. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
3. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à entrega do material contratado.
4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

IX – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) .....(nome da empresa), com sede ..... (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., representada, neste ato, por seu .....(função de seu agente outorgante), Sr(a) .....(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante , Sr. (a) ..... (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. ..... e do CPF nº. ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº ../2022, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: **Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.**

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º: PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S.".**

Lote	Nome do produto/serviço	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº _____/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data .....

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG ..... CPF .....

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ___/2022

A .....(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____de _____de _____

_____

(representante legal)

Observações:

1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo deu representante legal ou mandatário;

2 – Esta declaração devera ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. ....., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. .....PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. ....., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ Nº....., situada na ....., neste ato representado por ..... (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA.**

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S.",** pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R$ ...(...), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – Os produtos a serem fornecidos deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, qual deverá estar devidamente embalada por cestas.

2. A entrega dar se a junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 1 Dias.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN FGTS.
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser precedida da descrição constante na proposta de preços.
Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente após os serviços prestados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2022	3310	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2022	3320	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2022	3330	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.
Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.
Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e

penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas .

Santa Maria do Oeste, ...

Contratante: **Contratado:**

Prefeito municipal

Testemunhas:

1)_____ 2)_____
RG: RG:

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

ANEXO VIII

MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL **n.º....**

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, ... de ..... de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 032/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 25 de março de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 170.750,81 (Cento e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de março de 2022.

Milicio Vicente Stroher
Pregoeiro-Portaria n° 175/2021

FLS 30

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	32

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	13002103011001208033903900 00
Preço máximo/Referência de preço - R$*	170.750,81
Data de Lançamento do Edital	09/03/2022
Data da Abertura das Propostas	25/03/2022 — Data Registro: 09/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não — Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 57800588904 (Logout)

FLS. 31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 019/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 032/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022
O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 25 de março de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 170.750,81 (Cento e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de março de 2022.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro-Portaria N° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:45AE758A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2022. Edição 2473
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

FLS. 32

Oficio n.º 011/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Março de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município http://www.santamariadooeste.pr.gov.br:

- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILICIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 10/03/2022
às 11 horas e 25 min

Laboratório Bona
Bona & Souza Ltda
CNPJ: 00.304.166/0001-000
Rua Generoso Karpinski, 1181 – Centro
CEP: 85.230-000 Fone (42) 98425-7488

FLS. 93

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2022

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA Bona & Souza Ltda, com sede na Rua Generoso Karpinski, nº 1181, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 00.304.166/0001-00, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. Luiz Vitor Bona, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apto 01, centro de Santa Maria do Oeste/PR nomeia e constitui seu representante, o Sr. Anderson Hening dos Santos, casado, Biomédico, portador da cédula de identidade, RG nº 12378714-5 e do CPF/MF, sob nº 063.919.039-13, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 019/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Santa Maria do Oeste, 15 de março de 2022.

FIRMA RECONHECIDA

LUIZ VITOR BONA
CI-RG 3.078.040-0 CPF 482.698.169-49

00.304.166/0001-00
BONA & SOUZA LTDA. - ME
Rua Generoso Karpinski, 1181
CEP 85230-000 Santa Maria do Oeste - PR.

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Karpinski, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85.230-000
Fone: (42) 3644-1130 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com
ALTAMIR OSNI SANTOS
Agente Delegado
Jaqueline Aparecida Cartelli
Escrevente Substituta
Selo nº F969X2sqty bYGa2EVQkh4zGDY
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/go/sulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ VITOR BONA Dou fé "0004"
Emol.: R$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R$1,34, Selo: R$1,02, FUNDEP: R$0,27
Total: R$7,98 Santa Maria do Oeste-PR, 18 de março de 2022.
Em Test.º da verdade
Jaqueline Aparecida Cartelli-Escrevente Substituta

Laboratório Bona
Bona & Souza Ltda
CNPJ: 00.304.166/0001-000
Rua Generoso Karpinski, 1181 – Centro
CEP: 85.230-000 Fone (42) 98425-7488

FLS. 94

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 019/2022

A empresa Bona & Souza Ltda, inscrito no CNPJ nº 00.304.166/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Vitor Bona, portador da Carteira de Identidade nº 3.078.040-0 e do CPF nº 482.698.169-49, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste, 25 de Março de 2022.

LUIZ VITOR BONA
CI-RG 3.078.040-0 CPF 482.698.169-49

00.304.166/0001-00
BONA & SOUZA LTDA. - ME
Rua Generoso Karpinski, 1181
CEP 85230-000 Santa Maria do Oeste - PR.

FLS 95

BONA & SOUZA LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

Os abaixo assinados, ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, brasileira, casada, Farmacêutica, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski, sn, centro, portadora da RG. 4.127.894-3 Pr., e CPF/MF nº 826.535.779/68, inscrita no CRF nº 4829 Pr., e CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à / Rua Generoso Karpinski, sn, centro, portadora da RG. 3.531.171-8 Pr., e CPF/MF nº 016.913.409/10, RESOLVEM // por este instrumento particular de Contrato Social, // constituirem uma sociedade mercantil do tipo "POR QUO-/ TAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA", que se regera pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro del.919 e 4.726 de 13 de / julho de 1.965, pelas demais disposições aplicaveis à especie e pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome comercial de: BONA & SOUZA LTDA., com sede e foro na Rua Professora/ Lurdes Terezinha Tomen, sn, cidade de Santa Maria do Oeste-Pr.-

CLAUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objeto mercantil a exploração/ do ramo de: Laboratorio de Analises Clinicas.

CLAUSULA TERCEIRA- O Prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando as suas atividades a partir do dia 03 de novembro de 1.994.

CLAUSULA QUARTA- O Capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de / R$ 1.000,00(Hum mil reais), dividido em 1.000(Um mil) quotas, de R$ 1,00(Hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios: ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, subscreve 500(Quinhentas) quotas, no valôr de R$ 500,00(Quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato e CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA, subscreve 500(Quinhentas) quotas, no valôr de R$ 500,00(Quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

CLAUSULA QUINTA- As quotas da sociedade são indivisiveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título/ a terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que / possuir na sociedade.

CLAUSULA SEXTA- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SETIMA- A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da

BONA & SOUZA LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

FLS. 96

CLAUSULA SETIMA- ... da sociedade, sendo-lhe entratanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, en-/ dossos, fianças ou cauções, os quais possam acarretar responsabilida des para a sociedade.

CLAUSULA OITAVA- Fica investido nas funções de gerente da sociedade, a socia: ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, para cujo e- xercicio fica dispensada da prestação de caução legal.

CLAUSULA NONA- Pelos serviços que prestar à sociedade, a socia geren te, a título de remuneração "PRO LABORE", a quantia / mensal fixada de comum acordo até os limites de dedução fiscal, pre- visto na Legislação do Imposto de Renda, a qual sera levada à conta/ de Despesas Gerais.

CLAUSULA DECIMA- Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exer cer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- O ano social, coincidirá com o ano civil,/ devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser processado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições / legais e técnicas pertinentes à materia. Os resultados serão atribui dos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo/ os lucros serem distribuidos, a criterio dos sócios, ou ficarem em / reserva na sociedade.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, da tam e assinam, o presente instrumento particular / de Contrato social, em treis vias de igual teor e forma, rubricado pelos sócios em todas as suas fo- lhas, e ao qual obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 14 de outubro de 1.994.

Angela Ribeiro de Souza Bona

Angela Ribeiro de Souza Bona

Conceição Ribeiro de Souza

Conceição Ribeiro de Souza

TESTEMUNHAS:

Pedro Celestino Carvalho

Albino Pedro Hey Neto

Dr. Daniel Cordeiro Clase
Advogado - OAB - Pr. 6704
Pitanga — Paraná

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CGC DO MF/Nº 00.304.166/0001-00.

FLS. 97 //

Os abaixo assinados, ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, brasileira, casada, Farmacêutica, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski,sn, centro, portadora da RG. 4.127.894-3 Pr.,e CPF nº 826.535.799/68, inscrita no CRF nº 4829 Pr., e CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, do // lar, residente edomiciliada em Santa Maria do Oeste-/ Pr., à Rua Generoso Karpinski,sn, centro, portadora / da RG. 3.531.171-8 Pr., e CPF nº 016.913.409/10, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de: BONA & SOUZA LTDA., com sede e foro / na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen,sn, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr.,com Contrato social arquivado na Junta Cial do Paraná, sob nº 412,0318068,6 por despacho em 18 de novembro de 1.994, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo/ e o fazem de acordo com as clausulas e condições se-/ guintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- Mudam o enderêço da sociedade, que era na Rua Prof. Lurdes Terezinha Tomen,sn, centro, Santa Maria do Oeste-Pr., para a Rua Alexandre Kordiak,sn, centro, Santa Maria do // Oeste-Pr.-

CLAUSULA SEGUNDA- Alteram o ramo de atividades da empresa, que era: / Laboratorio de Analises Clinicas, para: Comercio Varejista de Produtos farmacêuticos, drogarias, perfumarias e Laboratorio de analises clinicas.

CLAUSULA TERCEIRA- Tôdas as demais clausulas de seu contrato social / primitivo, que não colidirem com as do presente // instrumento, permanecem em pleno vigor como se aqui estivessem sido / transcritas.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o / presente instrumento particular de alteração contratual, em treis vias de igual teor e forma, rubricado pelos sócios em todas as suas folhas e ao qual obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 30 de maio de 1.995.

Angela R Bona

Angela Ribeiro de Souza Bona

Conceição Ribeiro de Souza

Conceição Ribeiro de Souza

TESTEMUNHAS:

Reinaldo Melão Machado

Reinaldo Melão Machado

Mario Sergio Ribeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/95
SOB O NÚMERO:
950897698

FLS. 98

BONA & SOUZA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CGC MF N. 00304166/0001-00.

Os abaixo assinados, **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada, Farmacêutica, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski, sn, centro, CEP 85230 000, portadora da RG. nº 4.127.894-3, SSP PR., e CPF nº 826.535.779/68, inscrita no CRF nº 4829 Pr., e **CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileira, casada, do lar , residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski, sn, portadora da RG. 3.531.171-8, SSP PR., e CPF nº 016.913.409-10, CEP 85230 000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome mercantil de: **BONA & SOUZA LTDA.**, com sede e foro em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Alexandre Kordiaki, sn, centro, CEP 85230 000, inscrita no CGC MF nº 00304166/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120318068,6 em data de 18 de novembro de 1994, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posterior alteração contratual e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- Resolvem em comum acordo aumentar o capital social da empresa, que é constituído de 1.000 (mil) quotas, de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 1.000,00 (hum mil reais), ELEVANDO-O para R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), dividido em 1.300 (Hum mil e trezentas) quotas, de R$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento de R$ 300,00 (trezentos reais), integralizados com a correção do capital social.
Nas condições acima, o aumento fica assim dividido entre os sócios: Angela Ribeiro de Souza Bona, aumenta o valor de R$ 150,00 (cento e cincoenta reais), integralizados com a correção do capital social e Conceição Ribeiro de Souza, aumenta o valor de R$ 150,00 (cento e cincoenta reais), integralizados com a correção do capital social.

Conceição Ribeiro de Souza

Angela R Bona

FLS 99

BONA & SOUZA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CGC DO MF N. 00304166/0001-00.

CLAUSULA SEGUNDA- Em decorrência do aumento havido pela clausula anterior o novo capital social de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), ficou assim dividido entre os sócios:

Nome do sócios	nº De quotas	Capital R$
Angela R. De Souza Bona.....	650	650,00
Conceição R. De Souza.....	650	650,00
Totais.....	1.300	1.300,00

CLAUSULA TERCEIRA- Ingressa neste ato na sociedade, LUIZ VITOR BONA, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski,sn , centro, CEP 85230 000, portador da Rg. N. 3.078.040-0, SSP Pr., e CPF n. 482.698.169/49.

CLAUSULA QUARTA- Retira-se da sociedade pelo presente instrumento a Sra. Conceição Ribeiro de Souza, cedendo e transferindo as suas quotas de capital em número de 650 (Seiscentass e cincoenta) quotas, no valor de R$ 650,00(Seiscentos e cincoenta reais), ao sócio ingressante Luiz Vitor Bona, e a sócia que se retira, declara haver recebido os valores acima, em moeda corrente do País, no presente ato, dando pelo presente plena, geral e raza quitação de todos os seus haveres sociais, para nada mais reclamar em tempo algum, aos sócios, à sociedade, ou em juízo quanto a esta transferência.

CLAUSULA QUINTA- Em decorrência da mudança na cláusula acima, o capital social, no valor de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) , dividido em 1.300 (Hum mil e trezentas) quotas, de R$ 1,00 (hum real) cada uma, ficou assim dividido entre os sócios remanescentes:

Nome do sócios	**nº De quotas**	**Capital R$**
Angela R. De Souza Bona.....	650	650,00
Luiz Vitor Bona.....	650	650,00
Totais.....	1.300	1.300,00

CLAUSULA SEXTA- A sede e foro da sociedade que era, à Rua Alexandre Kordiak,sn, centro, Santa Maria do Oeste-Pr., CEP 85230 000, para a Rua Generoso Karpinski, 1171, sala 01, centro, Santa Maria do Oeste-Pr., CEP 85230 000.

CLAUSULA SETIMA- Mudam o ramo de atividades da sociedade, que era Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, drogarias, perfumarias e Laboratório de Analises Clinicas, para: Laboratório de Analises Clinicas.

CLAUSULA OITAVA- O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

Conceição Ribeiro de Souza
Angela R. Bona

BONA & SOUZA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CGC DO MF N. 00304166/0001-00.

FLS 100

CLAUSULA NONA- Todas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo, que não colidirem com as do presente instrumento, permanecem em pleno vigor como se aqui estivessem sido transcritas.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento particular de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, rubricado pelos sócios em todas as suas folhas e ao qual obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 25 de Março de 1.998.

Angela R Bona
Angela Ribeiro de Souza Bona.

Conceição Ribeiro de Souza
Conceição Ribeiro de Souza.

Luiz Vitor Bona.

TESTEMUNHAS:

Mario Sergio Ribeiro
Rg. 1.324.450-2 SSP Pr.

Luiz Aroldo Fachin
Rg. 3.994.150-3 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/98
SOB O NÚMERO:
981685340
Protocolo: 981685340
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Rita Antonieti Paletta
RG 45.748.839-82

FLS 101

BONA & SOUZA LTDA.
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00.304.166/0001-00

Os abaixo assinados, **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, Brasileira, Casada, Farmacêutica, maior, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste - Pr., à Rua Generoso Karpinski s/n, centro, CEP 85230-000, portadora do CPF nº 826.535.779-68 e RG nº 4.127.894-3 SSP PR, CRF 4829 PR e **LUIZ VITOR BONA**, Brasileiro, Casado, Comerciante, maior, residente e domiciliado em Santa Maria do Oeste/PR., à Rua Generoso Karpinski s/n, centro, CEP 85230-000, portador do CPF nº 482.698.169-49 e RG nº 3.078.040-0, SSP PR, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome mercantil de **BONA & SOUZA LTDA.**, com sede e foro à Rua Alexandre Kordiak s/n, Centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/PR., inscrita no CNPJ sob n.º 00.304.166/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **412.0318068-6** em 18/11/1994 e posteriores alterações sob n.º 95/089769-8 em 23/06/1995 e 98/168534-0 em 15/05/1998, de comum acordo resolvem alterar seu contrato social primitivo, e fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tinha por objeto mercantil a exploração do ramo de: Laboratório de Análises Clínicas, passa a ser: Laboratório de Análises Clínicas e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir desta data a sociedade será gerenciada pelo sócio: **Luiz Vitor Bona**, para cujo exercício fica dispensado da prestação de caução legal. Uso do nome mercantil individualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com as demais do presente instrumento, permanecem em pleno vigor, como se aqui tivessem sido transcritas.

Angela R Bona

FLS. 102

BONA & SOUZA LTDA.
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00.304.166/0001-00

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma, e ao qual obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 09 de janeiro de 2.001

Angela Ribeiro de Souza Bona

Luiz Vitor Bona

TESTEMUNHAS:

Jean Marcel Grande Huber
Rg. 3.994.135-0 SSP PR

Luiz Aroldo Fachin
Rg.3.994.150-3 SSP PR

JUNTA COMERCIAL PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2001
SOB O NÚMERO
20 0 1026505 8

Protocolo: 01/026505-8

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Rita Antoniczei Pacheco
RG 45.748.839 - Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL GUARAPUAVA
FLS 103

BONA & SOUZA LTDA.
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 00.304.166/0001-00

1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr. e CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua: Generoso Karpinski, 1171, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.;
2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, RG 3.078.040-0 SSP/Pr. e CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua: Generoso Karpinski, 1171, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., únicos sócios da **BONA & SOUZA LTDA.**, tendo sua sede e domicílio na Rua: Alexandre Kordiak, sn, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., **CNPJ 00.304.166/0001-00,** registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em **18/11/1994** e alterações contratuais **950897698** em **23/06/1995**, **981685340** em **15/05/1998**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração do contrato social e alterações, conforme as cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da terceira alteração contratual, que era: "O ramo de Laboratório de Análises Clínicas e Transporte Rodoviário de Cargas". Passa a ser: "O objeto social é laboratório de análises clínicas".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescida cláusula de enquadramento de microempresa: A sociedade declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr. e CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua: Generoso Karpinski, 1171, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.;
2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, RG 3.078.040-0 SSP/Pr. e CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua: Generoso Karpinski, 1171, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., **RESOLVEM**, efetuar a consolidação conforme as cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **BONA & SOUZA LTDA.** e a sede e domicílio é a Rua: Alexandre Kordiak, sn, centro, CEP 85.200-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é laboratório de análises clínicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS)**, dividido em **1.300 (MIL E TREZENTAS) QUOTAS** no valor de **R$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados da seguinte forma: **R$ 1.000,00 (MIL REAIS)** em moeda corrente do país; **R$ 300 (TREZENTOS REAIS)** com correção monetária de capital; dividido da seguinte forma entre os sócios: **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA** subscreve **650 (SEISCENTAS E CINQÜENTA) QUOTAS** no valor de **R$ 650,00 (SEISCENTOS CINQÜENTA REAIS)** integralizados da seguinte forma: **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** em moeda corrente do país; **R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS)** com correção monetária de capital; **LUIZ VITOR BONA** subscreve **650 (SEISCENTAS E CINQÜENTA) QUOTAS** no valor de **R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS)** integralizados da seguinte forma: **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** em moeda corrente do país; **R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS)** com correção monetária de capital, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA	650	650,00
LUIZ VITOR BONA	650	650,00
TOTAL	96.000	96.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL GUARAPUAVA

BONA & SOUZA LTDA.
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 00.304.166/0001-00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LUIZ VITOR BONA,** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR,** autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O **ADMINISTRADOR, LUIZ VITOR BONA,** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e terminam quando, liquidada a sociedade, se extingüirem as responsabilidades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a

Angela B Bona

FLS. 105

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL GUARAPUAVA

BONA & SOUZA LTDA.
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 00.304.166/0001-00

Continuação da cláusula vigésima: integralização; A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 06 de janeiro de 2004.

Angela R Bona

ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

LUIZ VITOR BONA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2004
SOB NÚMERO: 20040769429
Protocolo: 04/076942-9
Empresa:41 2 0318068 6
BONA & SOUZA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2004
SOB NÚMERO: 20040769585
Protocolo: 04/076958-5
Empresa:41 2 0318068 6
BONA & SOUZA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

BONA & SOUZA LTDA – ME
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00.304.166/0001-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA
FLS 106

1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11-03-1969, natural de Ponta grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
2) **LUIZ VITOR BONA,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02-09-1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME.,** com sede e domicílio na Rua Alexandre Kordiak, sn, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00,** Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em **18/11/1994,** e alterações contratuais **950897698 em 23/06/1995**, **981685340** em **15/05/1998**, **20040769429** em **30/03/2004, RESOLVEM,** efetuar a alteração do contrato social e alteração, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço empresarial que era: Rua Alexandre Kordiak, sn, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr, passa a ser: à Rua Germano Wendle, n. º 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 02 de Março de 2009.

Angela R Bona
ANGELA RIBERIO DE SOUZA BONA

LUIZ VITOR BONA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2009
SOB NÚMERO: 20090834984
Protocolo: 09/083498-4, DE 02/03/2009
Empresa:41 2 0318068 6
BONA & SOUZA LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA PR
FLS. 107

BONA & SOUZA LTDA - ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11-03-1969, natural de Ponta grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
2) **LUIZ VITOR BONA,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02-09-1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME.,** com sede e domicílio na Rua Germano Wendle, n.º 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00,** Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em **18/11/1994,** e alterações contratuais **950897698 em 23/06/1995**, **981685340** em **15/05/1998**, **20010265058** em **01/02/2001, 20040769429** em **30/03/2004, 20090834984** em **05/03/2009, RESOLVEM,** efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: re-ratifica-se o valor total do capital social, da cláusula quarta da quarta alteração de contrato social e consolidação, onde lê-se R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), leia-se R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Elevam o capital social de **R$ 1.300,00** (mil e trezentos reais), dividido em **1.300** (mil e trezentas) **QUOTAS** no valor de **R$ 1,00** (um real) cada uma, para **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), divididos em **15.000** (quinze mil) **QUOTAS**, no valor de **R$ 1,00** (um real) cada uma, sendo o aumento de **R$ 13.700,00** (treze mil e setecentos reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido entre os sócios: **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA,** aumenta **6.850** (seis mil, oitocentos e cinquenta) **QUOTAS,** no valor de **R$ 6.850,00** (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato, o sócio **LUIZ VITOR BONA,** aumenta **6.850** (seis mil, oitocentos e cinquenta) **QUOTAS,** no valor de **R$ 6.850,00** (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula quarta da consolidação na quarta alteração contratual, que passa a ser: "O capital social é de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), divididos em **15.000** (quinze mil) **QUOTAS** no valor de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA	7.500	7.500,00
LUIZ VITOR BONA	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica criada **FILIAL 01**, com o objeto social de **"Laboratório de análises Clínicas"**, com sede e domicílio na Rua Maximiliano Vicentin, 784, Sala B, Centro, CEP 85.270-000, Palmital/Pr., com capital social no valor de **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

BONA & SOUZA LTDA - ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA - PR
FLS 108

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 22 de Junho de 2012.

ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

LUIZ VITOR BONA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2012
SOB NÚMERO: 20124745040
Protocolo: 12/474504-0, DE 27/06/2012
Empresa:41 2 0318068 6
BONA & SOUZA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antonicze Pacheco
RG 4.574.883-9 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2012
SOB NÚMERO: 41901283901
Protocolo: 12/474504-0, DE 27/06/2012
Empresa:41 2 0318068 6
BONA & SOUZA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antonicze Pacheco
RG 4.574.883-9 PR

BONA & SOUZA LTDA ME
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA
Fls 109

1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11-03-1969, natural de Ponta grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

2) **LUIZ VITOR BONA,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02-09-1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA ME,** com sede e domicílio na Rua Germano Wendle, n.º 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00,** Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em **18/11/1994,** e alterações contratuais **950897698 em 23/06/1995**, **981685340** em **15/05/1998**, **20010265058** em **01/02/2001, 20040769429** em **30/03/2004, 20090834984** em **05/03/2009, 20124745040** em **27/06/2012, RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: re-ratifica-se o objeto social da **FILIAL 01**, da cláusula quarta da sexta alteração contratual, onde lê-se **Laboratório de análises Clínicas**, leia-se **Posto de Coleta Laboratorial.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 31 de Julho de 2012.

Angela R Bona

ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

LUIZ VITOR BONA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2012
SOB NÚMERO: 20125445466
Protocolo: 12/544546-6, DE 01/08/2012
Empresa: 41 2 031806 6
BONA & SOUZA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cleide Aparecida Jaskiu
RG 4.161.411-0/SSP-PR
CPF 925.159.679-49

BONA & SOUZA LTDA ME
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FLS 110
AGÊNCIA REGIONAL PITANGA - PR

1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, 1171, Fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

2) **LUIZ VITOR BONA,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1171, Fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA ME,** com sede e domicílio na Rua Germano Wendler, n.º 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00,** Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em **18/11/1994,** e última alteração contratual **20125445466 em 08/08/2012**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da quinta alteração contratual, que passa a ser: A sede e domicílio é a Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço dos sócios ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA e LUIZ VITOR BONA, que era "Rua Generoso Karpinski, 1171, Fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.", passa a ser "Rua Germano Wendler, 1129, Apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 06 de Maio de 2014.

ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

LUIZ VITOR BONA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2014
SOB NUMERO: 20142955337
Protocolo: 14/295533-7, DE 07/05/2014
Empresa: 41 2 0318068 6
BONA & SOUZA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cleide Aparecida Jaskiu
RG 4.161.411-0/SSP-PR
CPF 925.159.679-49

BONA & SOUZA LTDA - ME
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

FLS. 111

1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
2) **LUIZ VITOR BONA,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME.,** com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686 em 18/11/1994**, e última alteração contratual 20142955337 em 09/05/2014, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada **FILIAL 02**, com o objeto social de **"Posto de Coleta Laboratorial"**, com sede e domicílio na Rua Arthur Mehl, 540, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., com capital social no valor de **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

LUIZ VITOR BONA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 13:49 SOB Nº 41901639331.
PROTOCOLO: 162946775 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600287814. NIRE: 41901639331.
BONA & SOUZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

BONA & SOUZA LTDA - ME
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

FLS. 112

1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

2) **LUIZ VITOR BONA,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME.**, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686 em 18/11/1994**, e última alteração contratual 41901639331 em 05/05/2016, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve encerrar as atividades da **FILIAL 02**, situada na Rua Arthur Mehl, 540, Centro, CEP: 85.230-000, Pitanga – Pr., registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901639331 e CNPJ nº 00.304.166/0003-63.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 02 de Janeiro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

FIRMA RECONHECIDA

LUIZ VITOR BONA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:16 SOB Nº 20170017117.
PROTOCOLO: 170017117 DE 03/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700021733. NIRE: 41901639331.
BONA & SOUZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CSM

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Kordiaki, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 3644-1008 - E-mail: tabelionato.smo@hotmail.com

ALTAMIR O. SANTOS
Agente Delegado
TATIANE M. POTERIKO
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL II
7RAeH.sUHXa.uFjjz
Controle
.ok66x.GhXfx
Consulte este selo em
http://funarpen.com.br

Reconheço a(s) firma(s): Autêntica de: **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA.** Sta. Mª do Oeste 02/01/2017. Em Testº ____ da verdade.

( ) Altamir O. Santos- Agente Delegado
(X) Tatiane M. Poteriko – Escrevente

FLS 113

CSM

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Kordiaki, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 3644-1008 - E-mail: tabelionato.smo@hotmail.com

ALTAMIR O. SANTOS
Agente Delegado
TATIANE M. POTERIKO
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL II
DRAy4.NvkXa.XkjjX
Controle
srry6x.G7TEv
Consulte este selo em
http://funarpen.com.br

Reconheço a(s) firma(s): Autêntica de: **LUIZ VITOR BONA.** Sta. Mª do Oeste 02/01/2017. Em Testº ____ da verdade.

( ) Altamir O. Santos- Agente Delegado
(X) Tatiane M. Poteriko – Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:16 SOB Nº 20170017117.
PROTOCOLO: 170017117 DE 03/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700021733. NIRE: 41901639331.
BONA & SOUZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BONA & SOUZA LTDA - ME
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

FLS. 114

1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME.**, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686 em 18/11/1994**, e última alteração contratual 20170017117 em 03/01/2017, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada **FILIAL 03**, com o objeto social de **"Posto de Coleta Laboratorial"**, com sede e domicílio na Rua Seará, 17, Centro, CEP 85.275-000, Laranjal/Pr., com capital social no valor de **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 20 de Março de 2017.

Angela R Bona

ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

LUIZ VITOR BONA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 14:04 SOB Nº 41901674293.
PROTOCOLO: 171730445 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701094491. NIRE: 41901674293.
BONA & SOUZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. 115

BONA & SOUZA LTDA - ME
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

2) **LUIZ VITOR BONA,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME.,** com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686 em 18/11/1994**, e última alteração contratual **41901674293** em **23/03/2017**, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se, neste ato, da sociedade: **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa, neste ato, na sociedade: **VICTOR HUGO DE SOUZA BONA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 20/01/1995, natural de Ponta grossa/Pr., RG 11.045.764-2 SSP/Pr., CPF 078.683.889-27, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **VICTOR HUGO DE SOUZA BONA**, adquire por venda e transferência da sócia retirante, **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA 7.500** (sete mil e quinhentas) **QUOTAS,** no valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). Conforme o ocorrido a sócia retirante, **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, declara haver recebido neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 09:51 SOB Nº 20180099477.
PROTOCOLO: 180099477 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800355941. NIRE: 41203180686.
BONA & SOUZA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. 776

BONA & SOUZA LTDA - ME
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da cláusula anterior, fica alterada a cláusula terceira da sexta alteração contratual, que passa a ser: O capital social é de **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, dividido em **15.000 (QUINZE MIL) QUOTAS** no valor de **R$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país no presente ato, dividido assim entre os sócios: **VICTOR HUGO DE SOUZA BONA** subscreve **7.500 (SETE MIL E QUINHENTAS) QUOTAS** no valor de **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS),** totalmente integralizados em moeda corrente do país no presente ato; **LUIZ VITOR BONA** subscreve **7.500 (SETE MIL E QUINHENTAS) QUOTAS** no valor de **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS),** totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)
VICTOR HUGO DE SOUZA BONA	7.500	7.500,00
LUIZ VITOR BONA	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 19 de Janeiro de 2018.

FIRMA RECONHECIDA

Angela R Bona

ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

FIRMA RECONHECIDA

LUIZ VITOR BONA

FIRMA RECONHECIDA

Victor Hugo Bona

VICTOR HUGO DE SOUZA BONA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 09:51 SOB Nº 20180099477.
PROTOCOLO: 180099477 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800355941. NIRE: 41203180686.
BONA & SOUZA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. 117

C S M

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Kordiaki, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 3844-1008 - E-mail: tabelionato.smo@hotmail.com

ALTAMIR O. SANTOS
Agente Delegado
TATIANE M. POTERIKO
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Lx7DA.bX7QP.R9jjA
Controle
Y7Unx.VLV8d
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Autênticas de: **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, LUIZ VITOR BONA e VICTOR HUGO DE SOUZA BONA**.
Sta. Mª do Oeste/PR, 22/01/2018. Em Test° _____ da verdade.

( ) Altamir O. Santos- Agente Delegado
(x) Tatiane M. Poteriko – Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 09:51 SOB Nº 20180099477.
PROTOCOLO: 180099477 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800355941. NIRE: 41203180686.
BONA & SOUZA LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. 118

BONA & SOUZA LTDA
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

1) **LUIZ VITOR BONA,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

2) **VICTOR HUGO DE SOUZA BONA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 20/01/1995, natural de Ponta grossa/Pr., RG 11.045.764-2 SSP/Pr., CPF 078.683.889-27, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA,** com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686 em 18/11/1994**, e última alteração contratual **20180099477** em **01/02/2018**, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada **FILIAL 04**, com o objeto social de **"Posto de Coleta Laboratorial"**, com sede e domicílio na Avenida Presidente Getulio Vargas, 194, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., com capital social no valor de **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Elevam o capital social de **R$ 15.000,00** (QUINZE MIL REAIS), dividido em **15.000** (QUINZE MIL) **QUOTAS** no valor de **R$ 1,00** (UM REAL) cada uma, para **R$ 165.000,00** (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), divididos em **165.000** (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL) **QUOTAS**, no valor de **R$ 1,00** (UM REAL) cada uma, sendo o aumento de **R$ 150.000,00** (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), dividido em **150.000** (CENTO E CINQUENTA MIL) **QUOTAS**, subscritas e integralizadas com fundo para aumento de capital, neste ato, pelo sócio **LUIZ VITOR BONA.**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BONA & SOUZA LTDA
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

FLS. 119

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da cláusula anterior, fica alterada a cláusula quarta da décima segunda alteração contratual, que passa a ser: O capital social é de **R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**, dividido em **165.000 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL) QUOTAS** no valor de **R$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: **R$ 15.000,00** (QUINZE MIL REAIS), integralizado em moeda corrente do pais; e **150.000,00** (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) integralizados com Fundo Para Aumento de Capital, neste ato; dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)
VICTOR HUGO DE SOUZA BONA	7.500	7.500,00
LUIZ VITOR BONA	157.500	157.500,00
TOTAL	165.000	165.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 19 de Novembro de 2019.

LUIZ VITOR BONA **VICTOR HUGO DE SOUZA BONA**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. 120

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BONA & SOUZA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
07868388927	VICTOR HUGO DE SOUZA BONA
48269816949	LUIZ VITOR BONA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 11:17 SOB Nº 20197203132.
PROTOCOLO: 197203132 DE 27/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905478278. NIRE: 41203180686.
BONA & SOUZA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 121

BONA & SOUZA LTDA
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

1) **LUIZ VITOR BONA,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

2) **VICTOR HUGO DE SOUZA BONA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 20/01/1995, natural de Ponta grossa/Pr., RG 11.045.764-2 SSP/Pr., CPF 078.683.889-27, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA,** com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686 em 18/11/1994**, e última alteração contratual **20197203132** em **28/11/2019**, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada parte da Cláusula Quarta da 6ª Alteração Contratual, que era "com sede e domicilio na Rua Maximiliano Vicentin, 784, Sala B, Centro, CEP 85.270-000, Palmital/Pr." Passa a ser: "A sede e domicílio é a Rua Maximiliano Vicentin, 776, Centro, CEP 85.270-000, Palmital/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 30 de Janeiro de 2019.

LUIZ VITOR BONA **VICTOR HUGO DE SOUZA BONA**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BONA & SOUZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07868388927	VICTOR HUGO DE SOUZA BONA
48269816949	LUIZ VITOR BONA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 13:24 SOB Nº 20200683985.
PROTOCOLO: 200683985 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000487384. NIRE: 41203180686.
BONA & SOUZA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BONA & SOUZA LTDA
15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

FLS. 123

1) **LUIZ VITOR BONA,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

2) **VICTOR HUGO DE SOUZA BONA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 20/01/1995, natural de Ponta grossa/Pr., RG 11.045.764-2 SSP/Pr., CPF 078.683.889-27, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA,** com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686 em 18/11/1994**, e última alteração contratual **20200683985** em **03/02/2020**, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Elevam o capital social de **R$ 165.000,00** (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), dividido em **165.000** (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL) **QUOTAS** no valor de **R$ 1,00** (UM REAL) cada uma, para **R$ 365.000,00** (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), divididos em **365.000** (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL) **QUOTAS**, no valor de **R$ 1,00** (UM REAL) cada uma, sendo o aumento de **R$ 200.000,00** (DUZENTOS MIL REAIS), dividido em **200.000** (DUZENTAS MIL) **QUOTAS**, subscritas e integralizadas com Fundo para Aumento de Capital, neste ato, pelo sócio **LUIZ VITOR BONA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da cláusula anterior, fica alterada a Cláusula Terceira da Décima Terceira Alteração Contratual, que passa a ser: O capital social é de **R$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**, dividido em **365.000 (TREZENTAS E SESSENTA E CINCO MIL) QUOTAS** no valor de **R$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: **R$ 15.000,00** (QUINZE MIL REAIS), integralizado em moeda corrente do pais; e **350.000,00** (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) integralizados com Fundo Para Aumento de Capital, neste ato; dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)
VICTOR HUGO DE SOUZA BONA	7.500	7.500,00
LUIZ VITOR BONA	357.500	357.500,00
TOTAL	365.000	365.000,00

BONA & SOUZA LTDA
15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 11 de Novembro de 2020.

LUIZ VITOR BONA **VICTOR HUGO DE SOUZA BONA**

FLS 125

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BONA & SOUZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07868388927	VICTOR HUGO DE SOUZA BONA
48269816949	LUIZ VITOR BONA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2020 17:02 SOB Nº 20207039216.
PROTOCOLO: 207039216 DE 12/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005613213. CNPJ DA SEDE: 00304166000100.
NIRE: 41203180686. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2020.
BONA & SOUZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BONA & SOUZA LTDA
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

FLS. 126

1) **LUIZ VITOR BONA,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/PR, CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR.

2) **RAFAEL DA SILVA PIRES**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 16/11/1988, natural de Ivaiporã/PR, RG 10.059.222-3 SSP/PR, CPF 064.126.219-11, residente e domiciliado na Rua Alexandre Kordiak, 1225, Fundos, Jardim Santa Clara, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA,** com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686 em 18/11/1994**, e última alteração contratual **20211071072** em **19/02/2021**, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada **FILIAL 05**, com o objeto social de **"Posto de Coleta Laboratorial"**, com sede e domicílio na Rua Dom Pedro I, 251, Centro, CEP 85.260-000, Manoel Ribas/PR, com capital social no valor de **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Abril de 2021.

LUIZ VITOR BONA **RAFAEL DA SILVA PIRES**

FLS. 127

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON LUIZ GRUBER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 074136, expedida em 01/05/2017, inscrito no CPF n° 04256826920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04256826920	074136	EDSON LUIZ GRUBER

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021 13:51 SOB N° 41901903993.
PROTOCOLO: 212147781 DE 16/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102594617. CNPJ DA SEDE: 00304166000100.
NIRE: 41203180686. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2021.
BONA & SOUZA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BONA & SOUZA LTDA
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

FLS 128

1) **LUIZ VITOR BONA,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/PR, CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR.

2) **VICTOR HUGO DE SOUZA BONA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 20/01/1995, natural de Ponta grossa/Pr., RG 11.045.764-2 SSP/Pr., CPF 078.683.889-27, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR, Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA,** com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686 em 18/11/1994**, e última alteração contratual **20207039916** em **13/11/2020**, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se, neste ato, da sociedade: **VICTOR HUGO DE SOUZA BONA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa, neste ato, na sociedade: **RAFAEL DA SILVA PIRES**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 16/11/1988, natural de Ivaiporã/PR, RG 10.059.222-3 SSP/PR, CPF 064.126.219-11, residente e domiciliado na Rua Alexandre Kordiak, 1225, Fundos, Jardim Santa Clara, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **RAFAEL DA SILVA PIRES**, adquire por venda e transferência do sócio retirante, **VICTOR HUGO DE SOUZA BONA 7.500** (sete mil e quinhentas) **QUOTAS,** no valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). Conforme o ocorrido o sócio retirante, **VICTOR HUGO DE SOUZA BONA,** declara haver recebido neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

BONA & SOUZA LTDA
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

FLS 129

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da cláusula anterior, fica alterada a cláusula segunda da décima quinta alteração contratual, que passa a ser: O capital social é de **R$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**, dividido em **365.000 (TREZENTAS E SESSENTA E CINCO MIL) QUOTAS** no valor de **R$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: **R$ 15.000,00** (QUINZE MIL REAIS), integralizado em moeda corrente do pais; e **350.000,00** (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) integralizados com Fundo Para Aumento de Capital, neste ato; dividido entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR (R$)
RAFAEL DA SILVA PIRES	7.500	7.500,00
LUIZ VITOR BONA	357.500	357.500,00
TOTAL	365.000	365.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de Fevereiro de 2021.

LUIZ VITOR BONA

VICTOR HUGO DE SOUZA BONA

RAFAEL DA SILVA PIRES

FLS. 130

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON LUIZ GRUBER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 074136/O-8, inscrito no CPF n° 04256826920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04256826920	074136/O-8	EDSON LUIZ GRUBER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 16:19 SOB Nº 20211071072.
PROTOCOLO: 211071072 DE 19/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101148435. CNPJ DA SEDE: 00304166000100.
NIRE: 41203180686. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
BONA & SOUZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BONA & SOUZA LTDA
18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

FLS 137

1) **LUIZ VITOR BONA,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/PR, CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR.

2) **RAFAEL DA SILVA PIRES**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 16/11/1988, natural de Ivaiporã/PR, RG 10.059.222-3 SSP/PR, CPF 064.126.219-11, residente e domiciliado na Rua Alexandre Kordiak, 1225, Fundos, Jardim Santa Clara, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA,** com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686 em 18/11/1994**, e última alteração contratual **41901903993** em **16/04/2021**, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada parte da Cláusula Primeira da Décima Primeira Alteração Contratual, que era "com sede e domicilio na Rua Seará, 17, Centro, CEP 85.275-000, Laranjal/PR" Passa a ser: "A sede e domicílio é a Avenida Paraná, s/n, Centro, CEP 85.275-000, Laranjal/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada parte da Cláusula Primeira da Décima Sétima Alteração Contratual, que era "com sede e domicilio na Rua Dom Pedro I, 251, Centro, CEP 85.260-000, Manoel Ribas/PR" Passa a ser: "A sede e domicílio é a Rua Sete de Setembro, s/n, Santa Cecilia, CEP 85.260-000, Manoel Ribas/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Maio de 2021.

LUIZ VITOR BONA **RAFAEL DA SILVA PIRES**

FLS 132

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON LUIZ GRUBER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 074136/O-8, inscrito no CPF n° 04256826920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04256826920	074136/O-8	EDSON LUIZ GRUBER

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 07:05 SOB N° 20212944690.
PROTOCOLO: 212944690 DE 14/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103443779. CNPJ DA SEDE: 00304166000100.
NIRE: 41203180686. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
BONA & SOUZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BONA & SOUZA LTDA
20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

FLS 133

1) **LUIZ VITOR BONA,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/PR, CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR.

2) **RAFAEL DA SILVA PIRES**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 16/11/1988, natural de Ivaiporã/PR, RG 10.059.222-3 SSP/PR, CPF 064.126.219-11, residente e domiciliado na Rua Alexandre Kordiak, 1225, Fundos, Jardim Santa Clara, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA,** com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686 em 18/11/1994**, e última alteração contratual **41901956361** em **30/06/2021**, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada **FILIAL 07**, com o objeto social de **"Posto de Coleta Laboratorial"**, com sede e domicílio na Rua 7 de Setembro, 225, Centro, CEP 85.168-000, MARQUINHO/PR, com capital social no valor de **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de Dezembro de 2021.

LUIZ VITOR BONA

RAFAEL DA SILVA PIRES

FLS. 134

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON LUIZ GRUBER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 074136, expedida em 01/05/2017, inscrito no CPF n° 04256826920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04256826920	074136	EDSON LUIZ GRUBER

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 09:23 SOB N° 41902070324.
PROTOCOLO: 220011796 DE 26/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201124790. CNPJ DA SEDE: 00304166000100.
NIRE: 41203180686. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2022.
BONA & SOUZA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BONA & SOUZA LTDA
19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

FLS. 135

1) **LUIZ VITOR BONA,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/PR, CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR.

2) **RAFAEL DA SILVA PIRES**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 16/11/1988, natural de Ivaiporã/PR, RG 10.059.222-3 SSP/PR, CPF 064.126.219-11, residente e domiciliado na Rua Alexandre Kordiak, 1225, Fundos, Jardim Santa Clara, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA,** com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686 em 18/11/1994**, e última alteração contratual **20212944690** em **17/05/2021**, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada **FILIAL 06**, com o objeto social de **"Posto de Coleta Laboratorial"**, com sede e domicílio na Avenida Dalzotto, 175, Centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque/PR, com capital social no valor de **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste/PR, 25 de Junho de 2021.

LUIZ VITOR BONA

RAFAEL DA SILVA PIRES

FLS. 136

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON LUIZ GRUBER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 074136, expedida em 01/05/2017, inscrito no CPF n° 04256826920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04256826920	074136	EDSON LUIZ GRUBER

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021 10:17 SOB N° 41901956361.
PROTOCOLO: 214182657 DE 30/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104638590. CNPJ DA SEDE: 00304166000100.
NIRE: 41203180686. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2021.
BONA & SOUZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS 137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ANDERSON HENING DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12378714-5 SESP PR

CPF
063.919.039-13

DATA NASCIMENTO
02/02/1991

FILIAÇÃO
SEBASTIAO NICODEMIO ALVES DOS SANTOS
ELENIR HENING DOS SANTOS

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04688919541

VALIDADE
14/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/07/2009

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
PAIMITAL, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
14/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

61405790718
PR916203236

PARANÁ

[redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1876742661

PROIBIDO PLASTIFICAR
1876742661

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA. - ME
CNPJ 78.283.546/0001-94
Rua Ébano Pereira, 98, Centro, Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000

FLS. 138

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA**, com sede e foro à Rua Ébano Pereira, 98, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 78.283.546/0001-94, representada, neste ato, por sua sócia Sra. **MARIA JOSÉ DUARTE HOLOVKA**, portadora da cédula de identidade nº 823.609-7, residente e domiciliada no município de Pitanga, Paraná, inscrito no CPF sob nº 711.341.829-53, nomeia e constitui(em) seu bastante Procurador o **GUSTAVO DOS SANTOS ZIEGMANN**, portador do RG: 5.360.895-7 e CPF: 766.158.639-87, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa acima especificada, perante a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Paraná, no que se referir ao presente **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2022 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de Credenciamento e Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes Propostas de Preços e Documentos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, 22 de março de 2022

TAB. MESSIAS PITANGA - PR.

Maria Jose Duarte Holovka
Laboratório de Análises Clinicas Orlando Holovka S/S Ltda - ME
CNPJ 78.283.546/0001-94

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Agente Delegado JURANDIR AVAHÉ MESSIAS JUNIOR
Rua Dep. Francisco Costa nº 276 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 85.200-000 - Fones: (42) 3646-1182 / 3646-4608 - messiastal elionato@gmail.com
Selo 1536X2HqtyRYAa2mVqI4A9tD9
Consulte esse selo em htt://funarpen.com.br
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **MARIA JOSE DUARTE HOLOVKA.** Dou fé.
Pitanga-PR, 24 de março de 2022
Em Test' da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança. FULETNTQ-661778-12

FLS. 139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
GUSTAVO DOS SANTOS ZIEGMANN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5360895-7 SESP PR

CPF
766.158.639-87

DATA NASCIMENTO
01/02/1975

FILIAÇÃO
CONSTANTE MELCHIOR ZIEGMANN
ALINE APARECIDA ZIEGMANN

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00960304641

VALIDADE
14/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
30/11/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PITANGA, PR

DATA EMISSÃO
15/09/2018

65778584646
PR915100297

ASSINATURA DO EMISSOR

[redacted] PARANÁ [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1728310082

PROIBIDO PLASTIFICAR
1728310082

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Dr. Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-[illegible]
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU [illegible]

Curitiba, 19 AGO. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI [illegible] Tabelião
MARCELO CORREA DA SILVA - Substituto
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCELIA ROMKOSKI - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

9º TABELIONATO
Al. Dr. Carlos de Carvalho, 240
Curitiba - Paraná

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
ESPECIAL PARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº F9149701

EM BRANCO

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA. - ME
CNPJ 78.283.546/0001-94
Rua Ébano Pereira, 98, Centro, Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000

FLS. 140

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃOEDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA**, com sede e foro à Rua Ébano Pereira, 98, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 78.283.546/0001-94, representada, neste ato, por seu sócio Sr. **MARIA JOSÉ DUARTE HOLOVKA**, portadora da cédula de identidade nº 823.609-7, residente e domiciliada no município de Pitanga, Paraná, inscrito no CPF sob nº 711.341.829-53, nomeia e constitui seu representante, Sr. **GUSTAVO DOS SANTOS ZIEGMANN**, portador da cédula de identidade RG nº. 5.360.895-7 e do CPF nº. 766.158.639-87, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº 019/2022, instaurado pelo **MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Santa Maria do Oeste, 22 de março de 2022

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR.

Maria Jose Duarte Holovka
Laboratório de Análises Clinicas Orlando Holovka S/S Ltda - ME
CNPJ 78.283.546/0001-94

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Agente Delegado JURANDIR AVAHÉ MESSIAS JUNIOR
Rua Dep. Francisco Costa, nº 276 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 85.200-000 - Fones: (42) 3646-1182 / 3646-4608 - messiastabelionato@gmail.com
Selo 1536X2HqtyRYMa2mVX7GA9tDt
Consulte esse selo em htt://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARIA JOSE DUARTE HOLOVKA. Dou fé
Pitanga-PR, 24 de março de 2022
Em Test° da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança F6NBMWW7Z-661780-12

FLS. 141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.283.546/0001-94 MATRIZ		**27/04/1984**

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EBANO PEREIRA	**98**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.200-000	**CENTRO**	**PITANGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3646-1248

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2019** às **10:46:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. 142

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIAL

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA

REGISTRO: 2.995 - CNPJ 78.283.546/0001-94

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

ORLANDO HOLOVKA, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/10/1950, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 190, apartamento 201, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador do RG 723.152, expedido pelo SSP-PR, CPF 150.134.999-68 e CRF 1423;

MARIA JOSÉ DUARTE HOLOVKA, brasileira, farmacêutica bioquímica, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 12/07/1952, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 190, apartamento 201, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portadora do RG 823.609, expedido pelo SSP-PR, CPF 711.341.829-53 e CRF 1440, únicos sócios componentes da empresa **"LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA"** com sede e foro na Rua Ébano Pereira, 98, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, registrada no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos de Pitanga -PR sob nº 2.995 em 05 de abril de 1984 e última alteração sob nº 27.984 em 24 de Julho de 2014, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 78.283.546/0001-94, resolvem assim, alterar o contrato social e suas alterações:

DA CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa supra mencionada altera seu tipo jurídico que antes **era:** Sociedade Simples e agora **passa a ser:** Sociedade Empresarial, sendo assim, todos seus documentos que antes eram registrados no Cartório de Pessoas Jurídicas passas a ser registrados na Junta Comercial do Paraná de acordo com a Lei 10.406/2002.

DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA SEGUNDA: **Altera-se**, neste ato o nome empresarial que era: "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA" e **passa a ser: "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA".**

DA ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADES

CLAUSULA TERCEIRA – **Altera-se,** neste ato o ramo **que era**: Ramo de Serviços de Laboratório de analises clínicas em geral (cnae 8640-2/02) e **passa a ser:** Ramo de Serviços de Laboratório de análises clínicas em geral (cnae 8640-2/02) e Serviços de Vacinação e Imunização Humana (cnae 8630-5/06).

DA FILIAL

CLAUSULA QUARTA – **Estabelece-se** a Filial 01, na Rua Tereza K. Ferreira, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, CEP 85.225-000, e terá seu prazo por tempo indeterminado, com suas atividades iniciando em 07/07/2014, tendo como objeto social o ramo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PITANGA PARANÁ

FLS. 143

de serviços de Posto de Coleta (cnae 8640-2/02), para qual fica destacado um capital de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA

CLAUSULA QUINTA – A sociedade declara que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SETIMA: Da consolidação do Contrato: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA - ME
CNPJ - 07.533.413/0001-80
CONSOLIDAÇÃO

ORLANDO HOLOVKA, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/10/1950, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 190, apartamento 201, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador do RG 723.152, expedido pelo SSP-PR, CPF 150.134.999-68 e CRF 1423;

MARIA JOSÉ DUARTE HOLOVKA, brasileira, farmacêutica bioquímica, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 12/07/1952, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 190, apartamento 201, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portadora do RG 823.609, expedido pelo SSP-PR, CPF 711.341.829-53 e CRF 1440, únicos sócios componentes da empresa **"LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA - ME"** com sede e foro na Rua Ébano Pereira, 98, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, registrada no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos de Pitanga -PR sob nº 2.995 em 05 de abril de 1984 e última alteração sob nº 27.984 em 24 de Julho de 2014, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 78.283.546/0001-94, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PITANGA PARANÁ

FLS 144

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de empresa **"LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA".**

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa na Rua Ébano Pereira, 98, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil reais) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato (vide art. 997, inciso III do Código Civil), e fica assim distribuído entre os sócios:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R$/QUOTA	R$ CAPITAL
Orlando Holovka	25.000	10,00	25.000,00
Maria José Duarte Holovka	25.000	10,00	25.000,00
TOTAL	**50.000**	**10,00**	**50.000,00**

DO RAMO DE ATIVIDADES

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é: Ramo de Serviços de Laboratório de análises clínicas em geral (cnae 8640-2/02) e Serviços de Vacinação e Imunização Humana (cnae 8630-5/06).

A CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS

CLAUSULA QUINTA – A sociedade poderá alterar seu endereço, capital, sócios, objeto social, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração de contrato social assinada por todos os sócios.

DA FILIAL

CLAUSULA SEXTA – A sociedade possui uma Filial 01, na Rua Tereza K. Ferreira, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, CEP 85.225-000, e terá seu prazo por tempo indeterminado, com suas atividades iniciando em 07/07/2014, tendo como objeto social o ramo de serviços de Posto de Coleta (cnae 8640-2/02), para qual fica destacado um capital de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA SETIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 05 DE ABRIL DE 1984 e seu prazo de duração é indeterminado.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PITANGA PARANÁ

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA NONA – As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade.

CLAUSULA DECIMA – As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização dos demais sócios. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na clausula terceira.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA JOSÉ DUARTE HOLOVKA**, supra qualificada, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR** isoladamente a sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PITANGA
PARANÁ

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercere a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

DO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade declara que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE E BALANÇO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras e estipular distribuição de lucros. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

DA EXTINÇÃO, FALÊNCIA, FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA NONA – Em caso de extinção, falência, falecimento ou declaração legal de incapacidade de qualquer um dos sócios, não será dissolvida a Sociedade, sendo certo que as quotas respectivas serão transferidas aos quotistas/acionistas do sócio pessoa jurídica, aos herdeiros do sócio falecido ou passarão a ser administradas pelos representantes legais do sócio declarado incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres devidos será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das referidas quotas. As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PITANGA
PARANÁ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIAL

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA

REGISTRO: 2.995 - CNPJ 78.283.546/0001-94

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o foro da comarca de PITANGA - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente contrato social, em 4 (quatro) vias, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 05 de Julho de 2017.

TAB. MESSIAS PITANGA - PR.

TAB. MESSIAS PITANGA - PR.

ORLANDO HOLOVKA

MARIA JOSÉ DUARTE HOLOVKA

Bruno Santos Araújo
ADVOGADO
OAB/PR 62191

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua: Caetano Munhoz da Rocha 370 fone: 3646 - 1380
Email: cartoriopitanga@hotmail.com

APONTADO NA DATA DE HOJE: Ás 10,30 hs
PROTOCOLO SOB nº - 30.831- LIVRO N°- A-4
AVERBAÇÃO N°:- 2995- FLS – 270- LIV. Nº-"B-13"
Pitanga–(PR) 03 de AGOSTO de 2017

- ZITOMIR ANTUNES -
IZABEL A. ANTUNES - ESCREVENTE SUBSTITUTA
BEL. PAULO R. ANTUNES - ESCREVENTE SUBSTITUTO

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
b4hEZ.nExUq.oRZOa
Controle
vumX4.9XqcN
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PITANGA
PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone (42)3646-1182
Selo wr8xY.NHFQQ.zHCWn, Controle: e6I3e.h9nnk
Consulte esse selo em htt://funarpen.com.br Reconheço por **Verdadeiro** as assinaturas de **ORLANDO HOLOVKA** e **MARIA JOSE DUARTE HOLOVKA** Dou fé
Pitanga-Paraná, 17 de julho de 2017
Em Test° da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: FG0F3ACV-37158-99

FLS 148

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA

Protocolo: PRC2210656270

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE: 41208092769

CNPJ: 78283546000194

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Último Arquivamento Número:

Data: 04/10/2017

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
41208092769	04/10/2017	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/03/2022, às 21:32:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XDGBQFAA.**

PRC2210656270

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

FLS. 149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARIA JOSE DUARTE HOLOVKA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
823609-7 SESP PR

CPF
711.341.829-53

DATA NASCIMENTO
12/07/1952

FILIAÇÃO
JOAO LUIZ DUARTE
SEBASTIANA MARIA DUARTE

PERMISSÃO [redacted]
ACC [redacted]
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02989404865

VALIDADE
08/02/2027

1ª HABILITAÇÃO
26/11/1980

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
09/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

48574768535
PR920593040

[redacted] PARANÁ [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2369658125

PROIBIDO PLASTIFICAR
2369658125

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé
24 MAR. 2022
Pitanga PR

Tabelionato de Notas
Rua Francisco C Costa 276
Fone/fax (42) 3646-1182

☐ Bel Juranda Avaré Messias Junior - Agente Delegado
☐ Leonides Resnizek Mendes - Escrevente
☐ Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente
☑ Carlos Henrique Parolo - Escrevente

Tabelionato de Notas
Carlos Henrique Parolo
Escrevente
Pitanga - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2008
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FU002475

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

FLS. 150

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 019/2022

A **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA**, com sede e foro à Rua Ébano Pereira, 98, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 78.283.546/0001-94, representada, neste ato, por seu sócio Sra. **MARIA JOSÉ DUARTE HOLOVKA**, portadora da cédula de identidade nº 823.609-7, residente e domiciliada no município de Pitanga, Paraná, inscrito no CPF sob nº 711.341.829-53, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos dehabilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste, 22 de março de 2022

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR.

Maria Jose Duarte Holovka
Laboratório de Análises Clinicas Orlando Holovka S/S Ltda - ME
CNPJ 78.283.546/0001-94

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Agente Delegado JURANDIR AVAHÉ MESSIAS JUNIOR
Rua Dep. Francisco Costa, nº 276 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 85.200-000 - Fones: (42) 3646-1182 / 36 6-4608 - messiastabelionato@gmail.com
Selo 1536X2HqtyRYTa2mV95OA9tDR
Consulte esse selo em htt://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARIA JOSE DUARTE HOLOVKA. Dou fé
Pitanga-PR, 24 de março de 2022
Em Testº da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: F8FZBGAW5-661787-11

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA. - ME
CNPJ 78.283.546/0001-94
Rua Ébano Pereira, 98, Centro, Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000

FLS. 151

ANEXO III
PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º: 032/2022 PREGÃO PRESENCIAL n.º: 019/2022

EMPRESA: Laboratório de Análises Clinicas Orlando Holovka Ltda - Me

C.N.P.J. N.º: 78.283.546/0001-94

ENDEREÇO: Rua Ébano Pereira, 98, Centro, Pitanga, Paraná

REPRESENTANTE: Maria José Duarte Holovka – RG: 823.609-7 CPF: 711.341.829-53

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S.".**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	**Código**	**Nome do produto/serviço**	**Quant.**	**Unid**	**Preço Max**	**Preço máximo total**
1	9003	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	30,00	UN	31,00	930,00
2	9004	ÁCIDO FÓLICO	50,00	UN	27,33	1.366,50
3	9005	ÁCIDO URICO	100,00	UN	2,65	265,00
4	9006	ÁCIDO VALPROICO	30,00	UN	24,27	728,10
5	9008	ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	30,00	UN	24,14	724,20
6	9009	ALBUMINA - MÉTODO COLORIMÉTRICO	50,00	UN	25,77	1.288,50
7	9011	ALFA 1 GLICOPROTÉINA ÁCIDA	40,00	UN	15,50	620,00
8	9012	ALFA FETOPROTEÍNA	40,00	UN	17,60	704,00
9	9013	AMILASE	100,00	UN	4,08	408,00
10	9014	ANDROSTENEDIONA	40,00	UN	31,84	1.273,60
11	9015	ANTI - CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	10,00	UN	114,50	1.145,00
12	9017	ANTI - DNA (HÉLICE SIMPLES)	20,00	UN	15,60	312,00
13	9016	ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	20,00	UN	29,67	593,40
14	9018	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)	10,00	UN	47,37	473,70
15	11830	ANTI - SM	10,00	UN	32,67	326,70
16	9021	ANTI - SS - A (RO)	10,00	UN	60,44	604,40
17	9022	ANTI - SS - B (LA)	10,00	UN	36,34	363,40
18	9023	ANTI - TIREOGLOBULINA	50,00	UN	24,54	1.227,00
19	11868	ANTI - TPO - ANTICORPOS	50,00	UN	22,50	1.125,00
20	9025	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	5,00	UN	83,66	418,30
21	9030	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgA	10,00	UN	83,66	836,60
22	11831	ANTI - TROMBINA III	2,00	UN	211,33	422,66
23	11861	ANTI CCP (CYCLIC CITRLLINATED PEPTIDE	20,00	UN	68,33	1.366,60

24	11832	ANTI GLIADINA DEAMINADA IgA E IgG	5,00	UN	103,33	516,65
25	9029	ANTICORPOS HIV	50,00	UN	9,61	480,50
26	9032	ANTIESTREPTOLISINA "O"	50,00	UN	8,61	430,50
27	9034	BAAR - PESQUISA	100,00	UN	11,63	1.163,00
28	9035	BETA 2 MICROGLOBULINA	5,00	UN	35,16	175,80
29	9036	BHCG - GONADOTROFINA CORIONICA -QUALITATIVO	100,00	UN	11,83	1.183,00
30	9037	BILIRRUBINAS	100,00	UN	4,03	403,00
31	11833	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	10,00	UN	159,00	1.590,00
32	9040	CA 125	50,00	UN	31,70	1.585,00
33	9042	CA 19-9	15,00	UN	34,40	516,00
34	9043	CALCIO	150,00	UN	7,93	1.189,50
35	9044	CALCIO IONIZADO	50,00	UN	10,83	541,50
36	9046	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IgG E IgM	20,00	UN	29,93	598,60
37	9047	CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IgM	10,00	UN	89,33	893,30
38	9048	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	20,00	UN	19,00	380,00
39	11834	CHAGAS - ANTICORPOS IgG	10,00	UN	41,33	413,30
40	11835	CHAGAS - ANTICORPOS IgM (IF)	10,00	UN	41,33	413,30
41	9052	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgG	50,00	UN	16,96	848,00
42	9053	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgM	50,00	UN	16,96	848,00
43	9054	CLEARENCE DE CREATININA	20,00	UN	11,93	238,60
44	9055	CLORO	30,00	UN	12,43	372,90
45	9056	COLESTEROL HdI	100,00	UN	4,33	433,00
46	9057	COLESTEROL LdI	100,00	UN	4,33	433,00
47	9058	COLESTEROL TOTAL	150,00	UN	2,72	408,00
48	9059	COLESTEROL VLDL	100,00	UN	4,62	462,00
49	9060	COLINESTERASE	100,00	UN	4,62	462,00
50	9061	COMPLEMENTO C3	50,00	UN	21,50	1.075,00
51	9062	COMPLEMENTO C4	50,00	UN	16,17	808,50
52	9063	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	50,00	UN	14,10	705,00
53	9064	COOMBS INDIRETO	50,00	UN	17,57	878,50
54	9065	CORTISOL	60,00	UN	17,77	1.066,20
55	11836	CORTISOL URINA 24 HORAS POR LCMS	5,00	UN	78,67	393,35
56	9066	CREATINA FOSFOQUINASE	100,00	UN	6,15	615,00
57	9067	CREATINA QUINASE - MB (MASSA)	100,00	UN	6,64	664,00
58	9069	CREATINA URINÁRIA	30,00	UN	11,17	335,10
59	9068	CREATININA	150,00	UN	4,12	618,00
60	9071	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	300,00	UN	37,66	11.298,00
61	9072	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	10,00	UN	37,00	370,00
62	9075	CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COMANTIBIOGRAMA	150,00	UN	22,50	3.375,00
63	9076	CURVA GLICEMICA - GESTANTES	200,00	UN	19,00	3.800,00
64	9077	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA	50,00	UN	18,33	916,50
65	11837	D- DÍMERO	50,00	UN	115,67	5.783,50
6	9078	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	50,00	UN	15,43	771,50
67	11838	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO(DHEA - S), SALIVA	1,00	UN	307,00	307,00
68	11839	DETECÇÃO DE HBV	1,00	UN	398,67	398,67
69	11840	DIGOXINA	5,00	UN	44,00	220,00

70	11841	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	10,00	UN	45,67	456,70
71	9081	ELETROFORESE DE PROTEINAS	30,00	UN	34,67	1.040,10
72	9083	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG - (VCA)	20,00	UN	30,83	616,60
73	9084	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM - (VCA)	20,00	UN	30,83	616,60
74	9085	ESTRADIOL - E2	50,00	UN	14,28	714,00
75	9086	ESTRIOL - E3	50,00	UN	12,65	632,50
76	9087	ESTRONA - E1	50,00	UN	16,00	800,00
77	9088	EXAME A FRESCO	50,00	UN	6,50	325,00
78	9089	EXAME BACTERIOSCÓPICO	50,00	UN	12,00	600,00
79	11867	EXAME DE URINA	100,00	UN	4,97	497,00
80	11869	FATOR ANTI - NUCLEAR (FAN)	100,00	UN	11,57	1.157,00
81	11842	FATOR IX	5,00	UN	77,67	388,35
82	9092	FATOR REUMATÓIDE	100,00	UN	3,62	362,00
83	11843	FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO DAPROTROMBINA	3,00	UN	445,11	1.335,33
84	11844	FATOR VIII	5,00	UN	130,67	653,35
85	9094	FENOBARBITAL	30,00	UN	24,17	725,10
86	9095	FERRITINA	100,00	UN	14,20	1.420,00
87	9096	FERRO SÉRICO	100,00	UN	3,80	380,00
88	9097	FERRO SÉRICO - TIBC	30,00	UN	18,63	558,90
89	9098	FIBRINOGÊNIO	40,00	UN	26,50	1.060,00
90	9099	FOSFATASE ÁCIDA RESISTENTE AO TARTARATO (TRAP)	5,00	UN	128,33	641,65
91	9101	FOSFATASE ALCALINA	100,00	UN	4,47	447,00
92	11859	FOSFATASSE ÁCIDA TOTAL	5,00	UN	3,90	19,50
93	11845	FÓSFORO	150,00	UN	5,13	769,50
94	9102	FTA - ABS - ANTICORPOS IgG	60,00	UN	15,33	919,80
95	9103	FTA - ABS - ANTICORPOS IgM	60,00	UN	10,17	610,20
96	9104	FUNGOS - PESQUISA	40,00	UN	10,17	406,80
97	9105	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	50,00	UN	3,50	175,00
98	9106	GLICOSE	150,00	UN	2,77	415,50
99	11862	GLICOSE - TEMPOS	40,00	UN	3,80	152,00
100	9107	GLICOSE PÓS PRANDIAL	50,00	UN	3,70	185,00
101	9109	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOSSEXUAIS	15,00	UN	34,67	520,05
102	9110	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA -QUANTITATIVO	40,00	UN	19,40	776,00
103	9113	HEMOGLOBINA GLICADA	200,00	UN	9,42	1.884,00
104	9114	HEMOGRAMA COMPLETO	200,00	UN	6,27	1.254,00
105	9115	HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	100,00	UN	3,38	338,00
106	9119	HEPATITE B - ANTI - HBc IgM	20,00	UN	24,33	486,60
107	11846	HEPATITE B - ANTI - HBE	10,00	UN	21,93	219,30
108	9121	HEPATITE B - ANTI - HBs	20,00	UN	24,50	490,00
109	9122	HEPATITE B - HBeAg	15,00	UN	22,00	330,00
110	11864	HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	50,00	UN	13,17	658,50
111	9123	HEPATITE B: ANTI - HBc TOTAL (ANTICORPOS IgG+IgM)	50,00	UN	18,00	900,00
112	9124	HEPATITE C - ANTI - HCV	20,00	UN	22,00	440,00
113	11848	HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IgG	15,00	UN	25,00	375,00

114	11849	HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IgM	15,00	UN	30,00	450,00
115	9128	HOMOCISTEÍNA	20,00	UN	49,00	980,00
116	9129	HORMONIO DO CRESCIMENTO HUMANO -HGH	50,00	UN	18,50	925,00
117	9130	HORMONIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	50,00	UN	10,60	530,00
118	9131	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	50,00	UN	10,57	528,50
119	9132	HTLV I/II ANTICORPOS	20,00	UN	35,00	700,00
120	9141	IgE ESPECÍFICO (I6) - INSENTOS - BARATA	10,00	UN	31,33	313,30
121	9142	IgE ESPECÍFICO (T3) - PÓLENS DE ÁRVORES - BÉTULA	10,00	UN	72,33	723,30
122	11850	IMUNO - RÁPIDO DENGUE - IgG/IgM	20,00	UN	30,00	600,00
123	11865	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS EM SORO	5,00	UN	151,67	758,35
124	9146	IMUNOGLOBULINA A - IgA	15,00	UN	22,00	330,00
125	9147	IMUNOGLOBULINA E - IgE	50,00	UN	18,17	908,50
126	9148	IMUNOGLOBULINA G - IgG	20,00	UN	18,00	360,00
127	9149	IMUNOGLOBULINA M - IgM	30,00	UN	17,17	515,10
128	9150	INSULINA	50,00	UN	24,75	1.237,50
129	11851	INTOLERÂNCIA LACTOSE (MCM6)POLIMORFISMOS	5,00	UN	150,00	750,00
130	9151	LACTADO DESIDROGENASE - LDH	50,00	UN	4,62	231,00
131	9152	LEUCÓCITOS FECAIS - PESQUISA	50,00	UN	13,00	650,00
132	9153	LIPASE	60,00	UN	8,23	493,80
133	9154	LITIO SÉRICO	30,00	UN	16,00	480,00
134	9155	MAGNÉSIO	50,00	UN	4,10	205,00
135	9156	MICROALBUMINÚRIA - 24 H	20,00	UN	25,20	504,00
136	9157	MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA	30,00	UN	11,00	330,00
137	9158	PARASITOLÓGICO	50,00	UN	4,20	210,00
138	9159	PARATORMÔNIO - MOLÉCULA INTACTA	30,00	UN	23,67	710,10
139	11852	PARVOVÍRUS B 19 - ANTICORPOS IgG	5,00	UN	155,33	776,65
140	11853	PARVOVÍRUS B 19 - ANTICORPOS IgM	5,00	UN	155,33	776,65
141	11854	PESQUISA DE ANTIACOAGULANTE LÚPICO	10,00	UN	105,00	1.050,00
142	9160	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	5,00	UN	75,83	379,15
143	11855	PESQUISA DE HLA B27	5,00	UN	181,33	906,65
144	9162	POTÁSSIO	150,00	UN	3,43	514,50
145	9163	PROGESTERONA	50,00	UN	14,77	738,50
146	9164	PROLACTINA	100,00	UN	12,90	1.290,00
147	11856	PROTEÍNA C- FUNCIONAL	10,00	UN	81,33	813,30
148	9166	PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	100,00	UN	14,77	1.477,00
149	11857	PROTEÍNA S - FUNCIONAL	5,00	UN	152,00	760,00
150	9167	PROTEÍNA URINÁRIA - 24 H	100,00	UN	7,83	783,00
151	9168	PROTEÍNAS TOTAIS	100,00	UN	5,83	583,00
152	9169	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	120,00	UN	6,00	720,00
153	9165	PROTTEÍNA NA C REATIVA	100,00	UN	6,20	620,00
154	9170	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	200,00	UN	17,33	3.466,00
155	9171	PSA TOTAL E LIVRE-ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	80,00	UN	16,34	1.307,20
156	9172	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	100,00	UN	13,03	1.303,00
157	9173	RUBÉOLA - ANTICORPOS IgG	100,00	UN	20,00	2.000,00

158	9174	RUBÉOLA - ANTICORPOS IgM	100,00	UN	20,00	2.000,00
159	9175	SANGUE OCULTO - PESQUISA COM ANTICORPOS MONOCLONAIS	120,00	UN	15,33	1.839,60
160	9176	SEROSIDADE CUTANEA - MH	150,00	UN	10,50	1.575,00
161	9177	SEROTONINA	10,00	UN	61,00	610,00
162	9178	SÓDIO	150,00	UN	3,53	529,50
163	9179	SOMATOMEDINA C - IGF - 1	15,00	UN	53,00	795,00
164	9181	T3 - TRIIODOTIRONINA	100,00	UN	12,10	1.210,00
165	9182	T4 - TIROXINA	150,00	UN	12,00	1.800,00
166	9183	T4 - TIROXINA LIVRE	200,00	UN	12,67	2.534,00
167	9184	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	120,00	UN	3,75	450,00
168	9185	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KPTT	100,00	UN	6,03	603,00
169	9186	TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE	30,00	UN	49,67	1.490,10
170	11866	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (GESTANTE)	100,00	UN	15,66	1.566,00
171	9187	TESTOSTERONA LIVRE	60,00	UN	19,80	1.188,00
172	9188	TESTOSTERONA TOTAL	60,00	UN	12,80	768,00
173	9189	TIPAGEM SANGUINEA	100,00	UN	9,00	900,00
174	9190	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG (CMIA)	100,00	UN	13,20	1.320,00
175	9191	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM	130,00	UN	13,20	1.716,00
176	9192	TOXOPLASMOSE - AVIDEZ IgG	20,00	UN	84,00	1.680,00
177	9194	TRANSAMINASE G. OXALACETICA - Tgo	150,00	UN	5,50	825,00
178	9195	TRANSAMINASE G. PIRÚVICA - Tgp	150,00	UN	5,50	825,00
179	9197	TRIGLICERIDES	100,00	UN	3,95	395,00
180	9198	TROPONINA I	30,00	UN	33,33	999,90
181	9199	TROPONINA T	20,00	UN	41,33	826,60
182	9200	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTEULTRASENSIVEL	300,00	UN	11,40	3.420,00
183	9201	UREIA	100,00	UN	4,33	433,00
184	9203	V.D.R.L	100,00	UN	2,58	258,00
185	9205	VITAMINA B1	5,00	UN	125,00	625,00
186	9206	VITAMINA B12	100,00	UN	13,87	1.387,00
187	9207	VITAMINA C	20,00	UN	56,30	1.126,00
188	9208	VITAMINA D 25 HIDROX	120,00	UN	14,83	1.779,60
189	11858	WAALER ROSE	30,00	UN	25,67	770,10
190	9209	ZINCO SÉRICO	50,00	UN	23,33	1.166,50
TOTAL						**170.750,81**

VALOR MAXIMO TOTAL R$ 170.750,81 (Cento e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e oitentae um centavos)

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 90 dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme editalde licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supra

FLS. 156

citada licitação.

Santa Maria do Oeste, 22 de março de 2022

Maria Jose Duarte Holovka
Laboratório de Análises Clinicas Orlando Holovka S/S Ltda - ME
CNPJ 78.283.546/0001-94

FLS. 157

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 113 / 2022

Requerente: **LAB. ANALISES CLIN. ORLANDO HOLOVKA** CNPJ: **78.283.546/0001-94**

Contato: **LAB. ANALISES CLIN. ORLANDO HOLOVKA S/C -**

Telefone:

Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032, PREGÃO Nº 019/2022

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 25 de Março de 2022.

LAB. ANALISES CLIN. ORLANDO HOLOVKA
Requerente

STP 500.2067t rptProcessoProtocolo

ODAIR, 25/03/2022 08:42:50

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOKVA S/S LTDA – ME

CNPJ 78.283.546/0001-94

FLS. 158

Laboratório Bona
Bona & Souza Ltda
CNPJ: 00.304.166/0001-000
Rua Generoso Karpinski, 1181 – Centro –
CEP: 85.230-000 Fone (42) 98425-7488

FLS. 159

PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO n.º: 032/2022 PREGÃO PRESENCIAL n.º: 019/2022
EMPRESA: Bona & Souza Ltda
CNPJ N.º: 00.304.166/0001-00
ENDEREÇO: Rua Generoso Karpinski, 1181, Centro, Santa Maria do Oeste/PR
REPRESENTANTE: Luiz Vitor Bona
CI-RG 3.078.040-0 CPF 482.698.169-49

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S.".**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	9003	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	30,00	UN	31,00	930,00
2	9004	ÁCIDO FÓLICO	50,00	UN	27,33	1.366,50
3	9005	ÁCIDO URICO	100,00	UN	2,65	265,00
4	9006	ÁCIDO VALPROICO	30,00	UN	24,27	728,10
5	9008	ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	30,00	UN	24,14	724,20
6	9009	ALBUMINA - MÉTODO COLORIMÉTRICO	50,00	UN	25,77	1.288,50
7	9011	ALFA 1 GLICOPROTÉINA ÁCIDA	40,00	UN	15,50	620,00
8	9012	ALFA FETOPROTEÍNA	40,00	UN	17,60	704,00
9	9013	AMILASE	100,00	UN	4,08	408,00
10	9014	ANDROSTENEDIONA	40,00	UN	31,84	1.273,60
11	9015	ANTI - CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	10,00	UN	114,50	1.145,00
12	9017	ANTI - DNA (HÉLICE SIMPLES)	20,00	UN	15,60	312,00
13	9016	ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	20,00	UN	29,67	593,40
14	9018	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)	10,00	UN	47,37	473,70
15	11830	ANTI - SM	10,00	UN	32,67	326,70
16	9021	ANTI - SS - A (RO)	10,00	UN	60,44	604,40
17	9022	ANTI - SS - B (LA)	10,00	UN	36,34	363,40
18	9023	ANTI - TIREOGLOBULINA	50,00	UN	24,54	1.227,00
19	11868	ANTI - TPO - ANTICORPOS	50,00	UN	22,50	1.125,00
20	9025	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	5,00	UN	83,66	418,30
21	9030	ANTI - TRANSGLUTAMINASE	10,00	UN	83,66	836,60

		IgA				
22	11831	ANTI - TROMBINA III	2,00	UN	211,33	422,66
23	11861	ANTI CCP (CYCLIC CITRLLINATED PEPTIDE	20,00	UN	68,33	1.366,60
24	11832	ANTI GLIADINA DEAMINADA IgA E IgG	5,00	UN	103,33	516,65
25	9029	ANTICORPOS HIV	50,00	UN	9,61	480,50
26	9032	ANTIESTREPTOLISINA "O"	50,00	UN	8,61	430,50
27	9034	BAAR - PESQUISA	100,00	UN	11,63	1.163,00
28	9035	BETA 2 MICROGLOBULINA	5,00	UN	35,16	175,80
29	9036	BHCG - GONADOTROFINA CORIONICA - QUALITATIVO	100,00	UN	11,83	1.183,00
30	9037	BILIRRUBINAS	100,00	UN	4,03	403,00
31	11833	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	10,00	UN	159,00	1.590,00
32	9040	CA 125	50,00	UN	31,70	1.585,00
33	9042	CA 19-9	15,00	UN	34,40	516,00
34	9043	CALCIO	150,00	UN	7,93	1.189,50
35	9044	CALCIO IONIZADO	50,00	UN	10,83	541,50
36	9046	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IgG E IgM	20,00	UN	29,93	598,60
37	9047	CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IgM	10,00	UN	89,33	893,30
38	9048	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	20,00	UN	19,00	380,00
39	11834	CHAGAS - ANTICORPOS IgG	10,00	UN	41,33	413,30
40	11835	CHAGAS - ANTICORPOS IgM (IF)	10,00	UN	41,33	413,30
41	9052	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgG	50,00	UN	16,96	848,00
42	9053	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgM	50,00	UN	16,96	848,00
43	9054	CLEARENCE DE CREATININA	20,00	UN	11,93	238,60
44	9055	CLORO	30,00	UN	12,43	372,90
45	9056	COLESTEROL HdI	100,00	UN	4,33	433,00
46	9057	COLESTEROL LdI	100,00	UN	4,33	433,00
47	9058	COLESTEROL TOTAL	150,00	UN	2,72	408,00
48	9059	COLESTEROL VLDL	100,00	UN	4,62	462,00
49	9060	COLINESTERASE	100,00	UN	4,62	462,00
50	9061	COMPLEMENTO C3	50,00	UN	21,50	1.075,00
51	9062	COMPLEMENTO C4	50,00	UN	16,17	808,50
52	9063	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	50,00	UN	14,10	705,
53	9064	COOMBS INDIRETO	50,00	UN	17,57	878,50
54	9065	CORTISOL	60,00	UN	17,77	1.066,20
55	11836	CORTISOL URINA 24 HORAS POR LCMS	5,00	UN	78,67	393,35
56	9066	CREATINA FOSFOQUINASE	100,00	UN	6,15	615,00
57	9067	CREATINA QUINASE - MB (MASSA)	100,00	UN	6,64	664,00
58	9069	CREATINA URINÁRIA	30,00	UN	11,17	335,10
59	9068	CREATININA	150,00	UN	4,12	618,00
60	9071	CULTURA -	300,00	UN	37,66	11.298,00

		STREPTOCOCCUS GRUPO B				
61	9072	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	10,00	UN	37,00	370,00
62	9075	CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA	150,00	UN	22,50	3.375,00
63	9076	CURVA GLICEMICA - GESTANTES	200,00	UN	19,00	3.800,00
64	9077	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA	50,00	UN	18,33	916,50
65	11837	D- DÍMERO	50,00	UN	115,67	5.783,50
66	9078	DEHIDROEPIANDROSTERON A - DHEA	50,00	UN	15,43	771,50
67	11838	DEHIDROEPIANDROSTERON A SULFATO (DHEA - S), SALIVA	1,00	UN	307,00	307,00
68	11839	DETECÇÃO DE HBV	1,00	UN	398,67	398,67
69	11840	DIGOXINA	5,00	UN	44,00	220,00
70	11841	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	10,00	UN	45,67	456,70
71	9081	ELETROFORESE DE PROTEINAS	30,00	UN	34,67	1.040,10
72	9083	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG - (VCA)	20,00	UN	30,83	616,60
73	9084	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM - (VCA)	20,00	UN	30,83	616,60
74	9085	ESTRADIOL - E2	50,00	UN	14,28	714,00
75	9086	ESTRIOL - E3	50,00	UN	12,65	632,50
76	9087	ESTRONA - E1	50,00	UN	16,00	800,00
77	9088	EXAME A FRESCO	50,00	UN	6,50	325,00
78	9089	EXAME BACTERIOSCÓPICO	50,00	UN	12,00	600,00
79	11867	EXAME DE URINA	100,00	UN	4,97	497,00
80	11869	FATOR ANTI - NUCLEAR (FAN)	100,00	UN	11,57	1.157,00
81	11842	FATOR IX	5,00	UN	77,67	388,35
82	9092	FATOR REUMATÓIDE	100,00	UN	3,62	362,00
83	11843	FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTROMBINA	3,00	UN	445,11	1.335,33
84	11844	FATOR VIII	5,00	UN	130,67	653,35
85	9094	FENOBARBITAL	30,00	UN	24,17	725,10
86	9095	FERRITINA	100,00	UN	14,20	1.420,00
87	9096	FERRO SÉRICO	100,00	UN	3,80	380,00
88	9097	FERRO SÉRICO - TIBC	30,00	UN	18,63	558,90
89	9098	FIBRINOGÊNIO	40,00	UN	26,50	1.060,00
90	9099	FOSFATASE ÁCIDA RESISTENTE AO TARTARATO (TRAP)	5,00	UN	128,33	641,65
91	9101	FOSFATASE ALCALINA	100,00	UN	4,47	447,00
92	11859	FOSFATASSE ÁCIDA TOTAL	5,00	UN	3,90	19,50
93	11845	FÓSFORO	150,00	UN	5,13	769,50
94	9102	FTA - ABS - ANTICORPOS IgG	60,00	UN	15,33	919,80
95	9103	FTA - ABS - ANTICORPOS IgM	60,00	UN	10,17	610,20
96	9104	FUNGOS - PESQUISA	40,00	UN	10,17	406,80
97	9105	GAMA GLUTAMIL	50,00	UN	3,50	175,00

		TRANSFERASE				
98	9106	GLICOSE	150,00	UN	2,77	415,50
99	11862	GLICOSE - TEMPOS	40,00	UN	3,80	152,00
100	9107	GLICOSE PÓS PRANDIAL	50,00	UN	3,70	185,00
101	9109	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	15,00	UN	34,67	520,05
102	9110	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - QUANTITATIVO	40,00	UN	19,40	776,00
103	9113	HEMOGLOBINA GLICADA	200,00	UN	9,42	1.884,00
104	9114	HEMOGRAMA COMPLETO	200,00	UN	6,27	1.254,00
105	9115	HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	100,00	UN	3,38	338,00
106	9119	HEPATITE B - ANTI - HBc IgM	20,00	UN	24,33	486,60
107	11846	HEPATITE B - ANTI - HBE	10,00	UN	21,93	219,30
108	9121	HEPATITE B - ANTI - HBs	20,00	UN	24,50	490,00
109	9122	HEPATITE B - HBeAg	15,00	UN	22,00	330,00
110	11864	HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	50,00	UN	13,17	658,50
111	9123	HEPATITE B: ANTI - HBc TOTAL (ANTICORPOS IgG+IgM)	50,00	UN	18,00	900,00
112	9124	HEPATITE C - ANTI - HCV	20,00	UN	22,00	440,00
113	11848	HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IgG	15,00	UN	25,00	375,00
114	11849	HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IgM	15,00	UN	30,00	450,00
115	9128	HOMOCISTEÍNA	20,00	UN	49,00	980,00
116	9129	HORMONIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH	50,00	UN	18,50	925,00
117	9130	HORMONIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	50,00	UN	10,60	530,00
118	9131	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	50,00	UN	10,57	528,50
119	9132	HTLV I/II ANTICORPOS	20,00	UN	35,00	700,00
120	9141	IgE ESPECÍFICO (I6) - INSENTOS - BARATA	10,00	UN	31,33	313,30
121	9142	IgE ESPECÍFICO (T3) - PÓLENS DE ÁRVORES - BÉTULA	10,00	UN	72,33	723,30
122	11850	IMUNO - RÁPIDO DENGUE - IgG/IgM	20,00	UN	30,00	600,00
123	11865	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS EM SORO	5,00	UN	151,67	758,35
124	9146	IMUNOGLOBULINA A - IgA	15,00	UN	22,00	330,00
125	9147	IMUNOGLOBULINA E - IgE	50,00	UN	18,17	908,50
126	9148	IMUNOGLOBULINA G - IgG	20,00	UN	18,00	360,00
127	9149	IMUNOGLOBULINA M - IgM	30,00	UN	17,17	515,10
128	9150	INSULINA	50,00	UN	24,75	1.237,50
129	11851	INTOLERÂNCIA LACTOSE (MCM6) POLIMORFISMOS	5,00	UN	150,00	750,00
130	9151	LACTADO DESIDROGENASE - LDH	50,00	UN	4,62	231,00
131	9152	LEUCÓCITOS FECAIS -	50,00	UN	13,00	650,00

		PESQUISA				
132	9153	LIPASE	60,00	UN	8,23	493,80
133	9154	LITIO SÉRICO	30,00	UN	16,00	480,00
134	9155	MAGNÉSIO	50,00	UN	4,10	205,00
135	9156	MICROALBUMINÚRIA - 24 H	20,00	UN	25,20	504,00
136	9157	MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA	30,00	UN	11,00	330,00
137	9158	PARASITOLÓGICO	50,00	UN	4,20	210,00
138	9159	PARATORMÔNIO - MOLÉCULA INTACTA	30,00	UN	23,67	710,10
139	11852	PARVOVÍRUS B 19 - ANTICORPOS IgG	5,00	UN	155,33	776,65
140	11853	PARVOVÍRUS B 19 - ANTICORPOS IgM	5,00	UN	155,33	776,65
141	11854	PESQUISA DE ANTIACOAGULANTE LÚPICO	10,00	UN	105,00	1.050,00
142	9160	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	5,00	UN	75,83	379,15
143	11855	PESQUISA DE HLA B27	5,00	UN	181,33	906,65
144	9162	POTÁSSIO	150,00	UN	3,43	514,50
145	9163	PROGESTERONA	50,00	UN	14,77	738,50
146	9164	PROLACTINA	100,00	UN	12,90	1.290,00
147	11856	PROTEÍNA C- FUNCIONAL	10,00	UN	81,33	813,30
148	9166	PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	100,00	UN	14,77	1.477,00
149	11857	PROTEÍNA S - FUNCIONAL	5,00	UN	152,00	760,00
150	9167	PROTEÍNA URINÁRIA - 24 H	100,00	UN	7,83	783,00
151	9168	PROTEÍNAS TOTAIS	100,00	UN	5,83	583,00
152	9169	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	120,00	UN	6,00	720,00
153	9165	PROTTEÍNA NA C REATIVA	100,00	UN	6,20	620,00
154	9170	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	200,00	UN	17,33	3.466,00
155	9171	PSA TOTAL E LIVRE- ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	80,00	UN	16,34	1.307,20
156	9172	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	100,00	UN	13,03	1.303,00
157	9173	RUBÉOLA - ANTICORPOS IgG	100,00	UN	20,00	2.000,00
158	9174	RUBÉOLA - ANTICORPOS IgM	100,00	UN	20,00	2.000,00
159	9175	SANGUE OCULTO - PESQUISA COM ANTICORPOS MONOCLONAIS	120,00	UN	15,33	1.839,60
160	9176	SEROSIDADE CUTANEA - MH	150,00	UN	10,50	1.575,00
161	9177	SEROTONINA	10,00	UN	61,00	610,00
162	9178	SÓDIO	150,00	UN	3,53	529,50
163	9179	SOMATOMEDINA C - IGF - 1	15,00	UN	53,00	795,00
164	9181	T3 - TRIIODOTIRONINA	100,00	UN	12,10	1.210,00
165	9182	T4 - TIROXINA	150,00	UN	12,00	1.800,00
166	9183	T4 - TIROXINA LIVRE	200,00	UN	12,67	2.534,00
167	9184	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	120,00	UN	3,75	450,00
168	9185	TEMPO DE	100,00	UN	6,03	603,00

Laboratório Bona
Bona & Souza Ltda
CNPJ: 00.304.166/0001-000
Rua Generoso Karpinski, 1181 – Centro –
CEP: 85.230-000 Fone (42) 98425-7488

FLS. 564

		TROMBOPLASTINA - KPTT				
169	9186	TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE	30,00	UN	49,67	1.490,10
170	11866	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (GESTANTE)	100,00	UN	15,66	1.566,00
171	9187	TESTOSTERONA LIVRE	60,00	UN	19,80	1.188,00
172	9188	TESTOSTERONA TOTAL	60,00	UN	12,80	768,00
173	9189	TIPAGEM SANGUINEA	100,00	UN	9,00	900,00
174	9190	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG (CMIA)	100,00	UN	13,20	1.320,00
175	9191	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM	130,00	UN	13,20	1.716,00
176	9192	TOXOPLASMOSE - AVIDEZ IgG	20,00	UN	84,00	1.680,00
177	9194	TRANSAMINASE G. OXALACETICA - Tgo	150,00	UN	5,50	825,00
178	9195	TRANSAMINASE G. PIRÚVICA - Tgp	150,00	UN	5,50	825,00
179	9197	TRIGLICERIDES	100,00	UN	3,95	395,00
180	9198	TROPONINA I	30,00	UN	33,33	999,90
181	9199	TROPONINA T	20,00	UN	41,33	826,60
182	9200	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE ULTRASENSIVEL	300,00	UN	11,40	3.420,00
183	9201	UREIA	100,00	UN	4,33	433,00
184	9203	V.D.R.L	100,00	UN	2,58	258,00
185	9205	VITAMINA B1	5,00	UN	125,00	625,00
186	9206	VITAMINA B12	100,00	UN	13,87	1.387,00
187	9207	VITAMINA C	20,00	UN	56,30	1.126,00
188	9208	VITAMINA D 25 HIDROX	120,00	UN	14,83	1.779,60
189	11858	WAALER ROSE	30,00	UN	25,67	770,10
190	9209	ZINCO SÉRICO	50,00	UN	23,33	1.166,50
177	9194	TRANSAMINASE G. OXALACETICA - Tgo	150,00	UN	5,50	825,00
178	9195	TRANSAMINASE G. PIRÚVICA - Tgp	150,00	UN	5,50	825,00
179	9197	TRIGLICERIDES	100,00	UN	3,95	395,00
180	9198	TROPONINA I	30,00	UN	33,33	999,90
181	9199	TROPONINA T	20,00	UN	41,33	826,60
182	9200	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE ULTRASENSIVEL	300,00	UN	11,40	3.420,00
183	9201	UREIA	100,00	UN	4,33	433,00
184	9203	V.D.R.L	100,00	UN	2,58	258,00
185	9205	VITAMINA B1	5,00	UN	125,00	625,00
186	9206	VITAMINA B12	100,00	UN	13,87	1.387,00
187	9207	VITAMINA C	20,00	UN	56,30	1.126,00
188	9208	VITAMINA D 25 HIDROX	120,00	UN	14,83	1.779,60
189	11858	WAALER ROSE	30,00	UN	25,67	770,10
190	9209	ZINCO SÉRICO	50,00	UN	23,33	1.166,50
TOTAL						170.750,81

Laboratório Bona
Bona & Souza Ltda
CNPJ: 00.304.166/0001-000
Rua Generoso Karpinski, 1181 – Centro –
CEP: 85.230-000 Fone (42) 98425-7488

FLS. 165

VALOR MAXIMO TOTAL R$ 170.750,81 (Cento e setenta mil setecentos e cinqüenta reais e oitenta e um centavos).

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.
A proposta terá validade por 60 dias a partir da data de abertura das propostas.
O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.
Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Santa Maria do Oeste, 25 de Março de 2022.

LUIZ VITOR BONA
CI-RG 3.078.040-0 CPF 482.698.169-49

00.304.166/0001-00
BONA & SOUZA LTDA. - ME
Rua Generoso Karpinski, 1181
CEP 85230-000 Santa Maria do Oeste - PR.

FLS. 366

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 111 / 2022

Requerente: **BONA & SOUZA LTDA** CNPJ: **00.304.166/0001-00**

Contato: **BONA & SOUZA LTDA - csm@santamariacontabilidade.com.br**

Telefone: **4236441478**

Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032, PREGÃO Nº 019/2022

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 25 de Março de 2022.

BONA & SOUZA LTDA
Requerente

STP 500.2067t rptProcessoProtocolo

ODAIR, 25/03/2022 08:39:44

FLS 02

GRUPO BONA

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO N.º 032 PREGÃO N.º: 019/2022

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S."**

NOME DO LICITANTE: BONA & SOUZA LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 168

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.304.166/0001-00 MATRIZ		03/11/1994

NOME EMPRESARIAL
BONA & SOUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LABORATORIO BONA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENEROSO KARPINSKI	1181	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.230-000	CENTRO	SANTA MARIA DO OESTE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LABBONA_SOUZA@HOTMAIL.COM	(42) 3644-1278

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **12:27:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Sua solicitação não pôde ser atendida

FLS 169

Serviço:	**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**
Data / Hora:	15/03/2022 - 15:33:29
CAD/ICMS:	46500108-98
Código:	0080
Motivo:	Estabelecimento inativo no CAD/ICMS.

Orientações Adicionais? Entre em Contato com o
SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

FLS. 170

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BONA & SOUZA LTDA
CNPJ: 00.304.166/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:32 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2022.
Código de controle da certidão: **FC1A.2CF6.78DA.E355**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS 171

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026326354-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.304.166/0001-00**
Nome: **BONA & SOUZA LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

FLS. 172

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO , TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **13/06/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 15 de Março de 2022

NEGATIVA Nº: 53/2022	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4JJC42QET2C4XJCEQ5**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BONA & SOUZA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
541	00.304.166/0001-00	9025216587	

ENDEREÇO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1181 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Odair José Ferreira de Lima
Dir. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Voltar Imprimir

FLS. 173

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.304.166/0001-00
Razão Social: BONA E SOUZA LTDA ME
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 1181 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2022 a 26/03/2022

Certificação Número: 2022022501174371398222

Informação obtida em 15/03/2022 15:25:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 174

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONA & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.304.166/0001-00
Certidão n°: 54751083/2021
Expedição: 24/11/2021, às 14:55:49
Validade: 22/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONA & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.304.166/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS

...

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITU
HELIO BARB
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

FLS. 175

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BONA E SOUZA LTDA ME

CNPJ 00.304.166/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 09 de Fevereiro de 2022, 14:20:49

FABRICIO BARBOSA RIBAS

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE
Av. Manoel Ribas, 411 - Edificio do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

Laboratório Bona
Bona & Souza Ltda
CNPJ: 00.304.166/0001-000
Rua Generoso Karpinski, 1181 – Centro
CEP: 85.230-000 Fone (42) 98425-7488

FLS. 176

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa Bona & Souza Ltda, inscrita no C.N.P.J. N.º 00.304.166/0001-00, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste 25 de Março de 2022.

LUIZ VITOR BONA
CI-RG 3.078.040-0 CPF 482.698.169-49

00.304.166/0001-00
BONA & SOUZA LTDA. - ME
Rua Generoso Karpinski, 1181
CEP 85230-000 Santa Maria do Oeste - PR.

Laboratório Bona
Bona & Souza Ltda
CNPJ: 00.304.166/0001-000
Rua Generoso Karpinski, 1181 – Centro
CEP: 85.230-000 Fone (42) 98425-7488

FLS. 177

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

BONA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.304.166/0001-00, por intermédio de seu representante Legal o Sr. Luiz Vitor Bona, portador da Carteira de Identidade nº 3.078.040-0 e do CPF nº 482.698.169-49, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Santa Maria do Oeste, 25 de Março de 2022.

LUIZ VITOR BONA
CI-RG 3.078.040-0 CPF 482.698.169-49

00.304.166/0001-00
BONA & SOUZA LTDA. - ME
Rua Generoso Karpinski, 1181
CEP 85230-000 Santa Maria do Oeste - PR.

Laboratório Bona
Bona & Souza Ltda
CNPJ: 00.304.166/0001-000
Rua Generoso Karpinski, 1181 – Centro
CEP: 85.230-000 Fone (42) 98425-7488

FLS. 178

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL **n.º 019/2022**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa BONA & SOUZA LTDA CNPJ/MF nº 00.304.166/0001-00 é microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 1.025/16 e, respectivas alterações posteriores, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste/PR.

Santa Maria do Oeste, 25 de Março de 2022.

LUIZ VITOR BONA
CI-RG 3.078.040-0 CPF 482.698.169-49

00.304.166/0001-00
BONA & SOUZA LTDA. - ME
Rua Generoso Karpinski, 1181
CEP 85230-000 Santa Maria do Oeste - PR.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FLS. 179

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Marcio Antonio Prudente, sob a autenticidade n° 12101106015 em 18/02/2021, protocolo 211056731. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BONA & SOUZA LTDA
Número de Registro:	41203180686
CNPJ:	00304166000100
Munícipio:	Santa Maria do Oeste

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04256826920	EDSON LUIZ GRUBER	PR074136/O-8
48269816949	LUIZ VITOR BONA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/02/2021 14:32:04 SOB N° 20211056731.
PROTOCOLO: 211056731 DE 17/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101106015. NIRE: 41203180686.
BONA & SOUZA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Marcio Antonio Prudente
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/02/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 9 **Folha: 1**

FLS 180

Contém este livro 125 folhas numeradas do No. 1 ao 125 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: BONA & SOUZA LTDA

Ramo .....: Laboratórios clínicos

Endereço .....: Rua GENEROSO KARPINSKI, 1181

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SANTA MARIA DO OESTE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 00.304.166/0001-00

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41203180686 Data registro: 18/11/1994

Inscrição Municipal.....:

SANTA MARIA DO OESTE, 01/01/2020

LUIZ VITOR BONA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 482.698.169-49

EDSON LUIZ GRUBER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8
CPF: 042.568.269-20

Empresa: **BONA & SOUZA LTDA**
Inscrição: 00.304.166/0001-00
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41203180686 Data: 18/11/1994

Número livro: 0009
Emissão: 18/02/2021
Hora: 15:29:06

FLS. 181

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	78.929,83 + 0,00	1,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	68.385,69 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	78.929,83	1,15
	Passivo Circulante	68.385,69	

LUIZ VITOR BONA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 482.698.169-49

EDSON LUIZ GRUBER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8
CPF: 042.568.269-20

Empresa: **BONA & SOUZA LTDA**
C.N.P.J.: 00.304.166/0001-00
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2020

FLS 182

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
1	1	ATIVO	254.878,37D	297.657,99D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	78.929,83D	114.516,49D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	54,45D	33.741,17D
4	1.1.1.01	CAIXA	54,45D	6.927,28D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	3.956,99D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	22.856,90D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3.259,13D	4.524,84D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	1.398,06D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.259,13D	3.126,78D
53	1.1.5	ESTOQUE	75.616,25D	76.250,48D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	75.616,25D	76.250,48D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	175.948,54D	183.141,50D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	175.948,54D	183.141,50D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.520,00D	0,00
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	248.541,20D	233.317,82D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	75.112,66C	50.176,32C

LUIZ VITOR BONA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 482.698.169-49

EDSON LUIZ GRUBER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8
CPF: 042.568.269-20

FLS. 183

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
149	2	PASSIVO	254.878,37C	297.657,99C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	68.385,69C	117.690,05C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	76.818,16C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	76.818,16C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.749,78C	11.011,36C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	14.749,78C	11.011,36C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	52.712,91C	30.360,53C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	24.730,20C	12.078,55C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.522,24C	4.006,28C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	22.460,47C	14.275,70C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	923,00C	500,00D
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	923,00C	500,00D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	186.492,68C	179.967,94C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	365.000,00C	165.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	365.000,00C	165.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	88.000,00C	150.000,00C
249	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	88.000,00C	150.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	266.507,32D	135.032,06D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	266.507,32D	135.032,06D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 254.878,37 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)

LUIZ VITOR BONA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 482.698.169-49

EDSON LUIZ GRUBER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8
CPF: 042.568.269-20

FLS. 184

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RECEITA BRUTA	**678.485,19**	**473.886,16**
SERVIÇOS PRESTADOS	678.485,19	473.886,16
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(70.604,79)**	**(41.341,15)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(70.604,79)	(41.341,15)
RECEITA LÍQUIDA	**607.880,40**	**432.545,01**
LUCRO BRUTO	**607.880,40**	**432.545,01**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(556.037,69)**	**(557.395,75)**
DESPESAS COM VENDAS	**(63,37)**	**(573,93)**
13º SALÁRIO	0,00	(573,93)
FRETES E CARRETOS	(63,37)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(555.974,32)**	**(556.821,82)**
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(160.291,66)	(157.290,54)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(208.229,14)	(220.270,32)
F[illegible]S - DESPESA PROVISÃO	(28.649,27)	0,00
1[illegible]ALÁRIO - DESPESA PROVISÃO	(18.551,95)	0,00
INSS - DESPESA PROVISÃO	(99,94)	0,00
FGTS - DESPESA PROVISÃO	(3.763,15)	0,00
PRÓ-LABORE	(88.151,66)	(82.049,40)
13º SALÁRIO	38,88	(22.690,50)
FÉRIAS	(347,84)	(30.150,91)
INSS	0,00	(336,87)
FGTS	(22.992,25)	(29.393,78)
VALE TRANSPORTE	0,00	3.729,52
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	751,28
SEGUROS	0,00	(1.620,98)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(24.936,34)	(17.447,75)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	(51,57)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(187.875,32)**	**(2.781,94)**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(187.875,32)	0,00
DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	(2.766,53)
IOF	0,00	(15,41)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**49,90**	**0,00**
RECEITA COM BONIFICAÇÃO	49,90	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	**(135.982,71)**	**(127.632,68)**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**(135.982,71)**	**(127.632,68)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(135.982,71)	(127.632,68)

LUIZ VITOR BONA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 482.698.169-49

EDSON LUIZ GRUBER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8
CPF: 042.568.269-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 9 **Folha: 125**

FLS 185

Contém este livro 125 folhas numeradas do No. 1 ao 125 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: BONA & SOUZA LTDA

Ramo .....: Laboratórios clínicos

Endereço .....: Rua GENEROSO KARPINSKI, 1181

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SANTA MARIA DO OESTE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 00.304.166/0001-00

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41203180686 Data registro: 18/11/1994

Inscrição Municipal.....:

SANTA MARIA DO OESTE, 31/12/2020

LUIZ VITOR BONA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 482.698.169-49

EDSON LUIZ GRUBER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8
CPF: 042.568.269-20

FLS. 186

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BONA & SOUZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04256826920	EDSON LUIZ GRUBER
48269816949	LUIZ VITOR BONA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/02/2021 14:31:50 SOB N° 20211056731.
PROTOCOLO: 211056731 DE 17/02/2021. NIRE: 41203180686.
BONA & SOUZA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Marcio Antonio Prudente
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/02/2021

FLS 187

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 112 / 2022

Requerente: **BONA & SOUZA LTDA** CNPJ: **00.304.166/0001-00**

Contato: **BONA & SOUZA LTDA - csm@santamariacontabilidade.com.br**

Telefone: **4236441478**

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032, PREGÃO Nº 019/2022

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 25 de Março de 2022.

BONA & SOUZA LTDA
Requerente

STP 500.2067t rptProcessoProtocolo

ODAIR, 25/03/2022 08:40:52

GRUPO BONA

NVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ROC. LICITATORIO N.º 032/2022 PREGÃO N.º: 019/2022

BJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES LINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENEFICIADOS PELO S.U.S."

OME DO LICITANTE: BONA & SOUZA LTDA

FLS. 168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 389

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.283.546/0001-94 MATRIZ		**27/04/1984**

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EBANO PEREIRA	**98**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.200-000	**CENTRO**	**PITANGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3646-1248

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2019** às **10:46:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIAL

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA

FLS. 190

REGISTRO: 2.995 - CNPJ 78.283.546/0001-94

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

ORLANDO HOLOVKA, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/10/1950, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 190, apartamento 201, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador do RG 723.152, expedido pelo SSP-PR, CPF 150.134.999-68 e CRF 1423;

MARIA JOSÉ DUARTE HOLOVKA, brasileira, farmacêutica bioquímica, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 12/07/1952, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 190, apartamento 201, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portadora do RG 823.609, expedido pelo SSP-PR, CPF 711.341.829-53 e CRF 1440, únicos sócios componentes da empresa **"LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA"** com sede e foro na Rua Ébano Pereira, 98, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, registrada no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos de Pitanga -PR sob nº 2.995 em 05 de abril de 1984 e última alteração sob nº 27.984 em 24 de Julho de 2014, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 78.283.546/0001-94, resolvem assim, alterar o contrato social e suas alterações:

DA CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa supra mencionada altera seu tipo jurídico que antes **era:** Sociedade Simples e agora **passa a ser:** Sociedade Empresarial, sendo assim, todos seus documentos que antes eram registrados no Cartório de Pessoas Jurídicas passas a ser registrados na Junta Comercial do Paraná de acordo com a Lei 10.406/2002.

DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA SEGUNDA: **Altera-se**, neste ato o nome empresarial que era: "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA" e **passa a ser: "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA".**

DA ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADES

CLAUSULA TERCEIRA – **Altera-se,** neste ato o ramo **que era**: Ramo de Serviços de Laboratório de analises clínicas em geral (cnae 8640-2/02) e **passa a ser:** Ramo de Serviços de Laboratório de análises clínicas em geral (cnae 8640-2/02) e Serviços de Vacinação e Imunização Humana (cnae 8630-5/06).

DA FILIAL

CLAUSULA QUARTA – **Estabelece-se** a Filial 01, na Rua Tereza K. Ferreira, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, CEP 85.225-000, e terá seu prazo por tempo indeterminado, com suas atividades iniciando em 07/07/2014, tendo como objeto social o ramo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PITANGA PARANÁ

FLS. 191

de serviços de Posto de Coleta (cnae 8640-2/02), para qual fica destacado um capital de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA

CLAUSULA QUINTA – A sociedade declara que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SETIMA: Da consolidação do Contrato: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA - ME
CNPJ - 07.533.413/0001-80
CONSOLIDAÇÃO

ORLANDO HOLOVKA, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/10/1950, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 190, apartamento 201, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador do RG 723.152, expedido pelo SSP-PR, CPF 150.134.999-68 e CRF 1423;

MARIA JOSÉ DUARTE HOLOVKA, brasileira, farmacêutica bioquímica, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 12/07/1952, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 190, apartamento 201, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portadora do RG 823.609, expedido pelo SSP-PR, CPF 711.341.829-53 e CRF 1440, únicos sócios componentes da empresa **"LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA - ME"** com sede e foro na Rua Ébano Pereira, 98, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, registrada no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos de Pitanga -PR sob nº 2.995 em 05 de abril de 1984 e última alteração sob nº 27.984 em 24 de Julho de 2014, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 78.283.546/0001-94, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PITANGA PARANÁ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIAL

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA

REGISTRO: 2.995 - CNPJ 78.283.546/0001-94

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de empresa **"LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA".**

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa na Rua Ébano Pereira, 98, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil reais) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato (vide art. 997, inciso III do Código Civil), e fica assim distribuído entre os sócios:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R$/QUOTA	R$ CAPITAL
Orlando Holovka	25.000	10,00	25.000,00
Maria José Duarte Holovka	25.000	10,00	25.000,00
TOTAL	**50.000**	**10,00**	**50.000,00**

DO RAMO DE ATIVIDADES

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é: Ramo de Serviços de Laboratório de análises clínicas em geral (cnae 8640-2/02) e Serviços de Vacinação e Imunização Humana (cnae 8630-5/06).

A CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS

CLAUSULA QUINTA – A sociedade poderá alterar seu endereço, capital, sócios, objeto social, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração de contrato social assinada por todos os sócios.

DA FILIAL

CLAUSULA SEXTA – A sociedade possui uma Filial 01, na Rua Tereza K. Ferreira, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, CEP 85.225-000, e terá seu prazo por tempo indeterminado, com suas atividades iniciando em 07/07/2014, tendo como objeto social o ramo de serviços de Posto de Coleta (cnae 8640-2/02), para qual fica destacado um capital de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA SETIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 05 DE ABRIL DE 1984 e seu prazo de duração é indeterminado.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PITANGA PARANÁ

FLS 193

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA NONA – As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade.

CLAUSULA DECIMA – As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização dos demais sócios. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na clausula terceira.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA JOSÉ DUARTE HOLOVKA**, supra qualificada, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR** isoladamente a sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PITANGA
PARANÁ

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercere a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

DO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade declara que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE E BALANÇO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras e estipular distribuição de lucros. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

DA EXTINÇÃO, FALÊNCIA, FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA NONA – Em caso de extinção, falência, falecimento ou declaração legal de incapacidade de qualquer um dos sócios, não será dissolvida a Sociedade, sendo certo que as quotas respectivas serão transferidas aos quotistas/acionistas do sócio pessoa jurídica, aos herdeiros do sócio falecido ou passarão a ser administradas pelos representantes legais do sócio declarado incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres devidos será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das referidas quotas. As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PITANGA
PARANÁ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIAL

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA

REGISTRO: 2.995 - CNPJ 78.283.546/0001-94

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o foro da comarca de PITANGA - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente contrato social, em 4 (quatro) vias, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 05 de Julho de 2017.

TAB. MESSIAS PITANGA - PR.

TAB. MESSIAS PITANGA - PR.

ORLANDO HOLOVKA

MARIA JOSÉ DUARTE HOLOVKA

Bruno Santos Araújo
ADVOGADO
OAB/PR 62191

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua: Caetano Munhoz da Rocha 370 fone: 3646 - 1380
Email: cartoriopitanga@hotmail.com

APONTADO NA DATA DE HOJE: Ás 10,30 hs
PROTOCOLO SOB nº - 30.831- LIVRO N°- A-4
AVERBAÇÃO N°:- 2995- FLS – 270- LIV. Nº-"B-13".
Pitanga-(PR) 03 de AGOSTO de 2017

- ZITOMIR ANTUNES -
IZABEL A. ANTUNES - ESCREVENTE SUBSTITUTA
BEL. PAULO R. ANTUNES - ESCREVENTE SUBSTITUTO

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
b4hEZ.nExUq.oRZOa
Controle
vumX4.9XqcN
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PITANGA
PARANÁ

FLS. 196

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone (42)3646-1182
Selo wr8xY.NHFQQ.zhCWn, Controle: e6I3e.h5nnk
Consulte esse selo em htt://funarpen.com.br Reconheço por Verdadeiro as assinaturas de ORLANDO HOLOVKA e MARIA JOSE DUARTE HOLOVKA Dou fé.
Pitanga-Paraná, 17 de julho de 2017.
Em Test° da Verdade

Carlos Henrique Parola - Escrevente
Cod. Segurança: FG0F3ACV-37158-99

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua: Caetano Munhoz da Rocha 370 fone: 3646 - 1380
Email: cartoriopitanga@hotmail.com

APONTADO NA DATA DE HOJE: Ás 10,30 hs
PROTOCOLO SOB nº - 30.916 - LIVRO N°- A-4
REGISTRO N°:-2995- FLS – 270 - LIV. Nº-B-13-
Pitanga-(PR) 29 de AGOSTO de 2017

- ZITOMIR ANTUNES -
IZABEL A. ANTUNES - ESCREVENTE SUBSTITUTA
BEL. PAULO R. ANTUNES - ESCREVENTE SUBSTITUTO

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
G4hYU.PIUUq.Kfbma
Controle
vuvXL.sbor3
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

FLS 197

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2017
SOB NÚMERO: 41208092769
Protocolo: 17/582845-8, DE 08/08/2017
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
ORLANDO HOLOVKA LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2017
SOB NÚMERO: 20175828458
Protocolo: 17/582845-8, DE 08/08/2017
Empresa:41 2 0809276 9
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
ORLANDO HOLOVKA LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2017
SOB NÚMERO: 41901457128
Protocolo: 17/582845-8, DE 08/08/2017
Empresa:41 2 0809276 9
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
ORLANDO HOLOVKA LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

FLS. 198

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA

Protocolo: PRC2210656270

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE: 41208092769

CNPJ: 78283546000194

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Último Arquivamento Número:

Data: 04/10/2017

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
41208092769	04/10/2017	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/03/2022, às 21:32:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XDGBQFAA**.

PRC2210656270

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

FLS. 199

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA
CNPJ: 78.283.546/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:46 do dia 16/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2022.
Código de controle da certidão: **2707.17AF.D77B.3E2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 4706 / 2021

Requerente: gustavo ziegmann **CPF/CNPJ:** 76615863987

Contribuinte:	MATEUS DE LIMA WUJANSKI LTDA		
CPF/CNPJ:	32.252.663/0001-90		
Logradouro:	R RUA VISCONDE DE GARAPUAVA, Nº: 222		
Bairro:	CENTRO	**Cidade:**	PITANGA
Complemento:			
Observação:			

CÓDIGO VALIDAÇÃO: E011E4E3AEEC6DFBDA5104BAE621291F
Finalidade LICITACAO

O Municipio de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tribtuário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 8 de Novembro de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 200

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026332835-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.283.546/0001-94**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR

Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR

Rua Dep. Francisco Costa, nº 27-J - Centro Pitanga - Paraná - CEP 85.200.000 - Fones: (42) 3646 1182 / 3646 4668 - messiastabelionato@gmail.com

Selo 1536ns6DufA5nOPpSTzXtwEqh

Consulte esse selo em htt://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **MARIO LUIZ GRANDE e MATEUS DE LIMA WUJANSKI**. Dou fé

Pitanga-PR, 10 de setembro de 2021.

Em Test^o da Verdade

Carlos Henrique Parolo - Escrevente

Cod. Segurança F5L2MQ72U-92545C-10

FLS. 201

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.283.546/0001-94
Certidão nº: 8623191/2022
Expedição: 16/03/2022, às 09:36:32
Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.283.546/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALINE APARECIDA ZIEGMANN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 014698, inscrito no CPF n° 96770279991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
96770279991	014698	ALINE APARECIDA ZIEGMANN

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2021 15:33 SOB N° 20216121574.
PROTOCOLO: 216121574 DE 13/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106752632. CNPJ DA SEDE: 32252663000190.
NIRE: 41208948761. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2021.
MATEUS DE LIMA WUJANSKI LTDA

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar Imprimir

FLS. 202

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.283.546/0001-94
Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA SS LTD
Endereço: RUA EBANO PEREIRA 98 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030301130936813586

Informação obtida em 16/03/2022 09:34:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/11/2021 às 08:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.252.663/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 618A.5A4E.C123.C038 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS. 203

Certidão Negativa de Débitos Nº 1262 / 2022

Requerente: Gustavo Ziegmann **CPF/CNPJ:** 76615863987

Contribuinte:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA.
CPF/CNPJ:	78.283.546/0001-94
Logradouro:	R RUA ÉBANO PEREIRA, Nº: 98
Bairro:	CENTRO **Cidade:** PITANGA
Complemento:	ANEXO AO HOSPITAL
Observação:	

CÓDIGO VALIDAÇÃO: BEAA847E1303FCE014B566C8E904378A
Finalidade LICITACAO

O Municipio de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tribtuário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 16 de Março de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

FLS. 204

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2210577456

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41208092769	78.283.546/0001-94	04/10/2017	05/04/1984

Endereço Completo
Rua EBANO PEREIRA, Nº 98, CENTRO - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EM GERAL E SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA JOSE DUARTE HOLOVKA	711.341.829-53	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ORLANDO HOLOVKA	150.134.999-68	R$ 25.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA JOSE DUARTE HOLOVKA	711.341.829-53	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
04/10/2017	20175828458	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** CONVERTIDA DE SOCIEDADE CIVIL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41901457128 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
RUA TEREZA K. FERREIRA, Nº S/N , CENTRO, Boa Ventura de São Roque, PR, CEP: 85225000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 13:50:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **T316TF5S**.

PRC2210577456

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

...

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

FLS. 205

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Negativa

PARA FINS GERAIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA -ME

CNPJ 78.283.546/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 24 de Marco de 2022, 14:24:03

Antônio Marcos Pereira

ANTONIO MARCOS PEREIRA

COMARCA DE PITANGA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Av. Manoel Ribas, 411 - Pitanga - (42) 3646-1351 - CEP 85200-000
Estado do Paraná
Hélio Barbosa Ribas
Oficial
Giovani Locatelle Júnior
Oficial Substituto
Fabrício Barbosa Ribas
Aux. Juramentado
Janaina de F. P. França
Aux. Juramentada

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

PÁGINA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00039 (trinta e nove) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00039 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA
Endereço:	R EBANO PEREIRA, 98
Bairro:	CENTRO
Cidade:	PITANGA
Estado:	PR
CEP:	85.200-000
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41208092769
Data do Registro:	04/10/2017
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	78.283.546/0001-94
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2021

PITANGA , 01 de Janeiro de 2021

MARIA JOSE DUARTE HOLOVKA
ADMINISTRADOR
RG: 823.609
CPF: 711.341.829-53

ALINE APARECIDA ZIEGMANN
TEC CONTABILIDADE
RG: 10739012
CRC: 014698/O-6 UF: PR

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA
Contabilidade

FLS. 207

PÁGINA: 28
Data: 31/12/2021
Hora: 16:21:03

Balanço Patrimonial

Consolidação: Empresa
NIRE nº 41208092769 de 04/10/2017

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2021

	12/2021	12/2020
ATIVO	**195.350,00**	**239.752,56**
ATIVO CIRCULANTE	**128.836,52**	**161.622,01**
DISPONÍVEL		
CAIXA	108.208,01	140.993,50
	108.208,01	140.993,50
BANCOS		
BANCOS	1.944,86	1.944,86
	1.944,86	1.944,86
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.683,65	18.683,65
	18.683,65	18.683,65
ATIVO PERMANENTE	**66.513,48**	**78.130,55**
IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO TÉCNICO	66.513,48	78.130,55
(-) DEPRECIAÇÕES	138.910,72	138.910,72
	-72.397,24	-60.780,17
TOTAL DO ATIVO	195.350,00	239.752,56
PASSIVO	**195.350,00**	**239.752,56**
PASSIVO CIRCULANTE	**90.610,38**	**156.475,45**
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS		
SALÁRIOS E ENCARGOS	90.610,38	156.475,45
IMPOSTOS, TAXAS A RECOLHER	16.772,01	10.604,39
FORNECEDORES	2.719,20	7.982,96
FINANCIAMENTOS	0,00	56.180,00
	71.119,17	81.708,10
PATRIMONIO LIQUIDO	**104.739,62**	**83.277,11**
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
	50.000,00	50.000,00
RESERVAS		
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,19
	0,00	0,19
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-10.260,38	-31.723,08
	-10.260,38	-31.723,08
FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL		
FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00
	65.000,00	65.000,00
TOTAL DO PASSIVO	195.350,00	239.752,56

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 195.350,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), e em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 239.752,56 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

MARIA JOSÉ DUARTE HOLOVKA
ADMINISTRADOR
CPF 711.341.829-53

ALINE APARECIDA ZIEGMANN
TEC CONTABILIDADE
CRC 014698/O-6

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**397.897,11**	**445.905,62**
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	397.897,11	445.905,62
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**38.730,74**	**40.826,25**
DEDUÇÕES	152,84	8.46
IMPOSTO S/ VENDAS E SERVIÇOS	38.577,90	40.817,79
IMPOSTO S/VENDAS E SERVIÇOS	38.577,90	40.817,79
RECEITA LÍQUIDA	**359.166,37**	**405.079,37**
CUSTOS	**148.934,43**	**161.747,80**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	148.934,43	161.747,80
LUCRO BRUTO	**210.231,94**	**243.331,57**
DESPESAS OPERACIONAIS	**188.769,24**	**189.797,65**
DESPESAS OPERACIONAIS	**188.769,24**	**189.797,65**
DESPESAS COM PESSOAL	164.404,02	160.412,50
DESPESAS GERAIS	24.365,22	29.385,15
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**21.462,70**	**53.533,92**
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**21.462,70**	**53.533,92**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**21.462,70**	**53.533,92**

MARIA JOSE DUARTE HOLOVKA
ADMINISTRADOR
CPF 711.341.829-53

ALINE APARECIDA ZIEGMANN
TEC CONTABILIDADE
CRC 014698/O-6

Estabelecimento: 01 - LAB DE ANAL CLIN ORLANDO HOLOVKA LTDA - 78.283.546/0001-94

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

1) - CONTEXTO OPERACIONAL

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA, CADASTRADA NO CNPJ 78.283.546/0001-94, REGISTRO NO CARTORIO 2995 LV.B , TRIBUTADA SIMPLES NACIONAL COM A APURAÇÃO MENSAL,COM RAMO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PITANGA/ R EBANO PEREIRA, 98, CENTRO, CEP 85.200-000.

2) - POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO (DMPL), DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA) E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS (DFC), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI Nº 10.405/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E PRINCÍPIOS CONTÁBEIS.

MARIA JOSE DUARTE HOLOVKA
ADMINISTRADOR
CPF 711.341.829-53

ALINE APARECIDA ZIEGMANN
TEC CONTABILIDADE
CRC 014698/O-6

FLS. 210

PÁGINA: 00039

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00039 (trinta e nove) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00039 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA
Endereço:	R EBANO PEREIRA, 98
Bairro:	CENTRO
Cidade:	PITANGA
Estado:	PR
CEP:	85.200-000
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41208092769
Data do Registro:	04/10/2017
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	78.283.546/0001-94

PITANGA , 31 de Dezembro de 2021

MARIA JOSE DUARTE HOLOVKA
ADMINISTRADOR
RG: 823.609
CPF: 711.341.829-53

ALINE APARECIDA ZIEGMANN
TEC CONTABILIDADE
RG: 10739012
CRC: 014698/O-6 UF: PR

FLS. 211

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALINE APARECIDA ZIEGMANN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 014698/O-6, inscrito no CPF n° 96770279991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
96770279991	014698/O-6	ALINE APARECIDA ZIEGMANN

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2022 15:33 SOB N° 20221812792.
PROTOCOLO: 221812792 DE 21/03/2022. NIRE: 41208092769.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 22/03/2022
empresafacil.pr.gov.br

FLS. 212

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA, com sede e foro à Rua Ébano Pereira, 98, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 78.283.546/0001-94, representada, neste ato, por seu sócio Sr. **MARIA JOSÉ DUARTE HOLOVKA**, portadora da cédula de identidade nº 823.609-7, residente e domiciliada no município de Pitanga, Paraná, inscrito no CPF sob nº 711.341.829-53.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Santa Maria do Oeste, 22 de março de 2022

Maria Jose Duarte Holovka
Laboratório de Análises Clinicas Orlando Holovka S/S Ltda - ME
CNPJ 78.283.546/0001-94

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA. - ME
CNPJ 78.283.546/0001-94
Rua Ébano Pereira, 98, Centro, Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000

FLS. 213

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA**, com sede e foro à Rua Ébano Pereira, 98, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 78.283.546/0001-94, representada, neste ato, por seu sócio Sra. **MARIA JOSÉ DUARTE HOLOVKA**, portadora da cédula de identidade nº 823.609-7, residente e domiciliada no município de Pitanga, Paraná, inscrito no CPF sob nº 711.341.829-53, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 22 de março de 2022

Maria Jose Duarte Holovka
Laboratório de Análises Clinicas Orlando Holovka S/S Ltda - ME
CNPJ 78.283.546/0001-94

FLS. 214

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2022

O signatário da presente, o Senhor **MARIA JOSÉ DUARTE HOLOVKA**, portadora da cédula de identidade nº 823.609-7, residente e domiciliada no município de Pitanga, Paraná, inscrito no CPF sob nº 711.341.829-53, representante legalmente constituído da proponente **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA S/S LTDA**, com sede e foro à Rua Ébano Pereira, 98, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 78.283.546/0001-94, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste, 22 de março de 2022.

Maria Jose Duarte Holovka
Laboratório de Análises Clinicas Orlando Holovka S/S Ltda - ME
CNPJ 78.283.546/0001-94

FLS. 215

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 114 / 2022

Requerente: **LAB. ANALISES CLIN. ORLANDO HOLOVKA** CNPJ: **78.283.546/0001-94**

Contato: **LAB. ANALISES CLIN. ORLANDO HOLOVKA S/C -**

Telefone:

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032, PREGÃO Nº 019/2022

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 25 de Março de 2022.

LAB. ANALISES CLIN. ORLANDO HOLOVKA
Requerente

ODAIR, 25/03/2022 08:44:11

STP 500.2067t rptProcessoProtocolo

ZIEGMANN
CONTABILIDADE

FLS. 246

Prestação de Serviços Contábeis em Geral
Telefone: (42) 3646 4901 (42) 9 9901-0009
End.: R. Caetano Munhoz da Rocha, 406 | Centro | Pitanga - PR
E-mail: contabilidadeziegmann@gmail.com

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOKVA S/S LTDA – ME

CNPJ 78.283.546/0001-94

ATA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 032/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

OBJETO: "ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S.U.S.." ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00h do dia 25 de Março de 2022, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 175/2021, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital 019/2022 as seguintes empresas: **1) BONA & SOUZA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 00.304.166/0001-00, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1181, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **2) LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 78.283.546/0001-94, localizada na Rua Ebano Pereira, 98, Centro, Município de Pitanga – Paraná. Sendo que compareceu e protocolou os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, a seguinte empresa: **1) BONA & SOUZA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 00.304.166/0001-00, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1181, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Senhor ANDERSON HENING DOS SANTOS, portador do RG n.º 12378714-5 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 063.919.039-13; **2) LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 78.283.546/0001-94, localizada na Rua Ebano Pereira, 98, Centro, Município de Pitanga – Paraná, neste ato representada pelo Senhor GUSTAVO DOS SANTOS ZIEGMANN, portador do RG n.º 5.360.895-7 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 766.158.639-87. Após em conferencia ao credenciamento verificou-se que as empresas apresentaram o Credenciamento fora dos envelopes, sendo que as mesmas atendem todos os requisitos para sua habilitação, sendo procedido a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e em ato continuo, foi verificada as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado inicio a fase de lances conforme tabela Equiplano em anexo.

Encerrada a fase de lances, foi procedida a abertura do envelope contendo os documentos do licitante vencedor, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na analise dos documentos verificou-se que a empresa vencedora: **1) BONA & SOUZA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 00.304.166/0001-00, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1181, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, apresentou Balanço Patrimonial referente ao exercício 2020, bem como deixou de

apresentar as Notas Explicativas, qual fica desclassificada tendo em vista não atender o item 9.5.3 – C) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93, em ato continuo foi procedia a abertura do envelope da empresa **2) LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 78.283.546/0001-94, localizada na Rua Ebano Pereira, 98, Centro, Município de Pitanga – Paraná, qual apresenta a documentação em conformidade com o edital ficando Habilitada no presente certame, concedida a palavra aos licitante para manifestação da intenção de recurso o representante da empresa **BONA & SOUZA LTDA,** solicita prazo para apresentação de recurso referente a sua desclassificação, aguarda-se a apresentação de recurso. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:05 do dia 25/03/2022, cuja ata foi lavrada por mim Fernando Lopes_____, e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.

Milicio Vicente Stroher
Pregoeiro

Mauri da Luz
Equipe de Apoio

Daniel Tomem
Equipe de Apoio

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA
Licitante

BONA & SOUZA LTDA
Licitante

Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 19/2022

FLS. 219

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATO

Lote: 1

Fornecedor 167	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	170.750,81	
1	170.000,00	
2	168.500,00	
3	167.000,00	
4	165.000,00	
5	163.000,00	
6	158.000,00	
7	153.000,00	
8	148.000,00	
9	143.000,00	
10	138.000,00	
11	134.000,00	
12	125.000,00	
13	120.000,00	
14	116.000,00	
15	114.000,00	
16	110.000,00	

Fornecedor 528	BONA & SOUZA LTDA	Cancelado
Rodada	Valor	
Lance Inicial	170.744,31	
1	169.500,00	
2	167.500,00	
3	166.500,00	
4	164.000,00	
5	160.000,00	
6	155.000,00	
7	150.000,00	
8	145.000,00	
9	140.000,00	
10	135.000,00	
11	130.000,00	
12	123.000,00	
13	118.000,00	
14	115.000,00	
15	112.000,00	

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro

DANIEL TOMEN
Membro

MAURI DA LUZ
Membro

ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA
Membro

BONA & SOUZA LTDA
ANDERSON HENING DOS SANTOS

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA
Maria Jose Duarte Holovka

FLS. 220

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 116 / 2022

Requerente: **BONA & SOUZA LTDA** CNPJ: **00.304.166/0001-00**

Contato: **BONA & SOUZA LTDA - labbona_souza@hotmail.com**

Telefone: **(42) 3657-1278 - (42) 98425-7488**

Assunto: **OFICIO - Versão: 2**

Descrição: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022, PREGÃO PRESSENCIAL Nº 019/2022.
pg - 1 a 7.

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 28 de Março de 2022.

BONA & SOUZA LTDA
Requerente

ODAIR, 28/03/2022 14:32:31

STP 500.2067t rptProcessoProtocolo

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ.

FLS. 227

Processo Licitatório nº 032/2022
Pregão Presencial nº 019/2022

BONA & SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.304.166/0001-00, com sede à Rua Generoso Karpinski, nº 1.181, Centro, na Cidade de Santa Maria do Oeste, por seu sócio administrador, LUIZ VITOR BONA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.078.040-0-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.698.169-49, residente à Rua Germano Wendler, nº 1.129, apto 01, Centro, na Cidade de Santa Maria do Oeste/PR, forte nos itens 11.4 e 11.1, do edital 019/2022, vem, reverentemente, à presença de V. Sª., apresentar as

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO,

em face da decisão que determinou sua desclassificação do Pregão Presencial nº 019/2022, assim deduzidas:

PRELIMINARMENTE

I - OPORTUNIDADE DO RECURSO E SUAS RAZÕES

Inicialmente, cumpre assinalar que a empresa recorrente manifestou em ata sua expressa disposição de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, em cumprimento ao item 11.1, do Edital de Pregão Presencial nº 019/2022 e art. 4º, XVIII, da lei 10.520/2002. [1]

[1] Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002
Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Art. 4o Os integrantes das Carreiras a que se refere o art. 1o da Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004, somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes situações:
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

II - DA REGULARIDADE FISCAL – HABILITAÇÃO SOB CONDIÇÃO

FLS 222

A apresentação da documentação exigida para efeito da comprovação de sua regularidade fiscal, em se tratando de microempresa, como é o caso da recorrente, não implica em sua desclassificação, mas de sua habilitação sob condição, nos precisos termos do item 2.4.1, do Edital, o que significa dizer que deverá ser-lhe concedido prazo para apresentação de sua regularidade fiscal.

Embora se comprove a regularidade fiscal, como se verá adiante, preliminarmente, deve ser revista da decisão contida na ata de desclassificação da recorrente, impondo-se, quando muito, ser considerada habilitada sob condição, assinando-se prazo para a regularização fiscal.

MÉRITO

CONTORNOS FÁTICOS

Como se vê da Ata de Licitação nº 007/2022, *"...Encerrada a fase de lances, foi procedida a abertura do envelope contendo os documentos do licitante vencedor, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na analise dos documentos verificou-se que a empresa vencedora:* ***1) BONA & SOUZA LTDA,*** *inscrito no CNPJ sob n.[2] 00.304.166/0001-00, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1181, Centro, Município de Santa Maria do Oeste — Paraná,* ***apresentou Balanço Patrimonial referente ao exercido 2020, bem como deixou de apresentar as Notas Explicativas, qual fica desclassificada tendo em vista não atender o item 9.5.3 — C) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social nos termos do Artigo 31 — I da Lei 8.666/93...****"* (g.n.)

Como referido na preliminar, por se tratar de microempresa, a decisão deixou de observar o item 2.4.1 do Edital.

O incluso Termo de Autenticação - Livro Digital, com registro na JCPR e Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa, do MDIC; [2] Balanço Patrimonial do período 01/01/2020 a 31/12/2020; bem como as Notas Explicativas,

[2] MDIC - Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

indicativas da aprovação no mês de fevereiro de 2021, dão conta da regularidade fiscal até 30 de abril de 2022, como adiante se constata.

FLS 223

Sem prejuízo de tal constatação, no mérito não prevalece a decisão, na medida em que eventual exigência para apresentação de regularidade fiscal, deve ser concedido prazo à recorrente, na condição de microempresa.

DIREITO

Colhe-se da Constituição Federal que a lei ao exigir a qualificação técnica e econômica deve jungir-se à indispensável garantia do cumprimento das obrigações, a fim de cumprir os princípios constitucionais de legalidade e eficiência, sob pena de reduzir desnecessariamente a competitividade do certame, em afronta ao interesse público.

Eis a disposição constitucional:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**"

Da doutrina do notável Marçal Justen Filho se extrai:

> ***"Ora, a Administração necessita tanto de segurança quanto de vantajosidade em suas contratações. A finalidade da licitação é selecionar a proposta com a qualidade adequada, pelo menor preço possível. A conjugação de ambos os valores conduz à necessidade de ponderação nas exigências de habilitação. Não é correto, por isso, estabelecer soluções extremadas. É indispensável estabelecer requisitos de participação, cuja eliminação seria desastrosa. Mas tais requisitos devem ser restritos ao mínimo necessário para assegurar a obtenção de uma prestação adequadamente executada. Essa solução foi explicitamente consagrada no art. 37, XXI, da CF/1988, que determina que somente podem ser admitidos requisitos de habilitação que se configurem como os mínimos possíveis, mas sempre preservando-se a obtenção de uma contratação adequada e satisfatória. (...)***

Existe, portanto, uma margem de discricionariedade para a Administração configurar, em cada caso, as exigências e requisitos de participação. Ao elaborar o ato convocatório, a Administração deverá avaliar a complexidade da futura contratação e estabelecer, como derivação, os requisitos de habilitação e as condições de participação.
Essa margem de discricionariedade não se confunde com arbitrariedade. A escolha administrativa está delimitada não apenas pela Lei como também pela própria Constituição. Existe um mandamento constitucional, no já referido art. 37, inc. XXI, da CF/88. A Constituição não admite exigências que superem ao mínimo necessário para assegurar a obtenção pela Administração de uma prestação de qualidade adequada " [3]

FLS. 224

Do Tribunal de Contas da União – TCU colhe-se o precedente, citado por Marçal Justen Filho:

"(...) 5. É entendimento pacífico desta Corte de Contas que as exigências da fase de habilitação técnica devem guardar proporcionalidade com o objeto licitado, não podendo exceder os limites necessários à comprovação da capacidade do licitante a prestar ou fornecer, de forma efetiva, o serviço ou bem desejado.
6. Ao apreciar questão semelhante por ocasião da elaboração do voto condutor do Acórdão 1.025/2003 – Plenário, fiz as seguintes considerados sobre a matéria:
'A matéria envolve o cotejo de dois preceitos inerentes às licitações públicas, ambos com sede constitucional: a comprovação da habilitação para contratar com a Administração e o princípio da competitividade.
7. A Administração tem o dever de se proteger de interessados não capacitados a prestar o serviço ou realizar a obra objeto da licitação. Por isso, a Lei de Licitações e Contratos prevê a fase de habilitação, na qual os interessados devem comprovar os requisitos exigidos no edital. Nela, a Administração deve impedirá participação daqueles sem condições de cumprir o objeto.
8. Por outro lado, a igualdade de condições nas licitações é princípio de estatura constitucional (art. 37, XXI, da CF/1988). Deste princípio geral decorre o da competitividade, previsto no mesmo dispositivo constitucional (somente serão permitidas 'as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações') e no § 1.°, I, art. 3.° da Lei 8.666/1993. Por isso, a competição não poderá ser restringida, sob pena de nulidade de todo o procedimento licitatório.
9. Portanto, as exigências previstas na fase de habilitação não podem ser tais a ponto de impedir a participação daqueles que teoricamente estariam aptos a prestar o serviço ou executar a obra. (...)'
7. No caso vertente, a exigência de que a licitante tenha executado serviço no mínimo igual ao do objeto do pregão contraria esse entendimento, por impor às interessadas condição que extrapola os critérios razoáveis de seleção, invadindo e ferindo a competitividade do certame" [4] (g.n.)

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários..., p. 542-543.
[4] TCU. Acórdão 410/2006. Plenário.

No caso em comento, a inabilitação decorre da impugnação levada a efeito pelo diligente representante da empresa concorrente, quanto à ausência de apresentação de balanço da empresa ora recorrente, referente ao exercício 2021

FLS. 225

Em que pese tal exigência estar contida no Edital, não é menos certo que a ora recorrente apresentou o balanço 2020, o qual, por certo não é desconhecido do ilustre Contador da recorrente que a exigibilidade do balanço patrimonial deve-se dar face ao exercício de 2020, cuja vigência se dá até o quarto mês do exercício subsequente, ou seja até 30 de abril de 2022.

Colhe-se na web que a qualificação econômico-financeira, anteriormente denominada "idoneidade financeira", tem por objetivo a verificação da disponibilidade de recurso financeiro dos licitantes para a plena e satisfatória execução do objeto a ser contratado. Para o saudoso administrativista Hely Lopes Meirelles é a "capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrente do contrato". O balanço patrimonial, especificadamente, tem por objetivo examinar a situação econômico-financeira do licitante.

O balanço patrimonial é fechado ao término de cada exercício social em consonância ao artigo 1065 do Código Civil.

É cediço, porque decorre do Código Civil, que o balanço deverá ser apresentado até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, senão confira-se:

> Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:
>
> I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico

Ou seja, o prazo limite para elaboração do balanço patrimonial é até o final do mês de abril do exercício subsequente.

Eis a doutrina de Carlos Pinto Coelho Motta:

FLS. 226

> *"O problema consistiria, concretamente, nos prazos referentes à exigibilidade de tais documentos, para fins de habilitação. Por vezes coloca-se nítido impasse entre a exigência do balanço e o fator temporal. O Professor Pereira Júnior conclui, judiciosamente:*
> *o que parece razoável é fixar-se 30 de abril como a data do termo final do prazo para levantamento dos balanços e 1º de maio como a data do termo inicial de sua exigibilidade. Antes dessas datas, somente seriam exigíveis os balanços do exercício anterior ao encerrado.* ***Assim, por exemplo, de janeiro a abril de 2004, se se quiser o balanço como prova de qualificação econômico-financeira, somente será exigível o referente a 2002.*** *" (in Eficácia nas Licitações e Contratos. 11ª ed. rev. E atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2008, p. 389).*(g.n.)

Conclusivamente, no período de janeiro a abril de 2022, somente será exigível o balanço de 2020, como foi apresentado pela ora recorrente, impondo-se à Administração primar pela competitividade do certame, observando-se que a recorrente já vem executando os mesmos serviços ora licitados, devendo ser habilitada, como orientado pelo mestre Marçal Justen Filho.

Por derradeiro, qualquer que seja a interpretação, a inabilitação da recorrente deve ser revista, seja porque a apresentação do Balanço Patrimonial de 2020 apresentado tem validade até o quarto mês do exercício de 2022, seja porque a apresentação do Balanço Patrimonial do exercício de 2020 e Notas Explicativas requer a concessão de prazo, em se tratando de microempresa, não permitindo a inabilitação direta, mas de habilitação condicionada, assinando-se prazo para a regularização fiscal.

DO PEDIDO

Sirva-se, pois, V. Sª em conhecer deste recurso porque tempestivo e no mérito dar-lhe provimento para reformar a decisão de desclassificação da recorrente, tornando-a habilitada, ante a validade do Balanço Patrimonial de 2020 até o quarto mês do ano de 2022, ou a vista da nova juntada do Balanço Patrimonial e Notas Explicativas com esta razões, para que possa prosseguir o certame com sua habilitação.

Sirva-se, também, V. Sª, em emitir relatório, com a decisão pela habilitação da recorrente, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final, pela homologação do certame, *ex vi* do item 12, do Edital de Pregão Presencial nº 019/2022.

Assim decidindo, se estará primando pelo interesse público e fazendo justiça às concorrentes.

FLS. 227

Termos em que, pede deferimento..

Santa Maria do Oeste/PR, 28 de março de 2022

BONA & SOUZA LTDA
CNPJ 00.304.166/0001-00
LUIZ VITOR BONA
CPF 482.698.169-49

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

FLS. 228

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Marcio Antonio Prudente, sob a autenticidade nº 12101106015 em 18/02/2021, protocolo 211056731. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BONA & SOUZA LTDA
Número de Registro:	41203180686
CNPJ:	00304166000100
Munícipio:	Santa Maria do Oeste

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04256826920	EDSON LUIZ GRUBER	PR074136/O-8
48269816949	LUIZ VITOR BONA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/02/2021 14:32:04 SOB Nº 20211056731.
PROTOCOLO: 211056731 DE 17/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101106015. NIRE: 41203180686.
BONA & SOUZA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Marcio Antonio Prudente
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/02/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
1	1	ATIVO	254.878,37D	297.657,99D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	78.929,83D	114.516,49D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	54,45D	33.741,17D
4	1.1.1.01	CAIXA	54,45D	6.927,28D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	3.956,99D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	22.856,90D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3.259,13D	4.524,84D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	1.398,06D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.259,13D	3.126,78D
53	1.1.5	ESTOQUE	75.616,25D	76.250,48D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	75.616,25D	76.250,48D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	175.948,54D	183.141,50D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	175.948,54D	183.141,50D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.520,00D	0,00
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	248.541,20D	233.317,82D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	75.112,66C	50.176,32C

LUIZ VITOR BONA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 482.698.169-49

EDSON LUIZ GRUBER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8
CPF: 042.568.269-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
149	2	PASSIVO	254.878,37C	297.657,99C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	68.385,69C	117.690,05C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	76.818,16C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	76.818,16C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.749,78C	11.011,36C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	14.749,78C	11.011,36C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	52.712,91C	30.360,53C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	24.730,20C	12.078,55C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.522,24C	4.006,28C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	22.460,47C	14.275,70C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	923,00C	500,00D
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	923,00C	500,00D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	186.492,68C	179.967,94C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	365.000,00C	165.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	365.000,00C	165.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	88.000,00C	150.000,00C
249	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	88.000,00C	150.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	266.507,32D	135.032,06D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	266.507,32D	135.032,06D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 254.878,37 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)

LUIZ VITOR BONA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 482.698.169-49

EDSON LUIZ GRUBER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8
CPF: 042.568.269-20

FLS. 231

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RECEITA BRUTA	**678.485,19**	**473.886,16**
SERVIÇOS PRESTADOS	678.485,19	473.886,16
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(70.604,79)**	**(41.341,15)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(70.604,79)	(41.341,15)
RECEITA LÍQUIDA	**607.880,40**	**432.545,01**
LUCRO BRUTO	**607.880,40**	**432.545,01**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(556.037,69)**	**(557.395,75)**
DESPESAS COM VENDAS	**(63,37)**	**(573,93)**
13º SALÁRIO	0,00	(573,93)
FRETES E CARRETOS	(63,37)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(555.974,32)**	**(556.821,82)**
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(160.291,66)	(157.290,54)
SALÁ[illegible]E ORDENADOS	(208.229,14)	(220.270,32)
FÉRIAS - DESPESA PROVISÃO	(28.649,27)	0,00
13º SALÁRIO - DESPESA PROVISÃO	(18.551,95)	0,00
INSS - DESPESA PROVISÃO	(99,94)	0,00
FGTS - DESPESA PROVISÃO	(3.763,15)	0,00
PRÓ-LABORE	(88.151,66)	(82.049,40)
13º SALÁRIO	38,88	(22.690,50)
FÉRIAS	(347,84)	(30.150,91)
INSS	0,00	(336,87)
FGTS	(22.992,25)	(29.393,78)
VALE TRANSPORTE	0,00	3.729,52
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	751,28
SEGUROS	0,00	(1.620,98)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(24.936,34)	(17.447,75)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	(51,57)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(187.875,32)**	**(2.781,94)**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(187.875,32)	0,00
DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	(2.766,53)
IOF	0,00	(15,41)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**49,90**	**0,00**
RECEITA COM BONIFICAÇÃO	49,90	0,00
RESUL[illegible] OPERACIONAL	**(135.982,71)**	**(127.632,68)**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**(135.982,71)**	**(127.632,68)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(135.982,71)	(127.632,68)

LUIZ VITOR BONA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 482.698.169-49

EDSON LUIZ GRUBER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8
CPF: 042.568.269-20

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2020**	**2019**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	4.507,45	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(135.032,06)	(1.678,93)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	(5.720,45)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(135.982,71)	(127.632,68)
TOTAL	(266.507,32)	(135.032,06)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(266.507,32)	(135.032,06)

LUIZ VITOR BONA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 482.698.169-49

EDSON LUIZ GRUBER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8
CPF: 042.568.269-20

FLS. 233

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto Operacional

A empresa é constituída na forma de sociedade empresária limitada tem como objeto social definido pela sua atividade principal de laboratório clínico. Optante pelo Regime Simplificado de Tributação SIMPLES NACIONAL no Ano-calendário 2020.

2. Demonstrações Contábeis

2.1. A trípode contábil: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Livro de Registro de Inventário e demais peças contábeis contidas neste Livro Diário, foram apresentadas e aprovadas por todos os sócios da empresa no mês de fevereiro de 2021, conforme determina o código civil, lei 10.406/02, assim os documentos probantes das deliberações encontram-se em poder dos sócios constante no contrato social.
2.2. As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.

3. Política Adotada

3.1. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.
3.2. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis estão alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC) e aprovados pelo conselho federal de contabilidade (CFC) para pequenas e médias empresas.

3.2.1. ITG 1.000 levam em conta as características qualitativas e quantitativas compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade;

3.2.2. CTC 2.000 que aborda como devem tratados os ajustes das novas práticas contábeis adotadas no brasil trazidas pela lei 11.638/07 e MP 449/08 convertida em lei 12.973/14;

3.2.3. CTG 2.001: define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao sistema público de escrituração digital (SPED).

FLS. 234

NOTAS EXPLICATIVAS

4. Ajuste A Valor Presente

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos, não foram realizados visto que não foram encontradas indicações relevantes que justificassem tal prática.

5. Estoques

5.1. Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis, os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição, os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras, e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

5.2. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade, não foram evidenciadas diferenças relevantes entre o valor do estoque e o valor recuperável do estoque, conforme os requisitos para ajuste ao valor presente previstos na NBC TG 1000.

6. Imobilizado

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários desprendidos para que o imobilizado estivesse a disposição para uso, após análise da administração decidiu-se por manter os valores constantes nas contas do Balanço, pois não foi verificado a existência de diferença relevante que admitisse ajuste nos saldos das referidas contas.
As taxas de depreciação utilizadas foram baseadas na tabela constante na instrução normativa nº. 162, de 31 de dezembro de 1998 da RFB (Receita Federal do Brasil), pois não foi evidenciada diferença relevante pra que se atribuísse taxa de depreciação diferente.

7. Declaração De Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 - Contabilidade Para Micro, Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto nestas normas.

FLS. 235

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 121 / 2022

Requerente: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS** CNPJ: **78.283.546/0001-94**

Contato: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA - gustavoziegmann@hotmail.com**

Telefone: **4236463799 - 42999224714**

Assunto: **CONTRARRAZOES DE RECURSO ADMINISTRATIVO - Versão: 1**

Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 30 de Março de 2022.

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
Requerente

STP 500.2067t rptProcessoProtocolo

ODAIR, 30/03/2022 14:17:10

PROCURAÇÃO "*AD ET EXTRA JUDICIA*"

FLS. 236

OUTORGANTES: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ – 78.283.546/0001-94, localizada na Rua Ébano Pereira, 98, Centro, Pitanga/PR

OUTORGADOS: DR. BRUNO SANTOS ARAÚJO, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 62.191 portador da cédula de identidade RG sob nº 8.857.119-3 SSP/PR, e CPF/MF 066.457.759-89, residente e domiciliado em Pitanga/PR e **DR. CONSTANTE MELCHIOR ZIEGMANN JUNIOR,** brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 87.976, portador da cédula de identidade RG sob nº 5.344.608-6 SSP/PR, e CPF/MF 764.221.949-00, residente e domiciliado em Pitanga/PR

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu procurador o outorgado acima qualificado, ao qual concedo amplos e gerais poderes, mais os contidos na cláusula "ad judicia et extra" para o foro em geral e para propor ou contestar qualquer ação, confessar, transigir, desistir em juízo ou fora dele, renunciar, remir, adjudicar em hasta pública, mover quaisquer processos administrativos, receber e dar quitação, substabelecer com ou sem reservas de poderes em conjunto ou separadamente, prestar primeiras e últimas declarações, mais os necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato como se aqui enumerados fossem, em especial para **acompanhar e oferecer contrarrazões no processo licitatório nº 032/2022 pregão presencial nº 019/2022 em trâmite na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**

Pitanga, 29 de Março de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA SS LTDA

CNPJ – 78.283.546/0001-94

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

FLS. 237

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Ref.: CONTRARRAZOES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 78.283.546/0001-94, com sede e foro na Rua Ébano Pereira, 98, Centro, na cidade de Pitanga/PR, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar as **RAZÕES RECURSAIS** em face do recurso impretrado pela empresa BONA & SOUZA LTDA, pessoa júridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.304.166/0001-00, já qualificada no processo administrativo em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito a seguir delineados:

SÍNTESE FÁTICA.

Em 25 de março de 2022, às 09:00 horas, foi realizada a sessão pública do Pregão 19/2022, ocasião em que a RECORRENTE foi declarada vencedora na fase de lances, seguindo a licitação à fase de habilitação, ocorre que na fase de habilitação, a recorrente apresentou documentos de qualificação economico financeira em desacordo com o Edital, o que culminou na habilitação da RECORRIDA.

Inconformada com a decisão administrativa, a RECORRENTE por intermédio do RECURSO ADMINISTRATIVO, pleitea agora sua habilitação, alegando em tese que:

a) balanço patrimonial do ano de 2020;

b) Ausência de Notas Explicativas.

FLS. 238

Não seriam motivos suficientes para sua desclassificação, **contudo, discorda a RECORRIDA, conforme passará a expor:**

MÉRITO.

Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório

São meramente retóricas as alegações da recorrente, note que em momento algum a mesma informa que cumpriu o edital em seus estritos termos, pelo contrário, deixou de observar itens obrigatórios.

O instrumento convocatório é claro e objetivo e não permitiu nenhum tipo de interpretação contraditória que frustraria a realização do procedimento licitatório.

Se faz mister aclarar que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório pode facilmente ser resumido na regra de que "o edital faz lei entre as partes". Diante dessa premissa informa-se que o item 2.4.1 do instrumento convocatório é claro ao expor:

> "2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **sua**

> **regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2)** mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição." (grifamos).

Note que o edital prevê habilitação condicionada no tocante a regularidade fiscal e trabalhista. Ocorre que a recorrente fora inabilitada por descumprimento do item 9.5.3, o seja, Qualificação Econômico Financeira, especificamente item "C", logo, não faz jus a habilitação condicionada.

Da Obrigatoriedade da apresentação de Notas Explicativa.

Cumpre ainda observar que a recorrida não apresentou as notas explicativas para comprovar sua qualificação economico financeira, o que é fato relevante e suficiente para efetivar sua inabilitação.

Invoca-se neste momento 176 §4° da lei 6.404/1976:

> "Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:"
>
> (...) § 4° As demonstrações serão

> complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício. (...)

Em mesmo sentido já se posicionou O Conselho Federal de Contabilidade ao emitir a NBC TG 1000 (R1):

NBC TG 1000 (R1) – (Modelo Contábil para Pequenas e Médias Empresas)

3.17 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todas as seguintes demonstrações:

(a) balanço patrimonial ao final do período;
(b) demonstração do resultado do período de divulgação;
(c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
(d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
(e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
(f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

No caso concreto, observa-se que tanto a legislação, quanto o Conselho Federal de Contabilidade já se manifestaram expressamente sobre a obrigatoriedade da apresentação das referidas notas explicativas.

Inclusive o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná emitiu o seguinte parecer:

> "A Interpretação Técnica ITG 2000 (R1), aprovada pela Resolução CFC 1.330/11, determina as formalidades da Escrituração Contábil e a necessidade de inclusão das Demonstrações Contábeis no Livro Diário. Com relação às

Demonstrações Contábeis obrigatórias, como regra geral, destaca-se o conjunto completo, que está previsto no item 10 da NBC TG 26 (R5) - (Res. CFC 1.185/09):

10. O conjunto completo de Demonstrações Contábeis inclui:

(a) Balanço Patrimonial ao final do período;

(b) Demonstração do Resultado do Período;

(ba) Demonstração do Resultado Abrangente do Período;

(c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Período;

(d) Demonstração dos Fluxos de Caixa do Período;

(da) Demonstração do Valor Adicionado do Período, conforme NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado, se exigido legalmente ou por algum órgão regulador, ou mesmo se apresentada voluntariamente;

(e) Notas Explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas - alterado pela NBC TG 26 (R3);"

Assim, não tendo preenchido os requisitos legais, a medida de rigor a ser aplicada no presente caso é a inabilitação da RECORRENTE.

Da Obrigatoriedade da apresentação do Balanço 2021

O RECORRENTE não cumpriu plenamente as exigências do Edital que estabelece os Documentos de Qualificação Econômico-Financeira da licitante, não só por deixar de apresentar as notas explicativas, mas também por não apresentar o balanço patrimonial do último exercício, qual seja, ano de 2021.

> "9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:
>
> c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis **do ultimo exercício social** nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93 ." (grifamos).

A ausencia dos documentos aqui elencados são suficientes para demonstrar o descumprimento do edital que conforme amplamente exposto, "é a lei entre as partes"

Portanto, acertada a decisão administrativa ao inabilitar o recorrente e habilitar o recorrido como vencedor do certame, uma vez que este último obtem todos os requisitos para a contatação pelo ente público.

DO PEDIDO

Diante de todo o exposto requer:

1) O recebimento das Contrarrazoes ao Recurso administrativo manejado pela recorrente e a sua regular apreciação.

2) O indeferimento do Recusro Administrativo, mantendo-se com a devida habilitação o RECORRIDO por cumprir os termos do edital e a consequente confirmação desta como vencedora do presente certame, sendo-

FLS. 243

lhe adjudicado o objeto.

Termos em que, pede deferimento.

Pitanga, 29 de março de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA SS LTDA
CNPJ - 78.283.546/0001-94

BRUNO SANTOS ARAÚJO
Advogado
OAB-PR 62.191

Documento Assinado digitalmente
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001

BRUNO SANTOS ARAUJO

Assinado de forma digital por BRUNO SANTOS ARAUJO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=40312993000151, ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=BRUNO SANTOS ARAUJO
Dados: 2022.03.30 08:35:51 -03'00'

AZ ADVOCACIA
Dr Bruno Santos Araújo
OAB/PR 62.191
42 99986-6160
baraujo.adv@gmail.com
Dr Constante Melchior Ziegmann Junior
OAB/PR 87.970
42 99901-0009
juniorziegmannadvogado@gmail.com
Rua Duque 190 - Sala 01 - Centro - Cep: 85.200-000 - Pitanga - Paraná

FLS. 244

PAGINA INICIAL MAIL NOTÍCIAS FINANÇAS ESPORTES CELEBRIDADES VIDA E ESTILO MAIS...

Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoa

Página inicial

Escrever

← Voltar Arquivar Mover Apagar Span

Entrada 999+
Não lidos
Favoritos
Rascunhos 444
Enviados
Arquivo
Spam
Lixeira
^ Menos

Visualizações Mostrar

Pastas Ocultar
+ Nova pasta
ACADEMIA AR...
AGENDA ESCO...
ASERB
ASFALTO C.B.U...
ASSESSORIA J...
ASSISTENTE S...
AUDATEX PEÇAS 5
BANDA FESTA
CAIXA DE CÂ...
CALCÁRIO
CASA FAMILIA...
CASCALHAME...
CENTRO CULT...
CHAMADA PÚB... 1
COLETA DE RE...
COMBUSTÍVEL
COMBUSTÍVEL...
CONCURSO 20...
CONCURSO 20...
CONCURSO C...
CONJUNTO M...
CONSTRUÇÃO ... 4
CORTINAS
CRECHE - SMO 1
CURSOS
DISPENSA RAI...
EQUIPAMENT...
EQUIPLANO
ESCAVADEIRA ...
FESTA
FONOAUDIOL...
GÁS

RECURSO PROCESSO LICITATORIO-PREGÃO 019/2022 5

Yahoo/Entrada

prefeitura santa maria dc seg., 28 de mar. às 15:54
Para:
labsaovicente@yahoo.com

Boa tarde, segue anexo Doc. complementar que não foi enviado no primeiro e-mail .

RECURSO E... .pdf
1.9MB

Orlando Holovka <labsac qua., 30 de mar. às 11:29
Para:
prefeitura santa maria do oeste licitacao

Laboratório São Vicente
Pitanga - PR
(42)3646-1248

> Mostrar mensagem original
Baixar todos os anexos como um arquivo zip

Procuração ... .pdf
102kB

Contrarrazo... .pdf
1.1MB

prefeitura santa maria d qua., 30 de mar. às 11:39
Para: dreder@uol.com.br

> Mostrar mensagem original
Baixar todos os anexos como um arquivo zip

Procuração ... .pdf
102kB

Contrarrazo... .pdf
1.1MB

HORA MAQUI...
HOSPITAL EXA...
ILUMINAÇÃO ...
INSTITUIÇÃO B... 1
LEILÃO PNEUS...
LICITAÇÃO CA...
LUBRIFICANTES
MANILHAS
MÃO DE OBRA...
MATERIAL DE ...
MATERIAL DE ...
MATERIAL DE ...
MATERIAL DE ...
MATERIAL DE ...
MATERIAL DE ...
MATERIAL GRA... 2
MEDICAMENTOS 1
MEDICO PLAN...
MERENDA 2015
MERENDA 2016
MERENDA ESC...
MÓVEIS CREC...
MOVÉIS E EQU...
MOVEIS E EQUI... 3
MÓVEIS EQUIP...
MÓVEIS RECU...
MÓVEIS UBS - ...
MOVEIS UBS- ...
ÓLEO - LUBRIF...
OXIGÊNIO
PANIFICAÇÃO
PAV. ASFALTICA... 1
PAV. POLIEDRI...
PEÇAS ÔNIBUS
PNEUS - CAMA... 1
PONTO ELETR...
PRAÇA
PRESTAÇÃO D...
PUBLICIDADE
RECAPE ASFAL...
RECINTO DE L...
REGULARIZAÇ...
RESIDUOS HO...
REVISÃO AMB...
REVISÃO ÔNIB...
SEMEN
SISTEMA AUD...
SISTEMA CON...
SISTEMA SAÚDE
SITE PREFEITU...
TACOGRAFOS

FLS 245

Orlando Holovka <labsaovicent qua., 30 de mar. às 11:52
Para:
prefeitura santa maria do oeste
licitacao

Favor confimar recebimento dos documentos

Laboratório São Vicente
Pitanga - PR
(42)3646-1248

> Mostrar mensagem original

prefeitura santa maria do oest qua., 30 de mar. às 13:14
Para: Orlando Holovka

OkRecebido

> Mostrar mensagem original

Responder, Responder a todos ou Encaminhar

PARECER JURÍDICO

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto ao **RECURSO ADMINISTRATIVO,** apresentado pela Empresa: **BONA & SOUZA LTDA**., ás fls.221, contra a r. decisão lavrada na **Ata de Pregão Eletrônico** em Licitação realizada em 25 de Março de 2022, ***Processo Licitatório nº 032/2022, Pregão Presencial nº 019/2022,*** cujo objeto era **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S. U. S."** por ter sido declarada vencedora a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA.,** e tendo sido desclassificada a ora Empresa impetrante, de acordo com a Lei 10.520/2002, art. 4º, inciso XVIII.

A Empresa **BONA & SOUZA LTDA.,** em data de 28 de Março de 2022, interpôs Recurso Administrativo, às fls. 221, conforme protocolo nº 116/2022, alegando que sua desclassificação quanto a sua **Regularidade Fiscal – "*A apresentação da documentação exigida para efeito da comprovação de sua regularidade fiscal, em se tratando de microempresa, como é o caso da recorrente, não implica em sua desclassificação, mas de sua habilitação sob condição, nos precisos termos do item 2.4.1, do Edital, o que significa dizer que deverá ser-lhe concedido prazo para apresentação de sua regularidade fiscal..."***

De conformidade com o art. Lei 10.520/2002, art. 4º, inciso XVIII., houve a tempestividade da interposição do Recurso Administrativo, através do protocolo de nº. 116/2022 pela Recorrente a empresa BONA & SOUZA

LTDA., em data de 28 de Março de 2022, conforme documento acostado nos autos em apreço às fls. 220.

Aberto o prazo de Contra Razões a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA.,** a mesma tempestivamente as apresentou via e-mail CONF. FLS. 244.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e pelo provimento do presente Recurso interposto.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital, e ainda que é vedada a Administração ultrapassar esses limites, por meio da inclusão de condições que restrinjam a participação no procedimento ou que maculem a isonomia das licitantes.

O edital de **licitação** é um instrumento no qual a Administração consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços.

Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente mão merece prosperar seu pleito no **RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Ademais, consoante com a previsão do artigo 41 da Lei de Licitações: ***"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".*** De conformidade com o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, o edital faz lei entre as partes, e a empresa Recorrente deixou de cumprir o **item 2.4.1.**, do referido Edital, e foi

inabilitada por não cumprir o **item** 9.5.3., ou seja, ***Qualificação Econômico Financeira,*** especificamente o **item "C"**, não fazendo portanto jus a habilitação condicionada com pleiteia o Recurso.

Ainda, conforme as referidas Contra Razões, deixou de apresentar as **Notas Explicativas** ***(grifo nosso).***

O edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI ***[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento".*** (Gasparini, Diogenes, Direito Administrativo, 13ª edição. Editora Saraiva, 2008, p. 487). .

Nesse toar é a lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, ***"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma em observação feliz, que é a sua 'lei interna'. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art.41)´."*** (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição Malheiros, 2012, p. 594/5.)

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta

FLS 249

a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela inviabilidade jurídica do **Recurso Administrativo,** desde que observadas as recomendações delineadas no presente opinativo, com a comunicação ao licitante recorrente de conformidade com o parágrafo 3º, para que possam impugnar o presente Opinativo em querendo, visando o atendimento do princípio da publicidade e da isonomia, permitindo a todos o exercício democrático do contraditório e do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública.*

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e á oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Abril 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

DECRETO Nº 014/2022.

Súmula: Revoga Processo Licitatório de nº 032/2022, Pregão Presencial de nº 019/2022 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste**, **Estado do Paraná**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei revoga processo administrativo de licitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento Licitatório nº 032/2022, edital pregão presencial de nº 019/2022 visando atender o interesse público com base no item 17.6 do edital e art. 49 da Lei 8666/1993.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2022

Santa Maria do Oeste, 06de abril de 2022.

Oscar Delgado

Prefeito

FLS. 251

FLS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014/2022

DECRETO Nº 014/2022.

Súmula: Revoga Processo Licitatório de nº 032/2022, Pregão Presencial de nº 019/2022 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei revoga processo administrativo de licitação.

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Procedimento Licitatório nº 032/2022, edital pregão presencial de nº 019/2022 visando atender o interesse público com base no item 17.6 do edital e art. 49 da Lei 8666/1993.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1D55DDC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2022. Edição 2493
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

FLS 252

REQUERIMENTO

Santa Maria do Oeste, 07 de Abril de 2022

EXCELENTISSIMO SENHOR OSCAR DELGADO DIGNISSIMO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 78.283.546/0001-94, com sede e foro na Rua Ébano Pereira, 98, Centro, na cidade de Pitanga/PR, vem por meio deste, REQUERER esclarecimentos acerca da revogação do procedimento licitatório 032/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

Para tanto, considerando que o decreto 014/2022 carece de fundamentação, requer:

a) Despacho fundamentado aclarando o motivo da revogação do procedimento licitatório.
b) Parecer jurídico sobre o procedimento licitatório 032/2022 e sobre o decreto 014/2022.
c) Esclarecimento sobre quais interesses públicos foram preservados com a revogação do procedimento.

ASSINADO DIGITALMENTE
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA SS LTDA

CNPJ - 78.283.546/0001-94

Recebido
08/04/22
Oclair José Ferreira de Lima
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

DECRETO Nº 014/2022.

Súmula: Revoga Processo Licitatório de nº 032/2022, Pregão Presencial de nº 019/2022 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei revoga processo administrativo de licitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento Licitatório nº 032/2022, edital pregão presencial de nº 019/2022 visando atender o interesse público com base no item 17.6 do edital e art. 49 da Lei 8666/1993.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2022

Santa Maria do Oeste, 06de abril de 2022.

Oscar Delgado

Prefeito

FLS 254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014/2022

DECRETO Nº 014/2022.

Súmula: Revoga Processo Licitatório de nº 032/2022, Pregão Presencial de nº 019/2022 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei revoga processo administrativo de licitação.

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Procedimento Licitatório nº 032/2022, edital pregão presencial de nº 019/2022 visando atender o interesse público com base no item 17.6 do edital e art. 49 da Lei 8666/1993.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1D55DDC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2022. Edição 2493
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

FLS 255

PARECER JURÍDICO

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto ao **REQUERIMENTO,** apresentado pela Empresa: **Laboratório de Análises Clínicas Orlando Holovka SS Ltda.,** ás fls., solicitando e requerendo documentos e esclarecimentos, da na **Ata de Pregão Eletrônico** em Licitação realizada em 25 de Março de 2022, ***Processo Licitatório nº 032/2022, Pregão Presencial nº 019/2022,*** cujo objeto era **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO S. U. S."**

A Empresa ora Requerente, solicitou: a) Despacho fundamentado aclarando o motivo de revogação do procedimento licitatório; b) Parecer Jurídico sobre procedimento licitatório 032/2022 e sobre decreto 014/2022; c) esclarecimento sobre quais interesses públicos foram preservados.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e pelo provimento do presente Requerimento, por ser medida de Direito..

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital, e ainda que é vedada a Administração ultrapassar esses limites, por meio da inclusão de condições que restrinjam a participação no procedimento ou que maculem a isonomia das licitantes.

O edital de **licitação** é um instrumento no qual a Administração consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços.

Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Requerente, pode ter acesso à documentação solicitada junto ao Portal do Município de Santa Maria do Oeste-Pr., quanto ao motivo da revogação, este é um ato discricionário da Administração aparado pela **Súmula 346 do STF:** ***"A administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos.".***

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **Requerimento,** pois nada impede o acesso a documentação pública, e uma vez não estando **postado junto ao referido Portal,** que a equipe de licitação forneça as cópias solicitadas pela empresa Requerente, desde que observadas as recomendações delineadas no presente opinativo, com a comunicação ao licitante recorrente de conformidade

FLS. 257

com o parágrafo 3º, para que possam impugnar o presente Opinativo em querendo, visando o atendimento do princípio da publicidade e da isonomia, permitindo a todos o exercício democrático do contraditório e do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública.*

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e á oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Abril 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

FLS 258

PARECER JURIDICO

De: prefeitura santa maria do oeste licitacao (pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Para: labsaovicente@yahoo.com.br; labbona_souza@hotmail.com

Data: quarta-feira, 20 de abril de 2022 11:26 BRT

PARECER EXAMES LABORATORIAL.pdf
1.6MB